

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS



OFICIAL

COLINAS DO TOCA

ANO V

COLINAS, SEGUNDA, 22 DE DEZEMBRO DE 2025

EDIÇÃO N° 1972

SUPLEMENTO 01 DA EDIÇÃO N° 1972

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro

Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **197220252163**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N° 2085, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025	2
LEI MUNICIPAL N° 2.086, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025	4
LEI MUNICIPAL N° 2.087, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025	5
ANEXO	6
LEI MUNICIPAL N° 2.088, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025	6
LEI MUNICIPAL N° 2.089, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025	7
LEI MUNICIPAL N° 2.090, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025	8
LEI MUNICIPAL N° 2.091, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025	9
LEI MUNICIPAL N° 2.092, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025	9
LEI MUNICIPAL N° 2.093, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025	10
PORTARIA N° 968, de 22 de dezembro de 2025	10
PORTARIA N° 969, de 22 de dezembro de 2025	10
PORTARIA N° 971, de 22 de dezembro de 2025	10
Comunicado de Avaliação de Desempenho do Ano de 2025	
Comunicado de Avaliação de Desempenho do Ano de 2025	11

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 003/2025	11
RESULTADO ANALISE CURRICULAR DO EDITAL N° 003/2025	11

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2025 FMSCO/TO.	12
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2025 FMASCO/TO	13

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N° 032/2022 FMSCO/TO	13
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2022 FMASCO/TO	14
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2022 FMECO/TO	14
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2022 PMCO/TO	15
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 111/2023 FMSCO/TO	16
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2023 FMSCO/TO	16
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2024 PMCO/TO	16
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2024 PMCO/TO	17
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2025 FMASCO/TO	17
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2025 FMECO/TO	17
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2025 PMCO/TO	18
RESULTADO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°005/2025/FMSCO/TO	18
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2025 FME/TO	23
PORTARIA ADMINISTRATIVA N°. 035/2025	23
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	24
RESULTADO DE JULGAMENTO	24
EXTRATO DO CONTRATO N°045/2025/FMSCO/TO	36
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO	37
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	37
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA N°017/2025/FMASCO/TO	38
PORTARIA ADMINISTRATIVA N°. 090/2025	39
"EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 049/2025 FMS-TO	

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N° 2085, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

"Institui o Novo Código de Processo Administrativo Fiscal do Município de Colinas do Tocantins e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**NORMAS GERAIS****SEÇÃO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei institui o Novo Código de Processo Administrativo Fiscal do Município de Colinas do Tocantins, que comprehende:

- I - o Processo Contencioso Fiscal, para determinação e exigência dos créditos tributários e apuração das infrações fiscais;
- II - o Processo de Consulta, para esclarecimento de dúvidas relativas à legislação tributária.

Art. 2º Na instauração, condução e decisão do processo administrativo, atender-se-á aos princípios da oficialidade, da legalidade objetiva, da verdade material, do informalismo, da garantia de ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo de outros princípios de direito público.

Parágrafo Único. No encaminhamento e na instrução do processo, ter-se-á sempre em vista a conveniência da rápida solução do pedido ou litígio, restringindo-se às exigências ao estritamente necessário à elucidação do processo e à formação do convencimento da autoridade requerida ou do órgão julgador.

Art. 3º O Processo Administrativo Fiscal é gratuito e não depende de garantia de qualquer espécie, salvo quanto ao recolhimento do valor correspondente à parte incontroversa e não litigiosa das impugnações e recursos.

Art. 4º Aplica-se, subsidiariamente, ao Processo Administrativo Tributário Fiscal, no que couber, as normas da legislação processual civil.

SEÇÃO II**DAS INFRAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Art. 5º Constitui infração toda ação ou omissão, voluntária ou involuntária, que importe em inobservância às normas estabelecidas na legislação tributária, de postura, de meio ambiente, de obras/edificações, do consumidor e de vigilância sanitária.

§ 1º Respondem pela infração, conjunta ou isoladamente, todos os que, de qualquer forma, concorram para sua prática ou dela se beneficiem.

§ 2º Salvo disposições expressas em contrário, a responsabilidade por infração independe da intenção do agente ou do responsável, e da sua efetividade, natureza e extensão dos efeitos do ato.

Art. 6º O pagamento da multa não elide à ação penal cabível nem dispensa o infrator do recolhimento do tributo devido, quando for o caso, na forma da legislação infringida.

Art. 7º A autoridade administrativa que tiver conhecimento de fato que configure crime de sonegação fiscal tomará, sob pena de responsabilidade, as providências necessárias para que seja iniciada a ação penal cabível.

Art. 8º Constatada a infração de dispositivo da legislação tributária, que importe ou não em evasão fiscal, será lavrado auto de infração pelo agente fiscal.

SEÇÃO III**DAS INTIMAÇÕES**

Art. 9º Intimação é o ato pelo qual se dá ciência a alguém dos atos e dos termos do processo e será feita da seguinte forma:

- I - pessoal, pelo autor do procedimento ou por agente do órgão preparador do processo, na repartição ou fora dela, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar;
- II - por via postal, eletrônica ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário eleito pelo sujeito passivo;
- III - por meio de edital, publicado no diário oficial do município.

§ 1º Quando o intimado possuir residência fiscal em outro município, deverá ser intimado na forma descrita no inciso II do caput.

§ 2º Somente poderá ser intimado por edital quando infrutíferas as formas de intimação descritas no inciso I ou II do caput.

§ 3º Considera-se feita a intimação:

- I - na data da ciência do intimado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal;
- II - no caso do inciso II do caput deste artigo, na data do recebimento;
- III - se por meio de edital publicado no diário oficial do município, na data de sua publicação.

§ 4º Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao órgão julgador, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.

SEÇÃO IV**DAS NULIDADES**

Art. 10. São nulos os atos praticados por autoridade incompetente, impedida para estar no processo ou com preterição do direito de defesa.

§ 1º As irregularidades e/ou omissões não previstas neste artigo serão sanadas quando delas resultar em prejuízo para a parte, salvo se esta lhes houver dado causa ou não influírem na solução do litígio.

§ 2º As irregularidades e/ou omissões, verificadas na forma do parágrafo anterior, considerar-se-ão sanadas se a parte a quem deva não argui-la na primeira ocasião em que manifestar no processo.

Art. 11. A nulidade será declarada pela autoridade competente para praticar o ato ou julgar sua legitimidade.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO CONTENCIOSO FISCAL**SEÇÃO I****DO PROCEDIMENTO**

Art. 12. O procedimento fiscal tem início com:

- I - o primeiro ato de ofício, escrito, praticado por servidor competente, cientificando o contribuinte ou seu preposto da obrigação tributária;
- II - a apreensão de mercadoria, documento ou livro;

Parágrafo único. O início do procedimento exclui a espontaneidade do contribuinte em relação aos atos anteriores e, independente de intimação, a dos demais envolvidos na infração verificada.

Art. 13. A exigência de crédito tributário, a retificação de prejuízo fiscal e a aplicação de penalidade isolada serão formalizadas em autos de infração ou notificação de lançamento distinto para cada tributo ou penalidade, as quais deverão estar instruídas de provas indispensáveis à comprovação de ilícito.

Parágrafo Único. Quando mais de uma infração à legislação de um tributo decorrer do mesmo fato e a comprovação do ilícito depender dos mesmos elementos de prova, a exigência será formalizada em um só instrumento e alcançará todas as infrações e infratores.

SEÇÃO II
AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Art. 14. O auto de infração será lavrado por servidor competente, no local da verificação da falta e conterá obrigatoriamente:

- I - a qualificação do autuado;
 - II - o local, a data e a hora da lavratura;
 - III - a descrição do fato;
 - IV - a disposição legal infringida e a penalidade aplicável;
 - V - a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de 30 (trinta) dias corridos;
 - VI - a assinatura do autuante, indicação de seu cargo ou função e o número de matrícula.
- Art. 15.** A notificação de lançamento será expedida pelo órgão que administra o tributo e conterá obrigatoriamente:
- I - a qualificação do notificado;
 - II - o valor do crédito tributário e o prazo para recolhimento ou impugnação;
 - III - a disposição legal infringida, se for o caso;

IV - a assinatura do chefe do órgão expedidor ou de outro servidor autorizado com a indicação de seu cargo ou função e o número de matrícula.

SEÇÃO III IMPUTAÇÃO

Art. 16. A impugnação da exigência instaura a fase litigiosa do procedimento.

Art. 17. A impugnação, que terá efeito suspensivo, será formalizada por escrito pelo contribuinte, instruída com os documentos em que se fundamentar e deverá ser apresentada à autoridade preparadora no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data em que for feita a intimação da exigência, considerando-se o dia do começo do prazo:

I - a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a intimação for pelo correio;

II - a data de juntada aos autos do comprovante de recebimento da intimação, quando a intimação ocorrer pessoalmente;

III - a data de ocorrência da intimação, quando ela se der por ato de servidor do órgão julgador;

IV - o dia útil seguinte ao fim da dilação assinada órgão julgador, quando a intimação for por edital;

V - o dia útil seguinte à consulta ao teor da citação ou da intimação ou ao término do prazo para que a consulta se dê, quando a citação ou a intimação for eletrônica;

VII - a data de publicação, quando a intimação se der pelo Diário Oficial do Município;

VIII - o dia da carga, quando a intimação se der por meio da retirada dos autos, em carga, do cartório ou do departamento responsável pelo processo;

IX - o quinto dia útil seguinte à confirmação, na forma prevista na mensagem de intimação, do recebimento da intimação realizada por meio eletrônico.

§ 1º Havendo mais de um intimado, o prazo para cada um é contado individualmente.

§ 2º Ao contribuinte ou seu mandatário outorgado de poderes específicos por com procuração pública ou particular, é facultado solicitar vistas ao processo à autoridade preparadora, dentro do prazo fixado neste artigo.

Art. 18. A impugnação deverá mencionar:

I - a autoridade julgadora a quem é dirigida;

II - a qualificação do impugnante;

III - os motivos de fato e de direitos em que se fundamentam, os pontos de discordâncias e as razões e provas que possuir;

IV - as provas, perícias e/ou diligências que o impugnante pretenda produzir, expostos os motivos que as justifiquem, com a formulação dos quesitos referentes aos exames desejados, assim como, no caso de perícia, o nome, o endereço e a qualificação profissional do seu perito.

§ 1º Considerar-se-á não formulado o pedido de diliggência ou perícia que deixar de atender aos requisitos previstos no inciso IV deste artigo.

§ 2º É defeso ao impugnante, ou a seu representante legal, empregar expressões injuriosas nos escritos apresentados no processo, cabendo ao julgador, de ofício ou a requerimento do ofendido, mandar riscá-las.

§ 3º A prova documental será apresentada na impugnação, precluindo o direito de o impugnante fazê-lo em outro momento processual, a menos que:

a) fique demonstrada a impossibilidade de sua apresentação oportuna, por meio de força maior;

b) Refira-se a fato ou direito superveniente;

c) Destina-se a contrapor fatos ou razões posteriormente trazidos aos autos.

§ 4º A juntada de documentos após a impugnação deverá ser requerida à Autoridade Julgadora, mediante petição em que se demonstre, com fundamentos, a ocorrência de uma das condições previstas nas alíneas do parágrafo anterior.

§ 5º Caso já tenha sido proferida a decisão, os documentos apresentados permanecerão nos autos para serem apreciados pela autoridade julgadora de segunda instância em caso de recurso.

Art. 19. A autoridade julgadora de primeira instância determinará,

de ofício ou a requerimento do impugnante, a produção de provas, realização de diligências ou perícias, quando entendê-las necessárias, indeferindo as que considerarem prescindíveis ou impraticáveis.

§ 1º Deferido o pedido de perícia, ou determinada de ofício a sua realização, a autoridade designará servidor para, como perito do Município, a ela proceder e intimará o perito do sujeito passivo a realizar o exame requerido, cabendo a ambos apresentar os respectivos laudos em prazo que será fixado segundo o grau de complexidade dos trabalhos a serem executados.

§ 2º Os prazos para realização de diligência ou perícia poderão ser prorrogados, a juízo da autoridade.

§ 3º Quando, em exames posteriores, diligências ou perícias, realizados no curso do processo, forem verificadas incorreções, omissões ou inexatidões de que resultem agravamento da exigência inicial, inovação ou alteração da fundamentação legal da exigência, será lavrado auto de infração ou emitida notificação de lançamento complementar ao sujeito passivo, devolvendo-se o prazo para impugnação no concernente à matéria notificada.

Art. 20. Não sendo cumprida nem impugnada a exigência, a autoridade preparadora declarará a revelia, lavrando o respectivo termo e, prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento no prazo de 03 (três) dias úteis.

Parágrafo Único. No caso de impugnação parcial, não cumprida a exigência relativa à parte não litigiosa do crédito, é opcional ao órgão preparador, autor da remessa dos autos a julgamento, a formação de autos apartados para a imediata cobrança da parte não contestada, consignando essa circunstância no processo original.

SEÇÃO IV COMPETÊNCIA PARA JULGAMENTO

Art. 21. O preparo do processo é atribuição do servidor lotado no órgão arrecadador municipal.

Art. 22. O julgamento do processo compete:

I - em primeira instância, ao Secretário Municipal de Finanças;

II - em segunda e última instância administrativa, ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. O processo contencioso, em primeira instância, será instruído pela autoridade preparadora municipal que compete:

I - determinar a intimação para apresentação de defesa ou de documentos;

II - determinar informação sobre os antecedentes fiscais dos infratores;

III - determinar exames ou diligências;

IV - emitir o competente parecer.

SEÇÃO V JULGAMENTO EM PRIMEIRO GRAU

Art. 23. O processo será julgado no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir de sua entrega no órgão incumbido do julgamento.

Art. 24. Na decisão em que for julgada a questão preliminar, será julgado o mérito, salvo quando incompatíveis.

Art. 25. Na apreciação da prova, a autoridade julgadora formará livremente sua convicção, podendo determinar as diligências que entender necessárias.

Art. 26. A decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação.

Parágrafo Único. A autoridade competente dará "ciência" da decisão ao contribuinte, intimando-o quando for o caso, a cumpri-la no prazo de 30 (trinta) dias corridos, na forma do disposto no art. 9 desta lei.

Art. 27. As inexatidões materiais devidas a lapso manifesto e os erros de escrita ou de cálculos existentes na decisão poderão ser corrigidos de ofício ou a requerimento do contribuinte, pela própria autoridade julgadora, ou por quem lhe substituir.

Art. 28. O processo será remetido à segunda instância, para reexame necessário, sempre que a decisão desonrar parcialmente ou totalmente o contribuinte do pagamento de crédito tributário superior a 100 (cem) unidades fiscais.

§ 1º O recurso será interposto mediante despacho na própria

decisão.

§ 2º Não sendo interposto recurso, o servidor que verificar o fato, representará à autoridade imediata, no sentido de que seja observada aquela formalidade.

Art. 29. Da decisão de primeira instância, não caberá pedido de reconsideração.

SEÇÃO VI RECURSO VOLUNTÁRIO

Art. 30. Da decisão de Primeira Instância, caberá recurso voluntário à segunda instância, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da intimação da decisão.

§ 1º Com o recurso somente poderá ser apresentada prova documental quando contrária ou não produzida na primeira instância.

§ 2º O recurso poderá versar sobre parte da quantia exigida, desde que o recorrente pague, no prazo recursal, a parte incontroversa.

§ 3º Se, dentro do prazo legal, não for apresentada petição do recurso, será pelo órgão competente, lavrada a certidão de trânsito em julgado, seguindo o processo os trâmites regulares.

Art. 31. Apresentado o recurso, o processo será encaminhado pela autoridade preparadora, no prazo de 3 (três) dias, ao Gabinete do Prefeito.

SEÇÃO VII

JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA

Art. 32. O julgamento em segunda instância é de competência do Prefeito Municipal.

§ 1º O Prefeito será assessorado pelo Órgão Jurídico do Município ou equivalente, ao qual caberá a preparação do processo para julgamento.

§ 2º A ciência da decisão de segunda instância compete à autoridade preparadora.

§ 3º Não caberá pedido de reconsideração contra a decisão de segunda instância.

CAPÍTULO III

DEFINITIVIDADE E EXECUÇÃO DAS DECISÕES

Art. 33. São definitivas:

I - as decisões finais de primeira instância não sujeitas a recursos de ofício, esgotado o prazo para o recurso voluntário;

II - as decisões finais de Segunda Instância.

§ 1º As decisões de Primeira Instância, na parte em que forem sujeitas a recurso de ofício, não se tornarão definitivas.

§ 2º No caso de recurso voluntário ou parcial, tornar-se-á definitivo, desde logo, à parte da decisão que não tenha sido objeto de recurso.

Art. 34. O cumprimento das decisões consistirá:

I - Se favorável à Fazenda Municipal:

a) no pagamento, pelo contribuinte, da importância da condenação;

b) na satisfação, pelo contribuinte, da obrigação acessória, se for o caso;

c) na inscrição da dívida para subsequente cobrança por ação executiva e/ou protesto do título executivo extrajudicial.

II - Se favorável ao contribuinte, na restituição ou baixa dos tributos e penalidades que no caso couber.

CAPÍTULO VIII

CONSULTA

Art. 35. Aos contribuintes dos tributos municipais é assegurado o direito de consulta para esclarecimento de dúvidas relativas ao entendimento e aplicação do Código Tributário e da legislação tributária complementar e supletiva, dos respectivos regulamentos e atos administrativos de caráter normativo.

Parágrafo Único. Estende-se o direito de consulta a qualquer pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, desde que mantenha qualquer relação ou interesse com a legislação ou tributo.

Art. 36. A petição de consulta indicará:

I - a autoridade a quem é dirigida;

II - os fatos, de modo concreto e sem qualquer reserva, em relação aos quais os interessados desejam conhecer a aplicação da legislação tributária.

Art. 37. Nenhum procedimento fiscal será instaurado contra o

contribuinte relativamente à espécie consultada, a partir da apresentação da consulta, até o 30º (trigésimo) dia subsequente à data da ciência da solução.

Art. 38. Não produzirá efeito a consulta formulada:

I - em desacordo com o art. 35, desta Lei.

II - por quem estiver sob procedimento fiscal instaurado para apurar fatos que se relacionem com a matéria consultada;

III - por quem tiver sido intimado a cumprir obrigação relativa ao fato objeto da consulta;

IV - quando o fato já tiver sido objeto da decisão anterior, ainda não modificada, proferida em consulta ou litígio em que tenha sido parte o consulente;

V - quando o fato estiver disciplinado em ato normativo ou resolução publicada antes da apresentação;

VI - quando o fato estiver definido ou declarado em disposição literal da lei tributária;

VII - quando não descrever, completa e exatamente, a hipótese a que se referir, ou não contiver os elementos necessários à sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável pela autoridade julgadora.

Art. 39. A consulta tributária deverá ser solucionada pelo Secretário Municipal de Finanças.

Parágrafo único. Não produzirá efeitos a consulta solucionada por servidor municipal ou secretário sem competência para solucionar a consulta tributária.

Art. 40. Quando a resposta à consulta for no sentido de exigibilidade de obrigação, cujo fato gerador já tiver ocorrido, a autoridade julgadora, ao intimar o consulente para ciência da decisão, determinará o cumprimento da mesma, fixado o prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Art. 41. A solução dada à consulta terá efeito normativo, quando adotada em circular expedida pela Autoridade Fazendária competente.

Art. 42. A consulta será solucionada em instância única, e não caberá recurso nem pedido de reconsideração relativamente à solução de consulta ou ao despacho decisório que declarar sua ineeficácia.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. As disposições desta Lei aplicam-se aos processos administrativos tributários fiscais pendentes, relativamente aos atos processuais subsequentes à sua vigência.

Art. 44. Suspender-se o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, sem prejuízo do exercício das atribuições e expedientes internos dos órgãos julgadores.

Art. 45. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1.553, de 02 de outubro de 2017, e demais disposições em contrário.

Colinas do Tocantins – TO, aos 22 de dezembro de 2025.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.086, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

"Estabelece o Calendário Fiscal de Tributos e Rendas do Município de Colinas do Tocantins, conforme Lei Municipal nº 1.551/2017 - Código Tributário Municipal, para o exercício de 2026 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SEÇÃO I

IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU)

Art. 1º Os valores referentes ao IPTU, do exercício de 2025, poderão ser pagos:

I - Em cota única, com desconto de 30%, (trinta por cento) se realizada a retirada do boleto no Departamento de Arrecadação Municipal para pagamento até 29 de maio de 2026;

II - Parcelado, em até 03 (três) vezes sem acréscimos, com vencimento em 10/06/2026, 10/07/2026 e 10/08/2026 respectivamente;

§ 1º O pagamento da primeira parcela de que trata o inciso II deste artigo, até a data do vencimento, implica em adesão ao parcelamento oferecido.

§ 2º O valor mínimo de parcela para opção de pagamento parcelado será de R\$ 100,00 (cem reais);

§ 3º O benefício de isenção de IPTU será concedido mediante requerimento do interessado até a data limite de 31/07/2026, referente ao exercício fiscal de 2026.

SEÇÃO II

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI)

Art. 2º Os valores referentes ao ITBI do exercício de 2025 terão como data de pagamento 30 (trinta) dias após emissão do Boleto de pagamento tipo DUAM, exceto nos casos em que o prazo ultrapassa o fim do exercício fiscal, ficando definido como vencimento o último dia útil.

SEÇÃO III

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)

Art. 3º O prazo para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por homologação, para retenção na fonte e por estimativa, terão o seu vencimento e deverão ser pagos nas datas do exercício de 2025, conforme tabela abaixo:

MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO
JANEIRO	10/02/2026
FEVEREIRO	10/03/2026
MARÇO	10/04/2026
ABRIL	11/05/2026
MAIO	10/06/2026
JUNHO	10/07/2026
JULHO	10/08/2026
AGOSTO	10/09/2026
SETEMBRO	12/10/2026
OUTUBRO	10/11/2026
NOVEMBRO	10/12/2026
DEZEMBRO	11/01/2027

SEÇÃO IV

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º A Taxa de licença para localização e funcionamento de estabelecimento, é lançada anualmente, paga em cota única com 10% (dez por cento) de desconto até o dia 27/02/2026, para empresas que já possuam cadastro e se mantenham em atividade, conforme art. 93, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.551/2017.

SEÇÃO V

TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

Art. 5º A taxa de fiscalização sanitária será lançada com base nos dados fornecidos pelo contribuinte, constatados no local ou existente no cadastro do município, e será calculada conforme Lei Municipal nº 1.551/2017.

Art. 6º A Taxa de Fiscalização Sanitária – TFS será recolhida através de documento de arrecadação de receitas municipais, a ser paga em cota única com 10% (dez por cento) de desconto até o dia 27/02/2026,

SEÇÃO VI

TAXA DE REGULARIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES

Art. 7º Os valores referentes à Taxa de Alvará de Construção, Reforma, Demolição e Termo de Habite-se, do exercício de 2026, terão vencimento após 30 (trinta) dias da emissão do Boleto de pagamento tipo DUAM.

SEÇÃO VII

TAXA DE SERVIÇOS RELATIVOS À VISTORIA, EMISSÃO DE LAUDOS E CERTIFICAÇÕES

Art. 8º Os valores referentes às taxas de serviços relativos a Vistorias, Emissão de Laudos e Certificações, do exercício de 2026, terão vencimento após 30 (trinta) dias da emissão do Boleto de pagamento tipo DUAM.

SEÇÃO VIII

TAXA DE DESDOBRO E REMEMBRAMENTO/UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 9º Os valores referentes às taxas de Desdobra e

Remembramento/Unificação de imóveis, do exercício de 2026, terão vencimento após 30 (trinta) dias da emissão do Boleto de pagamento tipo DUAM.

SEÇÃO IX

TAXA DE COLETA DE LIXO DE IMÓVEIS EDIFICADOS E CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LOTES VAGOS

Art. 10 Os valores referentes à taxa de coleta de lixo e contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública de lotes vagos, do exercício de 2026, serão lançados juntamente ao IPTU, utilizando-se da política de desconto e parcelamentos constantes no art. 1º da presente lei.

SEÇÃO X

OCUPAÇÃO E PERMANÊNCIA EM VIAS E EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUSIVE ESPAÇO AÉREO E DO SUBSOLO E DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS DE DOMÍNIO MUNICIPAL

Art. 11 O preço público para uso do subsolo, do solo e do espaço aéreo das vias e dos logradouros públicos, para colocação, montagem, instalação, passagem, implantação, implementação e permanência de dutos, cabos, manilhas e demais equipamentos, será devido mensalmente e lançado de acordo com a Lei Municipal nº. 1.551/2017.

Art. 12 O preço público será devido mensalmente e será recolhido através de documento de arrecadação de receitas municipais, pela rede bancária, devidamente autorizada pela Prefeitura, até o 10º dia do mês corrente à utilização, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.551/2017.

Art. 13 Aplicam-se aos tributos recolhidos em atraso a atualização monetária, multa e juros previstos na Lei Municipal nº. 1.551/2017 - Código tributário Municipal.

Art. 14 Os contribuintes dos tributos de que trata esta lei serão notificados dos lançamentos da seguinte forma:

I - No domicílio tributário, eleito na forma do art. 127 do Código Tributário Nacional – CTN, através de Guia de Arrecadação entregue pelos Correios;
II - Através de Edital de Notificação, afixado no edifício da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 15 Salvo disposição em contrário, todos os prazos fixados nesta lei contar-se-ão por dias corridos, excluindo o do início e incluindo o do vencimento, mas se o término recair em dia considerado não útil, ter-se-á o vencimento para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 16 Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2026, ficando revogadas todas disposições em contrário.

Colinas do Tocantins - TO, aos 22 de dezembro de 2025

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.087, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

"Altera a Lei Municipal nº 1.376 de 08 de dezembro de 2014 que cria gratificação de produtividade aos Agente de Combate a Endemias, Agente de Controle Químico e Agente de Saúde/Saneamento, institui procedimentos Avaliação e toma outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o art. 1º, o art. 3º, o inciso III do art. 4º, o art. 5º, o inciso III de seu caput, o § 1º, bem como o art. 10 da Lei Municipal nº 1.376, de 08 de dezembro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedida aos profissionais ocupantes dos cargos de Agentes de Combate às Endemias - ACE, Agentes de Saúde/Saneamento - ASS e Agente Comunitário de Saúde - ACS, gratificação de produtividade no percentual de até 30% (trinta por cento) sobre o salário mínimo vigente, de acordo com a produtividade de cada servidor, avaliada em processo também regulamentado por esta Lei."

Art. 3º Ficam criadas Comissões de Avaliação de Desempenho dos

Agentes de Combate às Endemias, Agentes de Saúde/Saneamento e Agente Comunitário de Saúde.

Art. 4º

*III - 01 Agente de Combate às Endemias, Agente de Controle Químico, Agente de Saúde/Saneamento e ou **Agente Comunitário de Saúde** indicado pela Categoria.*

*Art. 5º Fica instituída Comissão de Gestão e Consolidação do Processo de Avaliação de Desempenho dos Agentes de Combate às Endemias, Agentes de Controle Químico, Agentes de Saúde/Saneamento e **Agente Comunitário de Saúde**, com a seguinte composição:*

*III - 01 Agente de Combate às Endemias, Agente de Saúde/Saneamento e ou **Agente Comunitário de Saúde**.*

Devendo ser indicado pela categoria.

*§ 1º Compete à Comissão de Gestão e Consolidação do Processo de Avaliação de Desempenho dos Agentes de Combate às Endemias, Agentes de Saúde/Saneamento e **Agente Comunitário de Saúde**.*

Art. 10º O servidor será avaliado através do formulário constante dos anexos desta lei, o qual será subscrito ao final de cada período de avaliação, pela chefia imediata e o servidor avaliado, sendo que este último atestará se concorda ou não com a mesma."

§1. As avaliações de desempenho serão realizadas nos meses de janeiro e julho de cada ano, desde que o servidor tenha cumprido o período mínimo de três meses de efetiva atividade em campo.

§ 2. Os Agentes de Combate às Endemias e os Agentes Comunitários de Saúde serão avaliados por meio de formulários específicos, previstos nos anexos desta Lei."

Art. 2º Fica incluído o Anexo III à Lei Municipal nº 1.376, de 08 de dezembro de 2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, cujos créditos poderão ser adicionados, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins - TO, aos 22 de dezembro de 2025.

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

FATORES

IIRBO

C O P E T E N C I A S C O M P O R T A M E N T A I S F U N C I O N A I S	<p>1. Assiduidade: Comparecimento regular, permanência na microárea e /ou Ubs, cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado.</p> <p>2. Pontualidade: horário de chegada na unidade para dar início a sua jornada de trabalho diário</p> <p>3. Sigilo e Ética: Verifica a manutenção do sigilo profissional, o respeito à privacidade das famílias e a conduta ética nas relações de trabalho e com a comunidade.</p> <p>4. Autocontrole: Mede a capacidade de manter equilíbrio emocional diante de situações difíceis, conflitos ou pressão no ambiente de trabalho.</p> <p>5. Atualização de Cadastro: Realiza atualização dos cadastros dos pacientes no Sistema de Informação (e-SUS ou outro), garantindo dados corretos e atualizados.</p> <p>6. Visitas Domiciliares: Considera o cumprimento das metas de visitas, a qualidade da abordagem, escuta ativa, acolhimento e orientação às famílias.</p> <p>7. Indicadores de boas práticas: Analisa a contribuição para o alcance de indicadores como pré-natal, acompanhamento de hipertensos, diabéticos, saúde da criança, vacinação, entre outros.</p> <p>8. Busca ativa do público (qualquer faixa etária) em atraso vacinal: Avalia empenho na identificação e acompanhamento de usuários com esquemas vacinais atrasados, promovendo atualização e adesão.</p> <p>9. Subordinação: Apresenta adequado grau de disposição em receber suporte e direção de chefe imediato, atuando em conformidade com o ambiente. Repassando sempre os problemas com dificuldades de resolutividade.</p> <p>10. Respeito à Hierarquia: Considera a postura profissional diante de coordenadores, enfermeiros, gestores e demais profissionais da equipe de saúde.</p> <p>11. Responsabilidade: Avalia o comprometimento com suas funções, cumprimento de prazos, entrega de relatórios e zelo pelos materiais de trabalho.</p> <p>12. Organização: Mede a capacidade de planejar rotinas, organizar visitas, manter registros adequados e priorizar demandas.</p> <p>13. Resolução de Problemas: Observa iniciativa e habilidade para identificar, analisar e propor soluções para situações encontradas no território.</p> <p>14. Adaptabilidade: flexibilidade para lidar com mudanças de rotinas, novas demandas, fluxos ou orientações de trabalho.</p> <p>15. Sociabilidade: Considera a facilidade de relacionamento com colegas, equipe multiprofissional e comunidade, contribuindo para um ambiente harmonioso.</p> <p>16. Comunicação: Mede clareza, respeito e efetividade na comunicação com usuários e equipe, incluindo a transmissão de orientações e informações de forma acessível.</p> <p>17. Relatórios: entrega dentro do prazo os relatórios mensais para a chefia imediata.</p> <p>18. Proatividade: Avalia a iniciativa em antecipar demandas, buscar soluções e contribuir espontaneamente com atividades da equipe.</p> <p>19. Compromisso com a comunidade: Engajamento, sensibilidade social e dedicação no atendimento às famílias e grupos prioritários</p> <p>20. Trabalho em equipe: Colaboração, cooperação e participação efetiva em reuniões, atividades coletivas e ações direcionadas pela equipe de saúde.</p>
--	--

Resultados alcançados:

DATA / ASSINATURA DO AVALIADOR:	DATA / ASSINATURA DO AVALIADO:
---------------------------------	--------------------------------

LEI MUNICIPAL Nº 2.088, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

"Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 1.819/2021 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR) dos Profissionais do Quadro Geral do Município de Colinas do Tocantins (PCCR) e adota outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o ANEXO II da Lei Municipal nº 1.819 de 17 de dezembro de 2021 (PCCR- Quadro Geral), alterado pela Lei Municipal nº 1.988, de 11 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	QUANT.	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA
Fiscal de Obras e Edificações	04	Ensino Médio Completo	40h semanais
Merendeira	90	Ensino Fundamental Completo	40h semanais

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins, 22 de dezembro de 2025.
Josemar Carlos Casarin
 Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.089, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

"Altera a Lei Municipal nº 924, de 28 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colinas do Tocantins - IPASMU-CO, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Título I

Das Alterações

Art. 1º Os dispositivos da Lei Municipal nº 924, de 28 de dezembro de 2005, a seguir especificados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - Os incisos II e IV, e o §4º do Artigo 11 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.

II - o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos, inválido, que tenha deficiência intelectual, mental ou deficiência grave;

(...)

IV - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos, inválido, que tenha deficiência intelectual, mental ou deficiência grave;"

(...)

"§ 4º Para os fins do disposto no inciso I deste artigo, reconhece-se como entidade familiar a união estável entre duas pessoas, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família, independentemente de gênero ou orientação sexual, nos termos da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal."

II - O Art. 13, em seu inciso III, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13.

III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao completarem 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se inválido ou se tiverem deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau em curso de ensino superior;"

III - O Art. 23, em seu caput e o § 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. O servidor será aposentado compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade.

§ 2º É assegurado reajuste desse benefício na forma do art. 57 desta Lei."

IV - O §1º do Art. 24, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24.

§ 1º É assegurado o reajuste desse benefício na forma do art. 57 desta Lei."

V - O §1º do Art. 45, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45.

§ 1º É assegurado reajuste ao benefício descrito no caput na forma do art. 58 desta lei."

VI - O §8º do Art. 46, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46.

§ 8º As aposentadorias concedidas conforme este artigo, serão reajustadas de acordo com o disposto no art. 57 desta Lei."

VII - O Art. 57 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57. Os benefícios concedidos com base nos arts. 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 46 desta Lei serão reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social."

VIII - O Art. 58 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58. Os benefícios concedidos com base no art. 45 desta Lei e aqueles concedidos com base nos arts. 6º e 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade."

IX - O §6º do Art. 96 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 96.

§ 6º Em caso de vacância do cargo de membro titular de qualquer dos conselhos, o respectivo suplente assumirá e completará o restante do mandato, salvo exceções previstas expressamente no respectivo Regimento Interno."

X - Os §§ 2º e 4º do Art. 98 passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 98.

§ 2º Para o segundo biênio da gestão, o Presidente do Conselho Deliberativo, a Diretoria Executiva e as comissões serão eleitos por seus pares, admitida a recondução aos cargos e funções anteriormente ocupados. A eleição realizar-se-á na terceira quarta-feira do mês de outubro do último ano do primeiro biênio, observados os demais ritos previstos no art. 98 desta Lei, com a posse dos eleitos ocorrendo na primeira reunião ordinária do segundo biênio.

(...)

§ 4º A eleição se efetuará mediante voto secreto, na última sexta-feira do mês de novembro do ano posterior ao das eleições municipais, com posse no primeiro dia útil do ano subsequente, de acordo com as normas do Regulamento Interno, sendo que, para a realização do referido pleito será nomeada, pelo Prefeito Municipal, no mês de agosto do ano da eleição, Comissão Eleitoral de 03 (três) membros segurados que coordenará os trabalhos eleitorais e garantirá inscrições de candidaturas avulsas até 30 (trinta) dias antes da eleição do IPASMU-CO."

XI - Os §§ 5º, 6º e 7º do Art. 100 passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 100.

§ 5º A remuneração do cargo de Diretor-Presidente do IPASMU-CO fica equiparada à remuneração do cargo de Secretário Municipal, atualmente fixada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), observando-se automaticamente seus reajustes e atualizações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 6º A remuneração do cargo de Diretor Executivo de Finanças e Departamentos de Pessoal será no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 7º O Diretor Especial de Assuntos Previdenciários passa a ser denominado de Diretor Executivo de Assuntos Previdenciários e o seu vencimento será o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Título II

Das Inclusões de Novos Artigos e Parágrafos

Art. 2º Ficam acrescidos os seguintes dispositivos à Lei Municipal nº 924, de 28 de dezembro de 2005:

I - O Art. 59-A ao Capítulo VII do Título II, com a seguinte redação:

"Art. 59-A. Todos os benefícios de caráter temporário previstos neste Capítulo, incluindo auxílio-doença, salário-maternidade e auxílio-reclusão, serão integralmente custeados pelo Tesouro Municipal, cabendo ao ente municipal a análise e sua concessão. Parágrafo único. A responsabilidade do Tesouro Municipal pelo custeio dos benefícios de que trata o caput prevalece sobre quaisquer disposições em contrário nesta Lei que atribuam tal ônus ao IPASMU-CO, que ficam por este dispositivo revogadas."

II - O Art. 74-A ao Título III, com a seguinte redação:

"Art. 74-A. Deverão ser realizadas avaliações atuariais anuais com data focal em 31 de dezembro de cada exercício, coincidente com o ano civil, que se refiram ao cálculo dos custos e compromissos com o plano de benefícios do RPPS, cujas obrigações iniciar-se-ão no primeiro dia do exercício seguinte, observados os parâmetros

definidos pela legislação federal."

III - Os §§ 6º-A, 14 e 15 ao Art. 96, com a seguinte redação:

"Art. 96.

§ 6º-A. Os supentes dos conselheiros deverão atender aos mesmos requisitos de elegibilidade e certificação exigidos pelo Ministério da Previdência Social para os membros titulares no momento de sua posse.

§ 14. Os conselheiros e diretores do IPASMU-CO poderão licenciar-se para concorrer a mandato eletivo, podendo retornar à função após o término do período de afastamento.

§ 15. A licença de que trata o §14 não será remunerada pelo IPASMU-CO e observará os prazos de desincompatibilização definidos pela legislação eleitoral, devendo ser formalmente comunicada ao Instituto."

IV - O Art. 96-B, com a seguinte redação:

"Art. 96-B. O afastamento de conselheiros ou diretores para fins de desincompatibilização eleitoral não implicará vacância do cargo, constituindo licença temporária, durante a qual o membro será substituído por seu suplente ou substituto legal, assegurado o retorno ao exercício do mandato ao término da licença."

V - Os §§ 9º e 10 ao Art. 96 com a seguinte redação:

"§ 9º O ônus financeiro decorrente das remunerações e encargos da Diretoria Executiva será de responsabilidade do IPASMU-CO, não gerando despesas para o Tesouro Municipal.

§ 10. Caso não haja conselheiros deliberativos interessados em ocupar os cargos da Diretoria Executiva, estes poderão ser preenchidos por servidores públicos efetivos, ativos ou inativos, de livre nomeação e exoneração pelo Diretor-Presidente do IPASMU-CO."

Título III

Das Disposições Finais

Art. 3º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.569, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins - TO, aos 22 de dezembro de 2025.

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.090, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

"Altera dispositivos e anexos das Leis Municipais nº 1.118/2010 e nº 1.568/2017, que dispõem sobre a estrutura e a organização administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colinas do Tocantins (IPASMU-CO), cria cargos em comissão, define atribuições, fixa novas remunerações e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 1.118, de 16 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 1.568/2017, que passam a vigorar conforme os Anexos desta lei.

Art. 2º Ficam criados os cargos em comissão de Assessor de Recursos Humanos e Assessor Administrativo Previdenciário, que passam a integrar a estrutura administrativa do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS (IPASMU-CO), cuja remuneração e quantitativo são as constantes dos anexos desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do IPASMU-CO, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins - TO, aos 22 de dezembro de 2025.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

ANEXO I

GRUPO I - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO IPASMU-CO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTITATIVO
Guarda Noturno	02
Auxiliar de Serviços Gerais	02

GRUPO II - ENSINO MÉDIO COMPLETO

DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVOS DAS FUNÇÕES DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DO PRESIDENTE DO IPASMU-CO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTITATIVO
Assistente Administrativo	02
Recepcionista	01
Assessor Administrativo Previdenciário	01

ANEXO II

GRUPO I - ENSINO SUPERIOR COMPLETO

DENOMINAÇÃO E QUANTITATIVOS DAS FUNÇÕES DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DO PRESIDENTE DO IPASMU-CO

DENOMINAÇÃO DAS FUNÇÕES	QUANTITATIVO
Assessor Contábil	01
Assessor Jurídico	01
Assessor de Controle Interno	01
Assessor de Recursos Humanos	01

ANEXO III

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INVESTIDURA DO CARGO E AS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO IPASMU-CO

GRUPO I - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
Guarda Noturno	Conclusão do 9º ano até a data da posse	Manter sob vigia o patrimônio do IPASMU-CO, procurando evitar o máximo pequenos e grandes furtos, zelar bens móveis e imóveis durante todo o período, especificamente àquele em que estiver na ausência dos funcionários, não permitir a entrada de estranhos no recinto fora do horário de expediente, respeitar os regulamentos do serviço.
Aux. Serviços Gerais	Conclusão do 9º ano até a data da posse	Atividades de nível fundamental, compreendendo execução, sob supervisão imediata, de trabalhos relacionados com a execução de serviços de copia, de trabalhos de conservação e limpeza do edifício, abertura e fechamento de portas e portões, entrega de documentos, controle de entrada e de saída de pessoas e materiais e de fiscalização dos portões de acesso às áreas vedadas ao público, e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização.

GRUPO III - ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
Assistente Administrativo	Conclusão do ensino médio completo ou curso de tecnólogo nas áreas oferecidas nesse grupo	Atividades de nível médio, compreendendo execução, sob supervisão imediata, de trabalhos administrativos de rotina, ou de acordo com diretrizes preestabelecidas, de serviços relacionados com aplicações de leis, regulamentos e normas em gerais, e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização.
Recepcionista	Conclusão do ensino médio completo ou curso de tecnólogo nas áreas oferecidas nesse grupo	Atividades envolvendo orientação e execução qualificada de trabalhos de ligação telefônica e de transmissão e recebimento de mensagens pelo telefone, e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização.
Assessor Administrativo Previdenciário	Ensino Médio Completo	Atender e orientar os segurados, dependentes e pensionistas sobre os benefícios previdenciários; protocolar, instruir, organizar processos de aposentadoria, pensão por morte e demais benefícios; organizar e manter atualizado o cadastro de segurados; elaborar ofícios, declarações e outros documentos administrativos; acompanhar, em nível administrativo, processos e demandas perante o Tribunal de Contas, incluindo o envio de documentos e controle de prazos; apoiar a Diretoria Executiva e os Conselhos em atividades administrativas e operacionais; realizar atendimentos gerais e instruir requerimentos administrativos; e executar outras atividades correlatas compatíveis com o nível de escolaridade e atribuições do cargo.

GRUPO IV - ENSINO SUPERIOR

CARGO	REQUISITO	ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS
-------	-----------	-----------------------

Assessor Contábil	Bacharel em Ciência Contábeis, com registro no CRC.	Atividades compreendidas na Contabilidade do IPASMU-CO, considerada esta na sua plena amplitude e condição de ciência aplicada, na função de analista, assessor, assistente, auditor, interno ou externo, conselheiro, consultor, controlador de arrecadação do IPASMU-CO, técnico, contábil ou fiscal, legislador, organizador, perito, além de outras atribuições compatíveis com o cargo.
Assessor Jurídico	Bacharel em Direito, com registro na OAB.	Defender o IPASMU-CO, nas ações em que o mesmo for parte, defender os direitos e garantias do Instituto e colaborar na administração do mesmo; zelar pela função previdenciária do Instituto e dos Servidores ativos e inativos, respeitando os valores e princípios constitucionais.
Assessor de Controle Interno	Ensino superior de uma das áreas de: Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito ou Administração, em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no conselho competente (quando houver).	Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar processos, bem como a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do IPASMU-CO; elaborar, apreciar e submeter ao Presidente do IPASMU-CO, estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução das despesas; acompanhar e monitorar o controle do custeio operacional, execução financeira dos projetos do IPASMU-CO; organizar e manter atualizado o cadastro dos responsáveis por dinheiro, valores e bens públicos; assessor o Presidente do IPASMU-CO, através de estudos e propostas que objetivem a melhoria do Instituto Previdência; manter registros dos processos de licitação; emitir relatório próprios de encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do IPASMU-CO que deverá ser assinado pelo Assessor de Controle Interno, juntamente com o Presidente do IPASMU-CO e o Diretor Financeiro; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; dar ciência ao Presidente do IPASMU-CO e ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade que tomar conhecimento.
Assessor de Recursos Humanos	Ensino Superior Completo.	Gerenciar a folha de pagamento, benefícios, férias e licenças dos servidores do IPASMU-CO; realizar o controle de ponto e frequência; auxiliar nos processos de recrutamento e seleção, quando houver; organizar programas de treinamento e desenvolvimento; manter os registros e dossiês dos servidores atualizados; prestar informações e orientações aos servidores sobre seus direitos e deveres funcionais; ser responsável pelo censo previdenciário, incluindo sua organização, atualização e acompanhamento; repassar ao setor atuarial, ao atuário responsável ou à empresa contratada todas as informações, bases de dados e documentos necessários para a elaboração da avaliação atuarial anual e demais cálculos atuariais do RPPS, garantindo a integridade e atualização dos dados cadastrais.

ANEXO IV**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO IPASMU-CO****GRUPO I - NÍVEL ELEMENTAR**

CARGOS	REMUNERAÇÃO
Guarda Noturno	R\$1.621,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$1.621,00

GRUPO II - ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGOS	REMUNERAÇÃO
Assistente Administrativo	R\$1.621,00
Repcionista	R\$1.621,00
Assessor Administrativo Previdenciário	R\$2.500,00

GRUPO IV - ENSINO SUPERIOR

CARGOS	REMUNERAÇÃO
Assessor Contábil	R\$5.000,00
Assessor Jurídico	R\$6.000,00
Assessor Controle Interno	R\$4.000,00
Assessor de Recursos Humanos	R\$5.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 2.091, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

"Autoriza a concessão de auxílio financeiro a Associação de Artes Marciais Pereira Team para realização do evento Colinas World Combat - CWC."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEREIRA TEAM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.635.287/0001-82, com sede na Av.

Tenente Siqueira Campos, nº 331, Centro, neste município, com a finalidade de auxiliar no custeio das despesas da realização do evento Colinas World Combat - CWC que será realizado no ano de 2026.

Parágrafo único. O pagamento do auxílio financeiro que se refere o caput deste artigo será efetuado através da Emenda Parlamentar NR. ***.***.017-25/2025.

Art. 2º O representante legal da ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEREIRA TEAM deverá prestar contas dos recursos recebidos em até 60 (sessenta) dias do recebimento junto a Prefeitura Municipal, devendo a referida prestação de contas conter, além do exigido pela Instrução Normativa TCE/TO nº 04/2024, a seguinte documentação:

I - Original do extrato bancário de conta específica mantida pela entidade beneficiada, no qual estejam evidenciados o ingresso e a saída dos recursos recebidos;

II - Cópia do comprovante de despesa (nota fiscal), acompanhado da declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado;

III - Demonstrativo financeiro de aplicação de recursos;

IV - Relatório firmado por dirigente da entidade beneficiária quanto ao cumprimento dos objetivos previstos quando da aplicação dos recursos repassados.

Art. 3º As despesas decorrentes do auxílio financeiro de que trata o artigo 1º, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins - TO, aos 22 de dezembro de 2025.

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.092, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Paroquial de Apoio a Comunidade do Bairro São João - APACB, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL DE APOIO A COMUNIDADE DO BAIRRO SÃO JOÃO - APACB, até o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado exclusivamente à reforma e ampliação da sede da entidade, vedado o custeio de atos litúrgicos, proselitistas ou despesas estranhas ao objeto.

Art. 2º A transferência dos recursos fica condicionada à:

I - Existência de dotação orçamentária específica, compatível com o PPA e LDO;

II - Aprovação prévia, pela Prefeitura, de plano de trabalho com metas, entregas, cronograma físico-financeiro e indicadores mínimos de execução.

III - É obrigatória a conta bancária específica para movimentação dos recursos.

Art. 3º O representante legal da ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL DE APOIO A COMUNIDADE DO BAIRRO SÃO JOÃO - APACB deverá prestar contas dos recursos recebidos em até 60 (sessenta) dias do recebimento junto a Prefeitura Municipal, devendo a referida prestação de contas conter, além do exigido pela Instrução Normativa TCE/TO nº 04/2024, a seguinte documentação:

I - Original do extrato bancário de conta específica mantida pela entidade beneficiada, no qual estejam evidenciados o ingresso e a saída dos recursos recebidos;

II - Cópia do comprovante de despesa (nota fiscal), acompanhado da declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado;

III - Demonstrativo financeiro de aplicação de recursos;

IV - Relatório firmado por dirigente da entidade beneficiária quanto ao cumprimento dos objetivos previstos quando da aplicação dos recursos repassados.

Art. 4º Como condição para celebração e para cada liberação de parcela, a beneficiária apresentará certidões válidas de:

I - RFB/PGFN (Tributos Federais e Dívida Ativa);

II - Fazenda Estadual e Municipal;

III - CNDT/TST;

IV - CRF/FGTS;

V - Demais documentos de regularidade exigidos em regulamento municipal.

Art. 5º A prestação de contas abrangerá relatório de execução do objeto com indicadores, demonstrativo financeiro, notas fiscais idôneas e extratos da conta específica, observadas as normas aplicáveis e a regulamentação municipal.

§ 1º Saldos não utilizados e valores glosados deverão ser devolvidos ao Tesouro Municipal no prazo de até 10 (dez) dias da notificação.

§ 2º O inadimplemento implicará sanções administrativas previstas no instrumento que formalizar a transferência, sem prejuízo da comunicação ao controle interno, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público.

Art. 6º O instrumento que formalizar a transferência, o plano de trabalho, os relatórios de execução e a prestação de contas serão publicados integralmente no Portal da Transparência do Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins - TO, 22 de dezembro de 2025.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.093, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Rotary Clube de Colinas do Tocantins -TO, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Rotary Clube de Colinas do Tocantins -TO, pessoa jurídica de direito privado, entidade de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.766.600/0001-65, com sede na Rua do Rotary, nº 275, Jardim Campo Clube, neste município, com a finalidade de auxiliar no custeio das despesas do evento Ano Novo Feliz-2025.

Parágrafo único. O pagamento do auxílio financeiro que se refere o caput deste artigo será de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 2º O representante legal do ROTARY CLUBE DE COLINAS DO TOCANTINS -TO, deverá prestar contas dos recursos recebidos em até 60 (sessenta) dias do recebimento junto a Prefeitura Municipal, devendo a referida prestação de contas conter, além do exigido pela Instrução Normativa TCE/TO nº 04/2024, a seguinte documentação:

I - Original do extrato bancário de conta específica mantida pela entidade beneficiada, no qual estejam evidenciados o ingresso e a saída dos recursos recebidos;

II - Cópia do comprovante de despesa (nota fiscal), acompanhado da declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada certificando que o material foi recebido ou o serviço foi prestado;

III - Demonstrativo financeiro de aplicação de recursos;

IV - Relatório firmado por dirigente da entidade beneficiária quanto ao cumprimento dos objetivos previstos quando da aplicação dos recursos repassados.

Art. 3º As despesas decorrentes do auxílio financeiro de que trata o artigo 1º, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins - TO, aos 22 de dezembro de 2025.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando, o **OFICIO/SEA N° 1076/2025**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Concessão de Carga Horária Excedente** a servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, carga horária excedente aos servidores efetivos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **com efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2025**, como segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS EXCEDENTES
22191	ADDISON MORAIS CASTRO	BIOMÉDICO 20H	04
20646	HELOISA SAMARA SANTANA DIAS	FISIOTERAPEUTA	02
806	JOAO FERREIRA SENA	TECNICO ENFERMAGEM N IV LETRA J 40H	18
895	LUSIVANIA BARBOSA DE SOUSA	TECNICO ENFERMAGEM N VI Letra I 40H	03
808	MARIA EMIDIA LOPEZ DE SOUZA	TECNICO ENFERMAGEM N V Letra I 40H	18
910	SUMAIA FABIANA ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO ENFERMAGEM N IV LETRA H 40H	04
20647	VITORIA VALADAO MENESSES	FISIOTERAPEUTA	16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 969, de 22 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre encerramento de Processo de Sindicância Investigativa e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a instauração do Processo de Sindicância Investigativa nº 001/2025, destinado à apuração preliminar dos fatos narrados nos autos;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância, no qual restou concluída a instrução investigativa;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinado o **ENCERRAMENTO e ARQUIVAMENTO dos autos**, por ausência de elementos que ensejem a instauração de procedimento administrativo disciplinar, referente aos fatos no requerimento constante do Processo nº 7512/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

PORATARIA Nº 971, de 22 de dezembro de 2025.

"Dispõe sobre a Prorrogação da Cessão de Servidores Efetivos e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no art. 70, I e XI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a **Lei Municipal Nº. 545/93**, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Colinas do Tocantins;

Considerando, o **OFICIO/SEA N° 1080/2025** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Prorrogação de Cessão de Servidores Efetivos**;

R E S O L V E:

Art. 1º. PRORROGAR pelo período de 01 (um) ano, a partir de **01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026**, para a Prefeitura Municipal de Porangatu - GO, com **ônus para o órgão cessionário**, o servidor efetivo abaixo mencionado, como segue:

NOME	CARGO	MAT
Benicio Gustavo de Sousa	Magarefe	33

Art. 2º. A cessão que dispõe esta portaria poderá ser suspensa a qualquer momento por interesse dos convenentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal

Comunicado de Avaliação de Desempenho do Ano de 2025.

A Secretaria Municipal De Administração/Diretoria De Gestão De Pessoas/RH de Colinas do Tocantins, convoca os **SERVIDORES DO QUADRO DA SAÚDE** DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, para prestar as informações referentes à Avaliação de Desempenho do Ano de 2025.

I - A Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos enquadrados no PCCR do **Quadro Saúde** do Município de Colinas do Tocantins do Ano de 2025 será realizada através do site eletrônico oficial da Prefeitura de Colinas do Tocantins, no período de **05 a 20 de janeiro de 2026;**

II - Neste período serão realizadas a Auto Avaliação e a Avaliação do Chefe Imediato;

III - O período para recurso referente a nota apresentada pelo Chefe Imediato, será publicado no Diário Oficial do Município em data posterior ao final das respectivas avaliações;

IV - O servidor deverá apresentar conta do Gmail válida para receber a cópia da Avaliação de Desempenho.

Atenciosamente,

Nilciline da Silva Nascimento Sousa

Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria nº 476/2025

Comunicado de Avaliação de Desempenho do Ano de 2025.

A Secretaria Municipal De Administração/Diretoria De Gestão De Pessoas/RH de Colinas do Tocantins, convoca os **SERVIDORES DO QUADRO GERAL** DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, para prestar as informações referentes à Avaliação de Desempenho do Ano de 2025.

I - A Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos enquadrados no PCCR do **Quadro Geral** do Município de Colinas do Tocantins do Ano de 2025 será realizada através do site eletrônico oficial da Prefeitura de Colinas do Tocantins, no período de **05 a 20 de janeiro de 2026;**

II - Neste período serão realizadas a Auto Avaliação e a Avaliação do Chefe Imediato;

III - O período para recurso referente a nota apresentada pelo Chefe Imediato, será publicado no Diário Oficial do Município em data posterior ao final das respectivas avaliações;

IV - O servidor deverá apresentar conta do Gmail válida para receber a cópia da Avaliação de Desempenho.

Atenciosamente,

Nilciline da Silva Nascimento Sousa

Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria nº 476/2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2025 – PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO E SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO, publicado Diário Oficial 1959/2025.

6 - DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA e MEIO DE COMUNICAÇÃO
Resultado da Analise Curricular	22/12/2025
Prazo para Recurso	23/12/2025
Divulgação e Resultado Definitivo	06/01/2026 site da Prefeitura
Lotação nas Unidade de Ensino	Início: 07/01/2026

Colinas do Tocantins - TO, 22 de dezembro de 2025.

Patrícia Castro Ferreira
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 635/2025

RESULTADO ANALISE CURRICULAR DO EDITAL Nº 003/2025 - PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO E SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO.

APROVADOS	PONTOS
ALESSANDRA INÁCIO DE AZEVEDO	16
ALLYSSON GABRIEL MENDES DA SILVA	16
ANA CAROLINA ALVES SODRÉ SOARES	16
ANNA CLARA PEREIRA CÂNDIDO	16
BEATRIZ DA SILVA CARDOSO	16
BEATRIZ PEREIRA MUNDIM	16
CAMILLA MARIA DE LIMA PEREIRA	16
CARLOS EDUARDO DA CUNHA COSTA	16
CLEYTIANE MACIEL CHADDY NEVES	16
DAFFENY ELIZABETH ARAÚJO SOUSA	16
DANIELE ALENCAR DA SILVA	16
EDUARDA SOUZA SANTOS	16
ELAINE ALVES DA SILVA PEREIRA	16
ERICA DE SOUSA MACHADO	16
ERIKA ALVES DA COSTA	16
GABRIELLA OLIVEIRA SILVA	16
GEOVANA DA SILVA LAVES DIAS	16
GEOVANNA KELY OLIVEIRA BARROS	16
GERCIANE DA SILVA SOUSA	16
IDAIAНЕ DIAS DUARTE SOUSA	16
ISABELLA MIRANDA AS SILVA	16
JÉSSICA NAIANE ALMEIDA DOS SANTOS	16
JOSIENE FERREIRA PINHEIRO	16
KAUAN VITOR MIRANDA MOUZINHO	16
KELLY VITÓRIA DOS SANTOS	16
KLENYA DA SILVA RODRIGUES	16
LIVIA DOS ANJOS SILVA	16
LUANA SOUZA DA SILVA	16
LUIZA EUZÉBIO DOS SANTOS SILVA MARQUES	16
MAIARA LIMA SILVA	16
MARIA CLARA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	16
MARIA EDUARDA BEZERRA DA SILVA	16
MARIZETE KAUANE ALVES LOPEZ	16
MARLENE ALVES DE SOUSA BORGES	16
NATALIA ALVES DE SOUSA MENDES	16
NAYANE DUQUE SILVEIRA	16
POLIANA BEZERRA DAMACENA PEREIRA	16
RAFAELA CARDOSOS TEIXEIRA DA SILVA	16
RENIVIA DE SOUSA PIRES ROMANO	16
RITA DE KASSIA BORGES DA SILVA	16
ROSELY DE SOUSA CARVALHO	16
SABRINA ALVES BARBOSA	16
SÂMILLY MIRANDA RODRIGUES	16
SANDRA MARCIA NUNES RODRIGUES	16
SANDYELLE ALVES DA SILVA	16
SARA EMILLY DA SILVA RODRIGUES	16
THAEIME ALMEIDA DA SILVA	16
THIEFAHANI NAIELI DOS SANTOS SOUZA	16
VANESSA DA COSTA RODRIGUES	16
VICTORIA GABRIELLY MACEDO SILVA	16
VITÓRIA SILVESTRE ARAUJO RESPLANDES	16
VIVIANNY FRAGOSO LEMOS	16
SILMÁRIA DE OLIVEIRA MIRANDA	13
CREUDIENE VIEIRA DOS SANTOS	13
LUCIANA ALVES SIQUEIRA	13
ERICA DA SILVA TAVARES	13
DANYELLE MOUTA GOMES	13
BEATRIZ DA SILVA CARDOSO	13
KAYLLANY ANDRADE DOS SANTOS	13
LORRANE MAIARA ALMEIDA DA SILVA 28092003	13
VITÓRIA SILVESTRE ARAUJO RESPLANDES	13
STEFANY SOUZA GUEDES	13
EDUARDA SOUZA SANTOS	13
MARIA CLARA BRITO DA SILVA	13
TATIANE LIMA DUVIRGEM	13
THAÍSA FONSECA SANTOS ARAÚJO	13

67	KELLY VITÓRIA DOS SANTOS	13
68	KAUAN VITOR MIRANDA MOUZINHO	13
69	AWANDA RODRIGUES LIMA	13
70	CARLOS EDUARDO DA CUNHA COSTA	13
71	MAIARA LIMA SILVA	13
72	EMILLY SOUSA RODRIGUES	13
73	MÁRCIA GOMES RODRIGUES	13
75	KHALYTA DA SILVA RODRIGUES	13
76	GEOVANA DA SILVA MARIANO	13
77	KHAYLA DANIELA FERREIRA DA SILVA	13
78	ANA BEATRIZ GOMES MARQUES	13
79	GABRIEL FREITAS DE SOUZA	13
80	JOÃO CARLOS LIMA OLIVEIRA	13
81	LUIZA MARINHO RODRIGUES DE OLIVEIRA	13
82	WELLICA BEZERRA DA SILVA	13
83	YASMIM CARVALHO DOS SANTOS	13
84	CARLEANE PEREIRA CASTRO	13
85	MARIA CLARA DIAS DA SILVA	13
86	MAYARA KAROLYN DA COSTA DE OLIVEIRA	13
87	CARLOS DANIEL PEREIRA DA SILVA	13
88	JOISSE KEURY SANTOS SILVA	13
89	GABRIELY VASCONCELOS DUARTE	13
90	LUCAS ALVES DE OLIVEIRA	13
91	LUIZ OTÁVIO SOUSA DE ARAÚJO	13
92	ITHAUANY DE SOUZA SANTOS	13
93	WESCLEY CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	13
94	KALINNY DA SILVA CUNHA	13
95	MICHELLE SANTOS RAMOS	13
96	KASSIELLY RODRIGUES MONTELLO	13
97	EDIVANIA ALVES JERÔNIMO	13
98	ANDRELLI ARAÚJO PAZ	13
99	YASMIN VIEIRA DE LIMA	13
100	VANESSA KEVENY DA SILVA MONTEIRO	13
101	DANIEL MELCIADES QUEIROZ DE SIQUEIRA	13
102	BEATRIZ INOCÊNCIO DA SILVA	13
103	VIVIANE GOMES DO NASCIMENTO	13
104	JOÃO FÉLIX NEVES COUTINHO	13
105	RAYSSA DA ROCHA PEREIRA	13
106	MARIA TAINARA PEREIRA GUIDA	13
107	ANA BEATRIZ SOUSA RODRIGUES	13
108	MARIA FERNANDA ARAÚJO SILVA	13
109	KAUÃ ALVES DA SILVA	13
110	SARAH BISPO DE OLIVEIRA	13
111	KAUÃ RIBEIRO COELHO	13
112	STHEFANE RODRIGUES FREITAS	13
113	FELIPE FEITOSA DOS SANTOS	13
114	VITOR GABRIEL DOS SANTOS PEREIRA	13
115	ANA CLARA DOS SANTOS BARBOSA	13
116	WALLEFFY LUCAS DA PEREIRA SILVA	13
117	LETICIA DOS SANTOS ANJOS	13
118	MARIA CLARA LOPES GALDINO	13
119	EVA NAYARA DA SILVEIRA	13
120	ARIADYNNE CRISTINE BARROSO VASCONCELOS	13
121	LARA GABRIELLE DE SOUZA NEVES	13
122	VICTOR EMANUELL RODRIGUES BEZERRA	13
123	YASMIM CHRISTINA DE SOUSA NASCIMENTO	13
124	MADELAINE DE ARAÚJO SOUSA	13
125	RAFAEL GOULART PACHECO	13
126	TATIANE ARAUJO LEITE	13
127	VITÓRIA DA SILVA ROCHA	13
128	CLARA ELISA BRANDÃO DA SILVA	13
129	ANA BEATRIZ NASCIMENTO DE ABREU	13
130	WANESSA DUARTE DA SILVA	13
131	FRANCIELE VITORIA SOUZA NUNES	13
132	JOÃO GABRYEL NAVARRO BORGES	13
133	MARIA EDUARDA SILVA DE BARROS	13
134	ANA VITÓRIA IBIAPINO MARTINS	13
135	VITÓRIA GUEDES FRAGOSO	13
136	THAYLLA RUANA DE SOUSA SOARES	13
137	RAYNARA VITÓRIA BEZERRA DE SOUSA	13
138	KELLY CRISTINA NASCIMENTO SILVA	13
139	CARLOS EDUARDO SOUSA NOVAIS	13
140	MAÍSA DANIELLE FERREIRA DA SILVA	13
141	HANNA GABRIELLA CABRAL KATH	13
142	MARIA CLARA ALMEIDA DOS SANTOS	13
143	MARIA CARLA DA SILVA SARAIWA	13
144	JAQUELINE DE SOUSA SILVA	13
145	STHEFANNY ARRUDA FIGUEIREDO	13

146	YASMIM INOCENCIO DE SOUSA	13
147	DEBORAH DA SILVA ROCHA	13
148	MAISA BATISTA DA SILVA	13
149	GEOVANNA GOMES DA SILVA	13
150	MARIA EDUARDA FERNANDES CARVALHO	13
CADASTRO RESERVA		PONTOS
151	INGLID CAROLINY ALBUQUERQUE DE ARAÚJO	10
152	LARA JÚLIA LOPES DA SILVA	10
153	JANDERSON VÍNICUS GOMES DOS SANTOS	10
154	CAMYLLE EDUARDA DA SILVA TELES	10
155	KATTELY CRISTINA DE SOUZA DIAS	10
156	DHESSILLA SILVA DE SOUZA	10
157	CHRISTIAN DE SOUSA LIMA	10
158	CAMILA FERREIRA DA SILVA M. CAMPOS AIRES	10
159	TAMIREZ DA SILVA MOURA	10
160	INGRID OLIVEIRA SOUSA	10
161	ANA JÚLIA BARBOSA DA SILVA	10
162	ISABELA DE SOUSA ALVES	10
163	PRISCILA DIAS DOS SANTOS	10
164	LUIS DANIEL PIRES OLIVEIRA 10/08/2009	10
165	MARIA FERNANDA ALVES DA COSTA SILVA	10
166	ANA CLARA NOLETO LOPES	10
167	TAYLA VITÓRIA DE SOUZA PEREIRA	10
168	EUCILENE SILVA DE SÁ	10
169	ISABELA SLANY DA SILVA FERREIRA	10
170	CLARA COSTA DOS SANTOS	10
171	ADECI BARROS NOLETO FILHO	10
172	BRENDA JESUS DA SILVA	10
173	DEYVIDE CAMPOS GUEDES	10
174	KALLIANE LORRANE GOMES DOS SANTOS	10
175	LETÍCIA COELHO ALVES	10
176	FERNANDO KRAHÔ DA SILVA	10
177	LARA GABRIELLE DE SOUZA NEVES	10
178	LARA VITÓRIA TÔRRRES	10
179	LÍVIA COELHO ALVES	10
180	SAMARA BARROS DA SILVA	10
181	SARA VITÓRIA DE SOUZA NEVES	10
182	SARAH CRISTINA DA SILVA MOTA	10
183	TAYLA VITÓRIA DE SOUZA PEREIRA	10
183	VICTOR HUGO ARAÚJO TOMÉ	10

Colinas do Tocantins - TO, 22 de dezembro de 2025.

Patrícia Castro Ferreira
 Secretaria Municipal de Educação
 Portaria nº 635/2025

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 013/2025 FMSCO/TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMSCO-TO Nº 005/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROTOCOLO Nº 1078/2024

Primeiro termo aditivo de prazo referente ao Contrato Nº 013/2025 FMSCO-TO, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por seu atual gestor o senhor **JAIR PEREIRA LIMA**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a pessoa física **JURANDI OLIVEIRA SOUZA**, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel para sediar o Ambulatório Médico de Especialidades e Vigilância Sanitária Municipal, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO, localizado na av. Pedro Ludovico Teixeira nº 713, contemplando todo o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
05 - Fundo Municipal de Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.304.1315.2.444	3.3.90.36 - Outros Serv. - PF	817	1.500.1002.0000 1.600.0000.0000

MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES

05 - Fundo Municipal de Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.301.1001.2.439	3.3.90.36 - Outros Serv. - PF	703	1.500.1002.0000 1.600.0000.0000
-------------------------------	---------------------------	-------------------	-------------------------------	-----	------------------------------------

DO PRAZO: A vigência do Contrato Nº013/2025/FMSCO/TO ficará prorrogado por 02(dois) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2026, estendendo-se até 28 de fevereiro de 2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo nos termos da Lei 14.133 de 2021.

Colinas do Tocantins - TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

JAIR PEREIRA LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 023/2025 FMASCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMASCO-TO Nº 032/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025
PROTÓCOLO Nº 7142/2025.**

Primeiro termo aditivo de prazo referente ao Contrato Nº 023/2025 FMASCO-TO, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por sua atual gestora a senhora VALDIRENE PEREIRA LOPES, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a pessoa jurídica **EUZEANE ALVES RUFINO**, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria, bem como implantar e implementar projetos e programas de repasse constitucional, gestão pública de sistemas, dos programas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e demais atividades pertinentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins — TO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de despesa	Ficha	Fonte
18- Fundo Municipal de Assistência Social	1820- Fundo Municipal De Assistência Social	08.244.8009.2.201	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Por Terceiros - Pessoa Jurídica	0937	1.500.0000.0000

DO PRAZO: A vigência do Contrato Nº023/2025/FMASCO/TO ficará prorrogado por 03(três) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2026, estendendo-se até 31 de março de 2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo nos termos da Lei 14.133 de 2021.

Colinas do Tocantins - TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

VALDIRENE PEREIRA LOPES
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 032/2022 FMASCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021 PMCO/TO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021
PROTÓCOLO Nº 7248/2021**

Oitavo termo aditivo de prazo referente ao Contrato Nº 032/2022 FMASCO-TO, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por seu atual gestor o senhor JAIR PEREIRA LIMA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a pessoa jurídica **NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, representado neste ato pela senhora LOURDES FELICIANO DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e implantação, com operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, ou via WEB, ou através de login com senha/rede via internet, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para

fornecimento de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, sanitários, ferramentas, ferros, Epi's, tintas e correlatos, para atender as necessidades do Fundo Municipal da Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE					
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de despesa	Ficha	Fonte
05- Fundo Municipal De Saúde de Colinas	0518- Fundo Municipal de Saúde	10.122.1005.2.2113	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	622	1.500.1002.0000
05- Fundo Municipal De Saúde de Colinas	0518- Fundo Municipal de Saúde	10.122.1005.2.2113	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	624	1.500.1002.0000

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de despesa	Ficha	Fonte
05- Fundo Municipal De Saúde de Colinas	0518- Fundo Municipal de Saúde	10.301.1001.2.436	3.3.90.30 - Material de Consumo	691	1.500.1002.0000 1.600.0000.0000
05- Fundo Municipal De Saúde de Colinas	0518- Fundo Municipal de Saúde	10.301.1001.2.436	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	694	1.500.1002.0000 1.600.0000.0000

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE COLINAS

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de despesa	Ficha	Fonte
05- Fundo Municipal De Saúde de Colinas	0518- Fundo Municipal de Saúde	10.302.1004.2.2110	3.3.90.30 - Material de Consumo	752	1.500.1002.0000 1.600.0000.0000 1.621.0000.0000
05- Fundo Municipal De Saúde de Colinas	0518- Fundo Municipal de Saúde	10.302.1004.2.2110	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	755	1.500.1002.0000 1.600.0000.0000 1.621.0000.0000

MANUTENÇÃO DO CAPS ADIII

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de despesa	Ficha	Fonte
05 - Fundo Municipal de Saúde de Colinas	0518 - Fundo Municipal de Saúde	10.302.1004.2.368	3.3.90.30 - Material de Consumo	767	1.500.1002.0000 1.600.0000.0000 1.621.0000.0000
05 - Fundo Municipal de Saúde de Colinas	0518 - Fundo Municipal de Saúde	10.302.1004.2.368	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	770	1.500.1002.0000 1.600.0000.0000 1.621.0000.0000

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de despesa	Ficha	Fonte
05 - Fundo Municipal de Saúde de Colinas	0518 - Fundo Municipal de Saúde	10.304.1315.2.444	3.3.90.30 - Material de Consumo	816	1.500.1002.0000 1.600.0000.0000
05 - Fundo Municipal de Saúde de Colinas	0518 - Fundo Municipal de Saúde	10.304.1315.2.444	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	818	1.500.1002.0000 1.600.0000.0000

MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE CONTROLE DE ZOONOSES

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de despesa	Ficha	Fonte
05 - Fundo Municipal de Saúde de Colinas	0518 - Fundo Municipal de Saúde	10.305.1002.2.432	3.3.90.30 - Material de Consumo	841	1.500.1002.0000 1.600.0000.0000
05 - Fundo Municipal de Saúde de Colinas	0518 - Fundo Municipal de Saúde	10.305.1002.2.432	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	843	1.500.1002.0000 1.600.0000.0000

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

05- Fundo Municipal De Saúde de Colinas	0518- Fundo Municipal de Saúde	10.302.1004.2111	3.3.90.30 - Material de Consumo	670	1500.1002.0000 1.600.0000.0000 1.621.0000.0000
---	--------------------------------	------------------	---------------------------------	-----	--

05- Fundo Municipal De Saúde de Colinas	0518- Fundo Municipal de Saúde	10.302.1004.2111	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Por Terceiros - Pessoa Jurídica	672	1500.1002.0000 1.600.0000.0000 1.621.0000.000
---	--------------------------------	------------------	--	-----	---

MANUTENÇÃO DO TFD

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de despesa	Ficha	Fonte
05- Fundo Municipal De Saúde de Colinas	0518- Fundo Municipal de Saúde	10.302.1004.2.431	3.3.90.30 - Material de Consumo	773	1500.1002.0000 1.600.0000.0000
05- Fundo Municipal De Saúde de Colinas	0518- Fundo Municipal de Saúde	10.302.1004.2.431	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Por Terceiros - Pessoa Jurídica	775	1500.1002.0000 1.600.0000.0000

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de despesa	Ficha	Fonte
05- Fundo Municipal De Saúde de Colinas	0518- Fundo Municipal de Saúde	10.305.1002.2.104	3.3.90.30 - Material de Consumo	830	1500.1002.0000 1.600.0000.0000
05- Fundo Municipal De Saúde de Colinas	0518- Fundo Municipal de Saúde	10.305.1002.2.104	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Por Terceiros - Pessoa Jurídica	832	1500.1002.0000 1.600.0000.0000

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de despesa	Ficha	Fonte
05- Fundo Municipal De Saúde de Colinas	0518- Fundo Municipal de Saúde	10.305.1002.2.442	3.3.90.30 - Material de Consumo	850	1500.1002.0000 1.600.0000.0000
05- Fundo Municipal De Saúde de Colinas	0518- Fundo Municipal de Saúde	10.305.1002.2.442	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Por Terceiros - Pessoa Jurídica	852	1500.1002.0000 1.600.0000.0000

DO PRAZO: A vigência do Contrato Nº032/2022/FMSCO/TO ficará prorrogado por 03(três) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2026, estendendo-se até 31 de março de 2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo no Inciso II e § 2º do artigo 57 da Lei Federal no 8.666 de 21/06/93.

Colinas do Tocantins - TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

JAIR PEREIRA LIMA

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 038/2022 FMASCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021 PMCO/TO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021
PROTÓCOLO Nº 7248/2021**

Oitavo termo aditivo de prazo referente ao Contrato Nº 038/2022 FMASCO-TO, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por sua atual gestora a senhora VALDIRENE PEREIRA LOPES, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a pessoa jurídica **NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, representado neste ato pela senhora LOURDES FELICIANO DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e implantação, com operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, ou via WEB, ou através de login com senha/rede via internet, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para fornecimento de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, sanitários, ferramentas, ferros, Epi's, tintas e correlatos, para

atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de despesa	Ficha	Fonte
18- Fundo Municipal de Assistência Social	1820- Fundo Municipal De Assistência Social	08.244.8009.2.201	3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo	0935	1.500.0000.0000
18- Fundo Municipal de Assistência Social	1820- Fundo Municipal De Assistência Social	08.244.8009.2.201	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Por Terceiros - Pessoa Jurídica	0937	1.500.0000.0000

MANUTENÇÃO DO CRAS

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de despesa	Ficha	Fonte
18- Fundo Municipal de Assistência Social	1821- Fundo Municipal Da Assistência Social	08.244.8009.2.091	3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo	01029	1.500.0000.0000 1.660.0000.0000
18- Fundo Municipal de Assistência Social	1821- Fundo Municipal Da Assistência Social	08.244.8009.2091	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Por Terceiros - Pessoa Jurídica	01031	1.500.0000.0000 1.660.0000.0000

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL E CADÚNICO

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de despesa	Ficha	Fonte
18-Fundo Municipal de Assistência Social	1821-Fundo Municipal Da Assistência Social	08.122.8007.2.469	3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo	00949	1.500.0000.0000 1.660.0000.0000
18-Fundo Municipal de Assistência Social	1821-Fundo Municipal Da Assistência Social	08.122.8009.2.470	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Por Terceiros - Pessoa Jurídica	00951	1.500.0000.0000 1.660.0000.0000

DO PRAZO: A vigência do Contrato Nº038/2022/FMASCO/TO ficará prorrogado por 03(três) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2026, estendendo-se até 31 de março de 2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo no Inciso II e § 2º do artigo 57 da Lei Federal no 8.666 de 21/06/93.

Colinas do Tocantins - TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

VALDIRENE PEREIRA LOPES

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 046/2022 FMECO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021 PMCO/TO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021
PROTÓCOLO Nº 7248/2021**

Oitavo termo aditivo de prazo referente ao Contrato Nº 046/2022 FMECO-TO, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por sua atual gestora a senhora PATRICIA CASTRO FERREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a pessoa jurídica **NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, representado neste ato pela senhora LOURDES FELICIANO DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e implantação, com operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, ou via WEB, ou através de login com senha/rede via internet, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para fornecimento de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, sanitários, ferramentas, ferros, Epi's, tintas e correlatos, para

atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO DA SEMED					
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
20- Fundo Municipal De Educação-FME	2043-Secretaria Municipal De Educação	12.122.1200.2049	3.3.90.30 - Material de Consumo	01058	1.500.1001.0000
20- Fundo Municipal De Educação-FME	2043-Secretaria Municipal De Educação	12.122.1200.2049	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Por Terceiros - Pessoa Jurídica	01060	1.500.1001.0000

MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
20- Fundo Municipal De Educação-FME	2043-Secretaria Municipal De Educação	12.361.1204.2.065	3.3.90.30 - Material de Consumo	01081	1.500.1001.0000 1.576.0000.0000
20- Fundo Municipal De Educação-FME	2043-Secretaria Municipal De Educação	12.361.1204.2.065	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Por Terceiros - Pessoa Jurídica	01084	1.576.0000.0000 1.500.1001.0000

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
20- Fundo Municipal De Educação-FME	2043-Secretaria Municipal De Educação	12.365.1204.2.061	3.3.90.30 - Material de Consumo	01069	1500.1001.0000 1553.0000.0000 1575.0000.0000
20- Fundo Municipal De Educação-FME	2043-Secretaria Municipal De Educação	12.365.1204.2.061	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Por Terceiros - Pessoa Jurídica	01071	1500.1001.0000 1553.0000.0000

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
20- Fundo Municipal De Educação-FME	2043-Secretaria Municipal De Educação	12.122.1202.2.200	3.3.90.30 - Material de Consumo	01163	1540.0000.0000
20- Fundo Municipal De Educação-FME	2043-Secretaria Municipal De Educação	12.122.1202.2.200	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Por Terceiros - Pessoa Jurídica	01165	1540.0000.0000

DO PRAZO: A vigência do Contrato Nº046/2022/FMECO/TO ficará prorrogado por 03(três) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2026, estendendo-se até 31 de março de 2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo no Inciso II e § 2º do artigo 57 da Lei Federal no 8.666 de 21/06/93.

Colinas do Tocantins - TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

PATRICIA CASTRO FERREIRA

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022 PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021 PMCO/TO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021
PROTÓCOLO Nº 7248/2021**

Oitavo termo aditivo de prazo referente ao Contrato Nº 104/2022

Assinado de forma digital por RISIA CRISTINA DA SILVA WINCK:01560012170 em 22/12/2025 18:40:00

PMCO-TO, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por seu atual prefeito o senhor JOSEMAR CARLOS CASARIN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a pessoa jurídica **NP3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, representado neste ato pela senhora LOURDES FELICIANO DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e implantação, com operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, ou via WEB, ou através de login com senha/rede via internet, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para fornecimento de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, sanitários, ferramentas, ferros, Epi's, tintas e correlatos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
03-Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0303 - Gabinete do Prefeito	04.122.0052.2002	3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo	0046	1.500.0000.0000
03-Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0303 - Gabinete do Prefeito	04.122.0052.2002	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	0051	1.500.0000.0000

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
03-Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0303 - Gabinete do Prefeito	08.243.8003.2.085	3.3.90.30 - Material de Consumo	088	1.500.0000.0000
03-Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0303 - Gabinete do Prefeito	08.243.8003.2.085	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	0090	1.500.0000.0000

MANUTENÇÃO DA SEC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
03-Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0314-Sec. M. De Esporte, Cultura e Lazer	27.812.0721.2.449	3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo	00206	1.500.0000.0000
03-Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0314-Sec. M. De Esporte, Cultura e Lazer	27.812.0721.2.449	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	00210	1.500.0000.0000

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
03-Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0317-Sec. Municipal de Administração	04.122.0052.2.460	3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo	0239	1.500.0000.0000
03-Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0317-Sec. Municipal de Administração	04.122.0052.2.460	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	0243	1.500.0000.0000

MANUTENÇÃO DA SEC DE PROD., DESENV. E MEIO AMBIENTE

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
03-Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0322-Sec. M. De Produção, Desenvolvimento e Meio Ambiente	22.122.0704.2.446	3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo	0370	1.500.0000.0000
03-Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0322-Sec. M. De Produção, Desenvolvimento e Meio Ambiente	22.122.0704.2.446	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Pessoa Jurídica	0372	1.500.0000.0000

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
--------	-------------------	---------------------	---------------------	-------	-------

03-Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0358 - Secretaria Municipal Planejamento, Gestão e Finanças	04.123.4053.2.485	3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo	0490	1.500.0000.0000
03-Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0358 - Secretaria Municipal Planejamento, Gestão e Finanças	04.123.4053.2.485	3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo	0493	1.500.0000.0000

MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
03-Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0358 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras	17.0452.4052.2.450	3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo	0556	1.500.0000.0000
03-Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0358 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras	17.0452.4052.2.450	3.3.90.30.00 - Materiais de Consumo	0558	1.500.0000.0000

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
03-Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0358 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras	25.752.0506.2.043	3.3.90.30 - material de consumo	0584	1500.0000.0000 1751.0000.0000
03-Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0358 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e obras	25.752.0506.2.043	3.3.90.39.00 - Prestação de Serviços Por Terceiros - Pessoa Jurídica	0587	1500.0000.0000 1751.0000.0000

DO PRAZO: A vigência do Contrato Nº104/2022/PMCO/TO ficará prorrogado por 03(três) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2026, estendendo-se até 31 de março de 2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo no Inciso II e § 2º do artigo 57 da Lei Federal no 8.666 de 21/06/93.

Colinas do Tocantins - TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

JOSEMAR CARLOS CASARIN
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 111/2023 FMSCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMSCO Nº 086/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMSCO Nº 007/2023
PROTOCOLO Nº 8652/2023**

Segundo termo aditivo de prazo referente ao Contrato Nº 111/2023 FMSCO-TO, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por seu atual gestor o senhor JAIR PEREIRA LIMA, doravante denominado LOCATÁRIO, e do outro lado, a pessoa física **FLÁVIO JREGE**, doravante denominada LOCADOR.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para sediar a CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção do Centro de Especialidades em Odontologia					
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
05 - Fundo Municipal de Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.301.1001.2.109	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica	694	1.500.1002.0000 - ASPS-Ações e Serv. Saúde 1.600.0000.0000 - SUS - Bloco Manutenção

DO PRAZO: A vigência do Contrato Nº111/2023/FMSCO/TO ficará prorrogado por 12(doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de

2026, estendendo-se até 31 de dezembro de 2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo nos termos da Lei 14.133 de 2021.
Colinas do Tocantins - TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

JAIR PEREIRA LIMA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 139/2023 FMSCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMSCO Nº 089/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
PROTOCOLO Nº 11697/2022**

Segundo termo aditivo de prazo referente ao Contrato Nº 139/2023 FMSCO-TO, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por seu atual gestor o senhor JAIR PEREIRA LIMA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a pessoa jurídica **K DA CRUZ ARAUJO - ME**, neste ato representado pelo senhor KEITH DA CRUZ ARAÚJO, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública municipal e consultoria, assessoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e relativo a elaboração e confecção de balancetes mensais, contas do ordenador de despesas, acompanhamento nas informações junto ao TCE/TO (Tribunal De Contas Do Estado), junto ao Fundo Municipal De Saúde De Colinas Do Tocantins.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Manutenção Sec. Mul. de Saúde					
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
05 - Fundo Municipal de Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.122.1005.2.113	3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - PJ	624	1.500.1002.0000 - ASPS-Ações e Serv. Saúde.

DO PRAZO: A vigência do Contrato Nº139/2023/FMSCO/TO ficará prorrogado por 12(doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2026, estendendo-se até 31 de dezembro de 2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo nos termos da Lei 14.133 de 2021.

Colinas do Tocantins - TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

JAIR PEREIRA LIMA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 037/2024 PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 027/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
PROTOCOLO Nº 2526/2024**

Primeiro termo aditivo de prazo referente ao Contrato Nº 037/2024 PMCO-TO, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por seu prefeito o senhor JOSEMAR CARLOS CASARIN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a pessoa jurídica **SEGUROS SURA S/A**, neste ato representado pela senhora ANA PAULA ARAÚJO SANTANA, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte

03 - Prefeitura Municipal	0314 - Sec. Mul. De Esporte e Cultura	27.812.0721.2.449	3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - PJ	210	1.500.0000.0000
03 - Prefeitura Municipal	0358 - Sec. Mul. De Infraestrutura e Obras	15.452.4052.2.450	3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - PJ	558	1.500.0000.0000

DO PRAZO: A vigência do Contrato Nº037/2024/PMCO/TO ficará prorrogado por 12(doze) meses, iniciando-se em 16 de dezembro de 2026, estendendo-se até 16 de dezembro de 2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo nos termos da Lei 14.133 de 2021.

Colinas do Tocantins - TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

JOSEMAR CARLOS CASARIN
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 038/2024 PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 027/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
PROTOCOLO Nº 2526/2024**

Primeiro termo aditivo de prazo referente ao Contrato Nº 038/2024 PMCO-TO, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por seu prefeito o senhor JOSEMAR CARLOS CASARIN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a pessoa jurídica **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, neste ato representado pelo senhor JULIANO SCARMELOTO LARIZZA , doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
03 - Prefeitura Municipal	0314 - Sec. Mul. De Esporte e Cultura	27.812.0721.2.449	3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - PJ	210	1.500.0000.0000
03 - Prefeitura Municipal	0358 - Sec. Mul. De Infraestrutura e Obras	15.452.4052.2.450	3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - PJ	558	1.500.0000.0000

DO PRAZO: A vigência do Contrato Nº038/2024/PMCO/TO ficará prorrogado por 12(doze) meses, iniciando-se em 09 de dezembro de 2026, estendendo-se até 09 de dezembro de 2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo nos termos da Lei 14.133 de 2021.

Colinas do Tocantins - TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

JOSEMAR CARLOS CASARIN
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2025 FMASCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMASCO-TO Nº 033/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMASCO-TO Nº 005/2024**

Primeiro termo aditivo de prazo e reajuste de valor referente ao Contrato Nº 001/2025 FMASCO-TO, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por sua atual gestora a senhora VALDIRENE PEREIRA LOPES, doravante denominado

CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **CENTRAL CONTABILIDADE LTDA**, representada pelo senhor **VIRLEI DIAS CARRIO**, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública municipal e consultoria, assessoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e relativo a elaboração e confecção de balancetes mensais, contas do ordenador de despesas e acompanhamento nas informações junto ao TCE/TO (Tribunal de Contas do Estado), em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Fonte
18 - Fundo Municipal de Assistência Social	1820 - Manutenção da Sec. Mul. De Assistência Social	08.122.8009.2.201	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000

DO PRAZO: A vigência do Contrato Nº001/2025/FMASCO/TO ficará prorrogado por 12(doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2026, estendendo-se até 31 de dezembro de 2026.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

Valor Original Mensal	Percentual de Acréscimo	Valor Acrescido	Valor Mensal com o Valor Acrescido	Valor Global do Contrato
R\$ 9.480,00	15%	R\$ 1.422,00	R\$ 10.902,00	R\$ 130,824,00

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo e Acréscimo no art.107, art. 124, I, alínea "b" e art. 125 ambos da lei federal 14.133/2021.

Colinas do Tocantins - TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

VALDIRENE PEREIRA LOPES
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2025 FMECO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMECO-TO Nº 057/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMECO-TO Nº 008/2024**

Primeiro termo aditivo de prazo e reajuste de valor referente ao Contrato Nº 001/2025 FMECO-TO, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por sua atual gestora a senhora PATRICIA CASTRO FERREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **CENTRAL CONTABILIDADE LTDA**, representada pelo senhor **VIRLEI DIAS CARRIO**, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública municipal e consultoria, assessoria contábil, orçamentaria, financeira, patrimonial, operacional e relativo a elaboração e confecção de balancetes mensais, contas do ordenador de despesas e acompanhamento nas informações junto ao TCE/TO Tribunal de Contas do Estado, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Fonte
20 - Fundo Municipal de Educação	2043 - Sec. Mul. De Educação	12.122.1200.2.049	3.3.90.39.00	1.500.1001.0000

DO PRAZO: A vigência do Contrato Nº001/2025/FMECO/TO ficará prorrogado por 12(doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2026, estendendo-se até 31 de dezembro de 2026.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

Valor Original Mensal	Percentual de Acréscimo	Valor Acrescido	Valor Mensal com o Valor Acrescido	Valor Global do Contrato
R\$ 11.160,00	15%	R\$ 1.674,00	R\$ 12.834,00	R\$ 154.008,00

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo e Acréscimo no art.107, art. 124, I, alínea "b" e art. 125 ambos da lei federal 14.133/2021.

Colinas do Tocantins - TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

**PATRICIA CASTRO FERREIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2025 PMCO/TO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCO-TO Nº 096/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PMCO-TO Nº 015/2024

Primeiro termo aditivo de prazo e reajuste de valor referente ao Contrato Nº 002/2025 PMCO-TO, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por seu prefeito o senhor JOSEMAR CARLOS CASARIN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **CENTRAL CONTABILIDADE LTDA**, representada pelo senhor **VIRLEI DIAS CARRIJO**, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado em Contabilidade Pública Municipal, consultoria e assessoria contábil, orçamentaria financeira, patrimonial, operacional e confecção de balancetes mensais, contas do ordenador de despesas, contas do balanço geral (consolidado) e acompanhamento nas informações junto ao TCE/TO (Tribunal de Contas do Estado).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Fonte
03 - Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins	0348 - Sec. Mul. De Gestão, Planejamento e Finanças	04.123.4053.2.485	3.3.90.39.00	1.500.0000.0000

DO PRAZO: A vigência do Contrato Nº002/2025/PMCO/TO ficará prorrogado por **12(doze) meses**, iniciando-se em 01 de janeiro de 2026, estendendo-se até 31 de dezembro de 2026.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

Valor Original Mensal	Percentual de Acréscimo	Valor Acrescido	Valor Mensal com o Valor Acrescido	Valor Global do Contrato
R\$ 17.400,00	20%	R\$ 3.480,00	R\$ 20.880,00	R\$ 250.560,00

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo e Acréscimo no art.107, art. 124, I, alínea "b" e art. 125 ambos da lei federal 14.133/2021.

Colinas do Tocantins - TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

**JOSEMAR CARLOS CASARIN
PREFEITO MUNICIPAL**

RESULTADO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°005/2025/FMSCO/TO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°009/2025/FMSCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°7516/2025/FMSCO/TO**

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, instituída através da Portaria nº857 de 10 de novembro de 2025, torna público o Resultado do Chamamento Público nº005/2025/FMSCO/TO, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços especializados na realização de exames laboratoriais, tendo como base os valores e especificações da tabela SUS/SIGTAP, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO. A empresa SOUSA & FARIA LTDA, encaminhou via e-mail, requerimento de credenciamento, juntamente com os documentos de habilitação, cujos documentos foram analisados por esta comissão de contratação, a qual considerou que a empresa acima mencionada atendeu as exigências constantes no edital Chamamento Público nº005/2025/FMSCO/TO. A empresa SOUSA & FARIA LTDA, foi considerada credenciada nos seguintes serviços:

Item	Procedimento	Preço Unitário a ser praticado durante a vigência do Credenciamento R\$
1	0202010783 - ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	R\$ 3,60
2	0202090019 - ÁCIDO URICO LÍQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 2,48
3	0202090027 - ADENOGRAMA	R\$ 6,79
4	0202050017 - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 4,37
5	0202031284 - ANTIBETA 2 GLICOPROTEÍNA I -IGG	R\$ 151,47
6	0202080013 - ANTIBIOGRAMA	R\$ 6,00
7	0202080021 - ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA	R\$ 15,74
8	0202080056 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	R\$ 5,21
9	0202080064 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	R\$ 4,88
10	0202080048 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	R\$ 5,21
11	0202080072 - BACTERIOSCOPIA (GRAM)	R\$ 3,32
12	0202090035 - CITOLOGIA P/ CLAMÍDIA	R\$ 5,09
13	0202090043 - CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R\$ 5,09
14	0202020010 - CITOQUÍMICA HEMATOLOGICA	R\$ 7,58
15	0202050025 - CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 4,24
16	0202050033 - CLEARANCE DE FOSFATO	R\$ 4,15
17	0202050041 - CLEARANCE DE UREIA	R\$ 4,15
18	0202010015 - CLEARANCE OSMOLAR	R\$ 4,15
19	0202050050 - CONTAGEM DE ADDIS	R\$ 2,78
20	0202030016 - CONTAGEM DE LINFOCITOS B	R\$ 17,45
21	0202030024 - CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	R\$ 18,98
22	0202030032 - CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	R\$ 17,45
23	0202020029 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 3,70
24	0202020037 - CONTAGEM DE RETICULOCITOS	R\$ 3,84
25	0202090051 - CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 2,27
26	0202090060 - CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 2,27
27	0202080080 - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	R\$ 7,05
28	0202080099 - CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTERIZAÇÃO)	R\$ 8,94
29	0202080102 - CULTURA P/ HERPESVIRUS	R\$ 5,09
30	0202080129 - CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 12,52
31	0202080137 - CULTURA PARA IDENTIFICACAO MORFOLÓGICA DE FUNGOS	R\$ 4,93
32	0202080110 - CULTURA SÓLIDA PARA MICOBACTÉRIAS	R\$ 6,76
33	0202110010 - DETECÇÃO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 9,68
34	0202110028 - DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	R\$ 82,08
35	0202110036 - DETECÇÃO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	R\$ 76,50
36	0202030997 - DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	R\$ 75,95
37	0202031250 - DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2	R\$ 82,31
38	0202030059 - DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	R\$ 106,08
39	0202030040 - DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	R\$ 75,08
40	0202110133 - DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	R\$ 75,67
41	0202110125 - DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÉNITA	R\$ 76,50
42	0202120015 - DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	R\$ 11,63
43	0202010023 - DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	R\$ 3,03
44	0202100014 - DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	R\$ 224,47
45	0202100022 - DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	R\$ 201,82
46	0202100030 - DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	R\$ 185,33
47	0202010031 - DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	R\$ 17,63

48	0202010040 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	R\$ 4,32
49	0202010058 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	R\$ 7,80
50	0202010066 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	R\$ 4,71
51	0202010074 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 13,42
52	0202020053 - DETERMINACAO DE ENZIMAS ERYTROCITARIAS (CADA)	R\$ 3,25
53	0202090078 - DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 7,68
54	0202050068 - DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	R\$ 4,37
55	0202010082 - DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	R\$ 4,15
56	0202020118 - DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	R\$ 6,92
57	0202120023 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,88
58	0202030067 - DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 10,79
59	0202010775 - DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	R\$ 1,85
60	0202020045 - DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	R\$ 3,25
61	0202030075 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	R\$ 3,36
62	0202060020 - DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	R\$ 14,60
63	0202020061 - DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	R\$ 3,46
64	0202060039 - DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	R\$ 18,62
65	0202020070 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 3,67
66	0202020088 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R\$ 3,46
67	0202020096 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	R\$ 3,67
68	0202020100 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	R\$ 10,50
69	0202020126 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 3,77
70	0202020134 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R\$ 7,49
71	0202020142 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 3,67
72	0202020150 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	R\$ 3,67
73	0202060012 - DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	R\$ 14,60
74	0202030083 - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	R\$ 11,71
75	0202100219 - DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	R\$ 167,08
76	DIAGNOSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	R\$126,75
77	0202110109 - DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 6,92
78	0202031195 - DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	R\$ 20,47
79	0202110095 - DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 10,08
80	0202060047 - DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 12,26
81	0202060055 - DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$ 7,86
82	0202060063 - DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$ 7,86
83	0202010767 - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 19,55
84	0202010090 - DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	R\$ 4,15
85	0202010104 - DOSAGEM DE ACETONA	R\$ 2,54
86	0202060071 - DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$ 7,86
87	0202010112 - DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	R\$ 2,41
88	0202070018 - DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	R\$ 2,57
89	0202070026 - DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R\$ 2,67
90	0202070034 - DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	R\$ 4,34
91	0202070042 - DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R\$ 2,55
92	0202010120 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 2,44
93	0202070050 - DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 18,21
94	0202010139 - DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R\$ 10,95

95	0202031276 - DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	R\$ 15,20
96	0202060080 - DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 16,43
97	0202070069 - DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	R\$ 4,15
98	0202070077 - DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R\$ 2,41
99	0202010147 - DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 4,34
100	0202060098 - DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 13,85
101	0202010155 - DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 4,34
102	0202010163 - DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 4,34
103	0202010171 - DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	R\$ 4,34
104	0202030091 - DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 19,50
105	0202070085 - DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$ 32,89
106	0202010180 - DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,94
107	0202070093 - DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R\$ 12,00
108	0202010198 - DOSAGEM DE AMONIA	R\$ 4,32
109	0202060101 - DOSAGEM DE AMP CICLICO	R\$ 14,11
110	0202060110 - DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 13,54
111	0202070107 - DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R\$ 11,66
112	0202031292 - DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	R\$ 144,80
113	0202020169 - DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 5,05
114	0202031314 - DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR	R\$ 99,88
115	0202031187 - DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	R\$ 21,56
116	0202070115 - DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$ 11,66
117	0202030105 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATIC ESPECIFICO (PSA)	R\$ 20,63
118	0202020177 - DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 7,58
119	0202070123 - DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$ 15,29
120	0202070131 - DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$ 17,20
121	0202030113 - DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	R\$ 15,77
122	0202010201 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	R\$ 2,55
123	0202070140 - DOSAGEM DE CADMIO	R\$ 7,67
124	0202010210 - DOSAGEM DE CALCIO	R\$ 2,28
125	0202010228 - DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	R\$ 4,60
126	0202060128 - DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 17,90
127	0202070158 - DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 21,54
128	0202070166 - DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	R\$ 4,84
129	0202010236 - DOSAGEM DE CAROTENO	R\$ 2,41
130	0202010252 - DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R\$ 4,34
131	0202070174 - DOSAGEM DE CHUMBO	R\$ 10,31
132	0202050084 - DOSAGEM DE CITRATO	R\$ 2,69
133	0202010260 - DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 2,09
134	0202110141 - DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	R\$ 173,75
135	0202070190 - DOSAGEM DE COBRE	R\$ 4,15
136	0202010279 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 4,64
137	0202010287 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 4,64
138	0202010295 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 2,61
139	0202010309 - DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 4,78
140	0202030121 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 21,59
141	0202030130 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 22,04
142	0202060136 - DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 12,88
143	0202010317 - DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 2,61
144	0202090086 - DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 2,56
145	0202010325 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 4,34
146	0202010333 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	R\$ 4,86
147	0202030148 - DOSAGEM DE CRIAGLUTININA	R\$ 3,54
148	0202060144 - DOSAGEM DE DEHIDROPIANDROTERONA (DHEA)	R\$ 14,03
149	0202010341 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	R\$ 4,15
150	0202010350 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R\$ 4,15
151	0202010368 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R\$ 4,85
152	0202010376 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	R\$ 4,34
153	0202070204 - DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$ 10,47
154	0202060152 - DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$ 13,64

155	0202040011 - DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	R\$ 2,27
156	0202060160 - DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 12,53
157	0202060179 - DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 14,28
158	0202060187 - DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 13,27
159	0202070212 - DOSAGEM DE ETOSUXIMIDA	R\$ 18,21
160	0202020185 - DOSAGEM DE FATOR II	R\$ 6,68
161	0202020193 - DOSAGEM DE FATOR IX	R\$ 9,57
162	0202020207 - DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 5,75
163	0202020215 - DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 9,45
164	0202020223 - DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 8,87
165	0202020231 - DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 17,45
166	0202020240 - DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	R\$ 21,97
167	0202020258 - DOSAGEM DE FATOR X	R\$ 7,80
168	0202020266 - DOSAGEM DE FATOR XI	R\$ 10,63
169	0202020274 - DOSAGEM DE FATOR XII	R\$ 15,59
170	0202020282 - DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$ 7,80
171	0202110044 - DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 6,45
172	0202110052 - DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	R\$ 14,09
173	0202110060 - DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 24,28
174	0202070220 - DOSAGEM DE FENITOINA	R\$ 41,92
175	0202070239 - DOSAGEM DE FENOL	R\$ 2,46
176	0202010384 - DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 19,88
177	0202010392 - DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 4,64
178	0202020290 - DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 5,41
179	0202010406 - DOSAGEM DE FOLATO	R\$ 19,32
180	0202070247 - DOSAGEM DE FORMALDEIDO	R\$ 4,73
181	0202010414 - DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 2,41
182	0202010422 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,65
183	0202090094 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	R\$ 2,41
184	0202090221 - DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	R\$ 2,41
185	0202010430 - DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 2,54
186	0202010449 - DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	R\$ 2,51
187	0202090108 - DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$ 2,41
188	0202090116 - DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	R\$ 2,41
189	0202010457 - DOSAGEM DE GALACTOSE	R\$ 4,15
190	0202010465 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 4,47
191	0202060195 - DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 16,47
192	0202010473 - DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 2,61
193	0202090124 - DOSAGEM DE GLICOSE NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 2,59
194	0202010481 - DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 4,53
195	0202060209 - DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	R\$ 18,10
196	0202060217 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 9,89
197	0202040020 - DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,60
198	0202010490 - DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$ 4,34
199	0202020304 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	R\$ 1,85
200	0202020312 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	R\$ 3,38
201	0202020320 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 3,46
202	0202010503 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 9,18
203	0202020339 - DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	R\$ 3,61
204	0202010511 - DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R\$ 4,96
205	0202060225 - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 12,60
206	0202060233 - DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 9,69
207	0202060241 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 10,81
208	0202060250 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 10,67
209	0202030156 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 20,94
210	0202030164 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 11,88
211	0202030180 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 21,63
212	0202030199 - DOSAGEM DE INIBIDOR DE CL-ESTERASE	R\$ 10,79
213	0202060268 - DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 12,47
214	0202010520 - DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	R\$ 4,15

215	0202010538 - DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 4,38
216	0202010546 - DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	R\$ 4,46
217	0202010554 - DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,94
218	0202070255 - DOSAGEM DE LITIO	R\$ 2,94
219	0202010562 - DOSAGEM DE MAGNESIO	R\$ 2,56
220	0202070263 - DOSAGEM DE MERCURIO	R\$ 2,44
221	0202070271 - DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	R\$ 5,05
222	0202070280 - DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R\$ 11,66
223	0202070298 - DOSAGEM DE METOTREXATO	R\$ 12,38
224	0202050092 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 10,30
225	0202010570 - DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	R\$ 2,51
226	0202050106 - DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 4,34
227	0202060276 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 53,94
228	0202060284 - DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 17,86
229	0202010791 - DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NTPROBNP)	R\$ 31,34
230	0202010589 - DOSAGEM DE PIRUVATO	R\$ 4,34
231	0202020347 - DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	R\$ 5,05
232	0202010597 - DOSAGEM DE PORFIRINAS	R\$ 4,15
233	0202010600 - DOSAGEM DE POTASSIO	R\$ 2,53
234	0202060292 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 12,15
235	0202060306 - DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 12,79
236	0202020550 - DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	R\$ 86,92
237	0202030202 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 3,42
238	0202020568 - DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	R\$ 146,63
239	0202050114 - DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,76
240	0202090132 - DOSAGEM DE PROTEINAS NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 2,59
241	0202010619 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	R\$ 1,90
242	0202010627 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R\$ 2,41
243	0202070301 - DOSAGEM DE QUINIDINA	R\$ 11,66
244	0202060314 - DOSAGEM DE RENINA	R\$ 15,35
245	0202070310 - DOSAGEM DE SALICILATOS	R\$ 2,41
246	0202031322 - DOSAGEM DE SIROLIMO	R\$ 62,07
247	0202010635 - DOSAGEM DE SODIO	R\$ 2,61
248	0202060322 - DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 19,41
249	0202060330 - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$ 16,39
250	0202070328 - DOSAGEM DE SULFATOS	R\$ 4,42
251	0202070336 - DOSAGEM DE TEOFILINA	R\$ 18,21
252	0202060349 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 13,18
253	0202060357 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 16,05
254	0202070344 - DOSAGEM DE TIOCIANATO	R\$ 4,34
255	0202060365 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 18,34
256	0202060373 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 10,64
257	0202060381 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 14,62
258	0202010643 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	R\$ 2,49
259	0202010651 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	R\$ 2,56
260	0202010660 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 5,01
261	0202010678 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 4,31
262	0202060390 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 10,60
263	0202110079 - DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 5,79
264	0202010686 - DOSAGEM DE TRIPTOFANO	R\$ 4,15
265	0202031209 - DOSAGEM DE TROponina	R\$ 10,50
266	0202110087 - DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	R\$ 16,26
267	0202010694 - DOSAGEM DE UREIA	R\$ 2,44
268	0202010708 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 18,64
269	0202070352 - DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 19,99
270	0202031217 - DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	R\$ 17,09
271	0202050122 - DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ÁCIDOS ORGÂNICOS	R\$ 3,60
272	0202110117 - DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	R\$ 158,70
273	0202020355 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 6,42
274	0202010716 - ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 4,66
275	0202010724 - ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 5,65
276	0202090159 - ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRAÇÃO NO LIQUOR	R\$ 6,14
277	0202020363 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	R\$ 3,67
278	0202090167 - ESPECTROFOTOMETRIA NO LÍQUIDO AMNIOTICO	R\$ 7,68

279	0202090175 - ESPLENOGRAMA	R\$ 6,79
280	0202040038 - EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 3,76
281	0202090183 - EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	R\$ 2,27
282	0202031225 - EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	R\$ 92,70
283	0202031233 - EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	R\$ 139,02
284	0202080145 - EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	R\$ 3,32
285	0202050130 - EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	R\$ 4,56
286	0202080234 - EXAMES DIRETOS PARA PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,92
287	0202120031 - FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$ 12,41
288	0202010732 - GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE))	R\$ 18,21
289	0202020371 - HEMATOCRITO	R\$ 1,85
290	0202080153 - HEMOCULTURA	R\$ 13,55
291	0202020380 - HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 5,14
292	0202080161 - IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$ 6,60
293	0202120040 - IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	R\$ 12,41
294	0202040046 - IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	R\$ 2,27
295	0202050076 - IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	R\$ 4,37
296	0202030229 - IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 20,22
297	0202030237 - IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 92,70
298	0202020398 - LEUCOGRAMA	R\$ 3,65
299	0202090191 - MIELOGRAMA	R\$ 6,79
300	0202080170 - PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$ 5,09
301	0202050157 - PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$ 2,55
302	0202050165 - PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	R\$ 4,37
303	0202020576 - PESQUISA DE ANTI COAGULANTE LÚPICO	R\$ 127,44
304	0202030253 - PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 12,16
305	0202030261 - PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	R\$ 11,66
306	0202030270 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 10,49
307	0202030288 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 21,23
308	0202030296 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT/IMUNOBLOTO)	R\$ 98,50
309	0202030300 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 11,66
310	0202030318 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$ 22,49
311	0202030326 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	R\$ 2085
312	0202030334 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R\$ 6,99
313	0202030342 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 20,90
314	0202030350 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	R\$ 22,71
315	0202030369 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 21,56
316	0202030377 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	R\$ 10,79
317	0202030385 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	R\$ 11,66
318	0202030393 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	R\$ 10,79
319	0202030407 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$ 4,71
320	0202030415 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTERICOS	R\$ 7,30
321	0202030423 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R\$ 11,66
322	0202030431 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	R\$ 19,95
323	0202030440 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIQUINOCOCOS	R\$ 10,79
324	0202030458 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$ 11,66
325	0202030466 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$ 11,32
326	0202090213 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	R\$ 11,32
327	0202030474 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 3,36
328	0202030482 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R\$ 11,66

329	0202030504 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	R\$ 11,66
330	0202030512 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R\$ 11,66
331	0202030520 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$ 21,46
332	0202030539 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$ 5,04
333	0202030547 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTLISTERIA	R\$ 6,45
334	0202030555 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 20,81
335	0202030563 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$ 19,95
336	0202030571 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTMUSCULO ESTRIADO	R\$ 20,81
337	0202030580 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTMUSCULO LISO	R\$ 19,95
338	0202030598 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTNUCLEO	R\$ 20,73
339	0202030601 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R\$ 21,46
340	0202030610 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	R\$ 11,66
341	0202030628 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 21,56
342	0202030636 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 22,84
343	0202030644 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 20,93
344	0202030652 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	R\$ 9,80
345	0202030660 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	R\$ 11,33
346	0202030679 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 22,71
347	0202030687 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$ 22,71
348	0202030695 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAPMO	R\$ 10,79
349	0202030709 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	R\$ 5,07
350	0202030717 - PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	R\$ 21,56
351	0202030725 - PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R\$ 21,46
352	0202030733 - PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 3,50
353	0202030741 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 13,02
354	0202030750 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 10,79
355	0202030768 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 21,19
356	0202030776 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 11,38
357	0202030792 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 34,82
358	0202030806 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE (ANTI-HAV-IGG)	R\$ 23,27
359	0202030814 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 21,56
360	0202030822 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELAHERPES ZOSTER	R\$ 19,95
361	0202030830 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 20,90
362	0202030849 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES	R\$ 20,90
363	0202030784 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	R\$ 23,41
364	0202030857 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 14,65
365	0202030865 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 11,82
366	0202030873 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 22,49
367	0202030881 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	R\$ 11,04
368	0202030890 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 21,71
369	0202030903 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 23,99
370	0202030911 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGM)	R\$ 23,07

371	0202030920 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 21,09
372	0202030938 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA HERPES ZOSTER	R\$ 21,19
373	0202030946 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 19,95
374	0202030954 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES	R\$ 21,02
375	0202120058 - PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	R\$ 6,79
376	0202120066 - PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	R\$ 6,79
377	0202120074 - PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIA	R\$ 6,79
378	0202030962 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 16,42
379	0202030970 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 23,05
380	0202030989 - PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 23,38
381	0202020401 - PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	R\$ 29,03
382	0202080188 - PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	R\$ 3,46
383	0202050173 - PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	R\$ 2,55
384	0202050181 - PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$ 2,86
385	0202090230 - PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$ 2,27
386	0202020410 - PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 4,84
387	0202090248 - PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R\$ 2,27
388	0202050190 - PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$ 2,44
389	0202050203 - PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	R\$ 2,55
390	0202020428 - PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$ 3,38
391	0202031004 - PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 3,50
392	0202090256 - PESQUISA DE CRISTais C/ LUZ POLARIZADA	R\$ 2,27
393	0202040054 - PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	R\$ 1,99
394	0202040062 - PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 2,11
395	0202050211 - PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	R\$ 4,37
396	0202090264 - PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	R\$ 5,71
397	0202080196 - PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	R\$ 5,31
398	0202031012 - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 5,13
399	0202120082 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,76
400	0202050220 - PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	R\$ 2,44
401	0202020436 - PESQUISA DE FILARIA	R\$ 3,46
402	0202050238 - PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	R\$ 2,55
403	0202050246 - PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$ 4,06
404	0202040070 - PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 2,16
405	0202080200 - PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	R\$ 3,46
406	0202080218 - PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	R\$ 5,41
407	0202020444 - PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	R\$ 3,38
408	0202050262 - PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$ 2,55
409	0202110150 - PESQUISA DE IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	R\$ 9,57
410	0202031039 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECÍFICA	R\$ 11,71
411	0202050270 - PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$ 2,55
412	0202040089 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 2,16
413	0202080226 - PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	R\$ 3,46
414	0202040097 - PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 2,16
415	0202040100 - PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 2,16
416	0202060470 - PESQUISA DE MACROPROLACTINA	R\$ 14,15
417	0202050289 - PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R\$ 4,37
418	0202100235 - PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	R\$ 208,48
419	0202040119 - PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 1,99
420	0202040127 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,99
421	0202050297 - PESQUISA DE PORFOBILINOPENIA NA URINA	R\$ 2,55
422	0202050300 - PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$ 5,22

423	0202090272 - PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 2,27
424	0202040135 - PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 12,46
425	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 2,16
426	PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 2,11
427	0202050319 - PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$ 2,55
428	0202020460 - PESQUISA DE TRIPANOSOMA	R\$ 3,46
429	0202040160 - PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	R\$ 2,08
430	0202040178 - PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 2,11
431	0202031047 - PESQUISA DE TRYPARASITO CRUZI (POR)	R\$ 12,66
432	0202080242 - PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	R\$ 6,68
433	0202010740 - PROVA DA D-XILOSE	R\$ 4,34
434	0202020487 - PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	R\$ 5,05
435	0202050327 - PROVA DE DILUICAO (URINA)	R\$ 2,55
436	0202090280 - PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	R\$ 11,32
437	0202020495 - PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 3,52
438	0202020509 - PROVA DO LACO	R\$ 3,50
439	0202090299 - PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	R\$ 2,27
440	0202090302 - PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 2,42
441	0202031055 - PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	R\$ 2,13
442	0202031063 - PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	R\$ 2,13
443	0202031071 - QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	R\$ 20,92
444	0202031080 - QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	R\$ 206,13
445	0202100049 - QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	R\$ 139,02
446	0202020517 - RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	R\$ 3,25
447	0202090310 - REACAO DE PANDY	R\$ 2,27
448	0202090329 - REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 2,27
449	0202100227 - REAVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	R\$ 195,14
450	0202031101 - REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	R\$ 3,50
451	0202100243 - TESTE CITOGÊNETICO POR HIBRIDIZAÇÃO IN SITU POR FLUORESCÊNCIA (FISH) PARA MIELOMA MALÍGNO	R\$ 435,95
452	0202031268 - TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIHTLV- 1 + HTLV-2	R\$ 98,50
453	0202020525 - TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	R\$ 13,98
454	0202090337 - TESTE DE CLEMENTS	R\$ 2,27
455	0202060420 - TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	R\$ 13,99
456	0202060403 - TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R\$ 14,44
457	0202060411 - TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	R\$ 14,44
458	0202060438 - TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R\$ 14,44
459	0202090345 - TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECРЕCAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	R\$ 5,51
460	0202020533 - TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R\$ 3,25
461	0202090353 - TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	R\$ 5,51
462	0202080030 - TESTE DE SENSIBILIDADE EM MEIO SÓLIDO PARA OS FÁRMACOS CONTRA MICOBACTERIAS	R\$ 15,51
463	0202060446 - TESTE DE SUPPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	R\$ 13,99
464	0202060454 - TESTE DE SUPPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	R\$ 14,84
465	0202010759 - TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	R\$ 7,67
466	0202020541 - TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 3,36
467	0202120090 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 3,25
468	0202031110 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 3,36
469	0202031179 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	R\$ 3,36
470	0202060462 - TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	R\$ 10,48
471	0202031098 - TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 5,48
472	0202031144 - TESTES ALERGICOS DE CONTATO	R\$ 2,13

473	0202031152 - TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	R\$ 2,13
474	0202120104 - TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 6,79

A empresa SOUSA & FARIA LTDA, foi credenciada, em conformidades com as exigências constantes no Edital referente ao Chamamento Público Nº 005/2025/FMSCO/TO e em consonância com o inciso IV, art. 74 e o art. 79 da Lei Nº14.133, de 2021, Decreto Nº11.878/2024, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024, e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive, as normas e portarias editadas pelo Ministério da Saúde. A Comissão de Contratação informa ainda, que os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro de 2025.

Luziene Bandeira da Costa Santos
Presidente da Comissão de Contratação

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 007/2025 FME/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO FME-TO Nº 1241/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FME-TO Nº 002/2025**

Primeiro termo aditivo de prazo referente ao Contrato Nº 007/2025 FME-TO, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por sua atual gestora a senhora PATRICIA CASTRO FERREIRA, doravante denominado LOCATÁRIO, e do outro lado, a pessoa física AUDICI BARROS NOLETO, doravante denominada LOCADOR.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Avenida Tiradentes, esquina com a Avenida Delson da Fonseca, cidade de Colinas do Tocantins-TO, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO DA SEMED	Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
20 – Fundo Municipal de Educação	2043 – Sec. Mul. De Educação	20.43.12.122.1200.2.049	3.3.90.36.00	- Outros Serv. Pessoal Jurídica	01059	1.500.1001.00000 - MDE - Manut. E Desenvolvimento do Ensino

DO PRAZO: A vigência do Contrato Nº007/2025/FMECO/TO ficará prorrogado por 10(dez) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2026, estendendo-se até 31 de outubro de 2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

Colinas do Tocantins - TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

PATRICIA CASTRO FERREIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 035/2025

(Artigo 72, inciso VIII, lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS-CO Nº 9171/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMAS-CO Nº 005/2025

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é necessário realizar a estimativa anual de despesa com tarifas de fornecimento de água e tratamento de esgoto, em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins - TO, para o exercício de 2026

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação.

Considerando que o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº1755, Centro, Colinas do Tocantins - TO na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS.**, inscrito no número de CNPJ: 25.089.509/0001-83, de logradouro Q ASR SE 35 B, AV. LO 05, LOTE 01, S/N Bairro/Distrito Plano Diretor Sul, CEP 77.021-200, PALMAS/TO, na condição de CONTRATADO.

Considerando o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborado pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº 838, de 04/11/2025.

Considerando que o art. 74 da Lei Nº 14.133/2021, inciso I, prevê a hipótese de contratação de pessoa jurídica de direito público interno.

Considerando a pessoa jurídica **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS.**, inscrito no número de **CNPJ: 25.089.509/0001-83**, é a única prestadora de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, com exclusividade em regime de concessão.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e da controladoria interna deste município, o qual externou a possibilidade de se realizar a Inexigibilidade de licitação, cujo a característica do objeto, torna inviável a competição, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 para realização de **Estimativa anual de despesa com tarifas de fornecimento de água e tratamento de esgoto, em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins - TO, para o exercício de 2026.**

Art. 2º - RATIFICO em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno, e no uso de minhas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso [VIII e Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021](#),

APROVO E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, nos valores e quantidades constados nos autos do processo.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS-SANEATINS.**, inscrito no número de CNPJ: 25.089.509/0001-83, pela importância de **R\$ 92.972,92** (noventa e dois mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

ITEM	DESCRÍÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PERÍODO ESTIMADO	VALOR ESTIMADO
1	ESTIMATIVA DE GASTOS COM SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DESTINADA A MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO	12 MESES	R\$51.934,52
2	ESTIMATIVA DE GASTOS COM SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO CRAS	SERVIÇO	12 MESES	R\$11.548,65
3	ESTIMATIVA DE GASTOS COM SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO CREAS	SERVIÇO	12 MESES	R\$4.008,75
4	ESTIMATIVA DE GASTOS COM SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO CENTRO CON. DO IDOSO	SERVIÇO	12 MESES	R\$4.000,00
5	ESTIMATIVA DE GASTOS COM SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DESTINADA A MANUTENÇÃO DA CASA LAR	SERVIÇO	12 MESES	R\$21.481,00

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2026: **R\$ 92.972,92**

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

VALDIRENE PEREIRA LOPES

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMNISTRATIVO FMASCO Nº 9171/2025 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMASCO Nº 005/2025**

OBJETO: Estimativa anual de despesa com tarifas de fornecimento de água e tratamento de esgoto, em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins - TO, para o exercício de 2026

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins/TO, CNPJ: 12.366.625/0001-50.

CONTRATADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ: 25.089.509/0001-83.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	PROJETO DE ATIVIDADE	UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	FICHA
18- Fundo Municipal de Assistência Social	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	20 - Secretaria Municipal de Assistência Social	18.20.08.122.8009.2.201	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000.000 - Recurso Próprio	0937
18- Fundo Municipal de Assistência Social	Manutenção do CCI - Centro de Convivência do Idoso	21 - Fundo Municipal de Assistência Social	18.21.08.241.8001.2.081	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000.000 - Recurso Próprio	0984
18- Fundo Municipal de Assistência Social	Manutenção Casa Lar	21 - Fundo Municipal de Assistência Social	18.21.08.241.8001.2.082	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.0000.000 - Recurso Próprio	0994
18- Fundo Municipal de Assistência Social	Manutenção do CREAS	21 - Fundo Municipal de Assistência Social	18.21.08.244.8006.2.088	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.660.0000.000 - Transferência FNAS	01020
18- Fundo Municipal de Assistência Social	Manutenção do CRAS	21 - Fundo Municipal de Assistência Social	18.21.08.244.8009.2.091	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.660.0000.000 - Transferência FNAS	01031

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 92.972,92

(noventa e dois mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PERÍODO ESTIMADO	VALOR ESTIMADO
1	ESTIMATIVA DE GASTOS COM SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DESTINADA A MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO	12 MESES	R\$51.934,52
2	ESTIMATIVA DE GASTOS COM SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO CRAS	SERVIÇO	12 MESES	R\$11.548,65
3	ESTIMATIVA DE GASTOS COM SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO CREAS	SERVIÇO	12 MESES	R\$4.008,75
4	ESTIMATIVA DE GASTOS COM SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO CENTRO CON. DO IDOSO	SERVIÇO	12 MESES	R\$4.000,00
5	ESTIMATIVA DE GASTOS COM SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DESTINADA A MANUTENÇÃO DA CASA LAR	SERVIÇO	12 MESES	R\$21.481,00

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2026: R\$ 92.972,92

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto, ora contratado, foi objeto de Inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto do art. 74, inciso I, da Lei Federal de 1º de abril de 2021.

Colinas do Tocantins - TO, aos dias 22 do mês de dezembro de 2025.

VALDIRENE PEREIRA LOPES

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO
RESULTADO DE JULGAMENTO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº90019/2025/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº398/2025/PMCO/TO**

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente, itens de papelaria, aviamentos e diversos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de doze (12) meses. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria Nº030 de 02 de janeiro de 2025, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº90019/2025/PMCO/TO, originado do Processo Administrativo Nº398/2025/PMCO/TO, que teve como objeto a Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente, itens de papelaria, aviamentos e diversos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de doze (12) meses. 1.2. Considerar para efeito da elaboração. Tendo em vista a realização da Sessão Pública do Pregão Eletrônico Nº90019/2025/PMCO/TO, que ocorreu no dia 11/12/2025, a qual foi suspensa para julgamento e análise da documentação da licitante que ofertou o melhor preço, autuado, pela Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde de Colinas do Tocantins/TO. Tendo em vista a realização da Sessão Pública, não Ocorrendo Interposição de Recurso Administrativo pela empresas abaixo descrita neste resultado de julgamento em todos itens, finalizando no dia 22/12/2025 no portal eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Sagrou-se vencedora as seguinte, EMPRESAS: **DISTRIBUIDORA MSI LTDA NOME FANTASIA: DISTRIBUIDORA MSI CNPJ: 14.892.568/0001-79, ENDEREÇO: AV. TENENTE SIQUEIRA CAMPOS N° 2308 SETOR ARAGUAIA II CEP: 77.760-000 CIDADE: COLINAS DO TOCANTINS - TO UF:TOCANTINS- TELEFONE FIXO: (63) 99236-1315 CELULAR: (63) 98404-5945 E-MAIL: MARCELO-MSI@OUTLOOK.COM**, o valor de R\$ 1.140.663,47 (um milhão cento e quarenta mil seiscentos e sessenta e tres reais e quarenta e sete centavos).

Valor Geral: R\$ 1.514.156,46 (Hum milhão, quinhentos e quatorze mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos), conforme especificações, quantidades e preços abaixo especificados:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA MSI LTDA						
ITEM	DESCRITIVO	UNID	QANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	agenda 2025/2026 formato: 136mm x 190mm, número de folhas: 184 folhas, capa e contracapa: dura com papelão 820g/m ² , com verniz	UND	107	KAZ	R\$ 29,75	R\$ 3.183,25
2	AGENDA ANUAL CAPA DURA OFF SET 15X21CM	UND	500	KAZ	R\$ 21,55	R\$ 10.775,00
3	AGENDA ANUAL, CAPA DURA PERSONALIZADA 15X21 CM, 4X0 cores tintas escala em duplex 250G, acabamento: Brilho, miolo caderno 15x21cm, 1x1 cor, tinta simples em off 75g d dia por página 1 folha dados pessoais wire-o, Branco, Preto ou Prata.	UND	300	KAZ	R\$ 21,85	R\$ 6.555,00
4	AGENDA PEQUENA MATERIAL RESISTENTE TAM 9,5X13,5CM COM 352 FOLHAS	UND	300	KAZ	R\$ 33,85	R\$ 10.155,00
5	AGULHA DE MÃO TAPEÇARIA para Bordar Plástica	UND	40	LANMAX	R\$ 18,50	R\$ 740,00

6	AGULHA DE MÁQUINA para Costura 1955 nº14 Reta Cabo Grosso. Compatível com a máquina Singer	UND	80	LANMAX	R\$ 22,45	R\$ 1.796,00
7	Aguilha Para Ponto Russo	UND	20	LANMAX	R\$ 11,75	R\$ 235,00
8	ALFINETE DE SEGURANÇA ACC - Tamanho: 30mm, Aço Niquelado pct com 25 und	PACOTE	10	ACC	R\$ 8,94	R\$ 89,40
9	ALFINETE Nº 29 CX C/ 50g (Produto de 1ª Linha)	UND	50	ACC	R\$ 9,98	R\$ 499,00
10	alfinete p/ mapa, cabeça em poliestireno de 6 mm, comprimento 18mm, cores variadas cx c/ 50 und.	CX	122	BRW	R\$ 3,35	R\$ 408,70
11	alfinete sem cabeça 50 x 1 cx/ 50 und	CX	165	ACC	R\$ 12,10	R\$ 1.996,50
12	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul, tipo não entintada.	UND	56	CARBRINK	R\$ 5,51	R\$ 308,56
13	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor vermelha, tipo não entintada.	UND	34	CARBRINK	R\$ 6,00	R\$ 204,00
14	ALMOFADA CARIMBO, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor preta, tipo entintada.	UND	95	CARBRINK	R\$ 5,51	R\$ 523,45
15	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UND	6	MASTERPRINT	R\$ 5,06	R\$ 30,36
16	apontador de lápis, manual, portátil, 1 entrada, em material plástico rígido, sem depósito. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. caixa com 24 de und	CX	73	MASTERPRINT	R\$ 5,15	R\$ 375,95
18	BALÃO NÚMERO 11 - cores variadas (balão) látex pct c/ 50 unidades, com validade mínima de três anos, com selo do INMETRO	PCT	817	PICPIC	R\$ 14,55	R\$ 11.887,35
19	Barbante Cru nº4 600g	ROLO	32	EUROMA	R\$ 32,85	R\$ 1.051,20
20	Barbante de juta natural com 200g	ROLO	20	EUROMA	R\$ 24,85	R\$ 497,00
21	Barbante nº 6 600g	ROLO	22	EUROMA	R\$ 19,25	R\$ 423,50
22	Barbante nº 8 600g	ROLO	20	EUROMA	R\$ 19,05	R\$ 381,00
23	BARBANTE RÚSTICO nº08, 700g, cores diversas	ROLO	197	EUROMA	R\$ 23,15	R\$ 4.560,55
25	Bastão de cola quente para aplicações diversas. Ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, e.v.a., etc. Conteúdo: 01 und. Espessura:grossa, embalagem: composição resina de eva e resina taquificante.	UND	1430	RENDICOLA	R\$ 1,00	R\$ 1.430,00
27	Bloco De Papel Aquarela A4 300 G/M ² Com 12 Folhas, Branco	UND	90	BRW	R\$ 18,80	R\$ 1.692,00

28	BLOCO FLIP CHART, cor branca, formato 64 x 88, características adicionais serrilha, sem pauta, gramatura 75. C/50 UND	CX	73	TAMOIO	R\$ 60,10	R\$ 4.387,30
29	Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 102, comprimento 152, tipo removível, características adicionais autoadesivo. C/20 und	PCT	206	MAXPRINT	R\$ 300,00	R\$ 61.800,00
30	Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 102, comprimento 152, tipo removível, características adicionais autoadesivo. C/20 und	PCT	68	MAXPRINT	R\$ 300,00	R\$ 20.400,00
31	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 38, comprimento 50, tipo removível, características adicionais autoadesivo. C/48 und	CX	322	BRW	R\$ 112,32	R\$ 36.167,04
32	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 38, comprimento 50, tipo removível, características adicionais autoadesivo. C/48 und	CX	107	BRW	R\$ 112,00	R\$ 11.984,00
33	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 76, comprimento 76, tipo removível, características adicionais autoadesivo. C/ 48 und	CX	206	BRW	R\$ 211,70	R\$ 43.610,20
34	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 76, comprimento 76, tipo removível, características adicionais autoadesivo. C/ 48 und	CX	68	BRW	R\$ 211,70	R\$ 14.395,60
36	BOBINA TÉRMICA RELÓGIO DE PONTO control id 300m x 57 mm largura: 57mm comprimento: 300 metros diâmetro: 13,5cm gramatura: 48g/m ² espessura: 60 micras cor: amarelo palha papel termossensível, termoscript KPH 856 AM	UND	60	ZX	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
37	Bola De Futebol Vinil Pingo Dente De Leite, cores variadas	UND	200	LIDER	R\$ 4,64	R\$ 928,00
38	Bola de madeira/resina com 22mm	UND	100	ARMARINHO SÃO JOSE	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
39	Borracha para apagar escrita a lápis, branca, macia, dimensões 35x22x12 mm. Material látex, atóxica, que não borre nem danifique o papel. Aplicação: grafite, características adicionais: com protetor plástico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 40 und.	CX	179	BRW	R\$ 11,25	R\$ 2.013,75

40	BORRACHA, Borracha Escolar Branca, Caixa com 20 Unidades. Borracha natural, branca para lápis e lapiseira, sem nenhum corante, isenta de substância tóxica, macia, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel.	CX	10	BRW	R\$ 9,95	R\$ 99,50
41	BOTÃO COLORIDO 2 FUROS Para Roupas Artesanato 13mm - pacote com 100 und	PCT	200	ARMARINHO SÃO JOSE	R\$ 34,95	R\$ 6.990,00
42	BROCA DIAMANTADA FORME DE PÉRA	UND	50	THOMPSON	R\$ 65,55	R\$ 3.277,50
44	CADERNO BROCHURA PAUTADO, com margem de no mínimo 80 fls, capa dura, formato 200x275mm, nas cores variadas.	UND	386	JANDAIA	R\$ 5,95	R\$ 2.296,70
45	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA universitário 10 matérias zip preto 160 folhas	UND	25	TILIBRA	R\$ 12,05	R\$ 301,25
46	CADERNO PAUTADO PARA CALIGRAFIA, 96 folhas	UND	3	TILIBRA	R\$ 6,45	R\$ 19,35
47	Caderno, material papel off-set 56g/m2, branco, material capa papelão revestido papel couchê, 115 g/m2, quantidade folhas 200, comprimento 275, largura 200, características adicionais 10 matérias/espiral revestido em nylon/plastificado	UND	96	TILIBRA	R\$ 13,00	R\$ 1.248,00
48	Caixa arquivo morto em papelão reciclado reforçado com onda simples tipo B padrão medindo 13,5x24,5x36cm, tamanho ofício, medida interna 350x135x240mm.C/100 UND	CX	139	FRAMA	R\$ 374,20	R\$ 52.013,80
49	Caixa arquivo morto em papelão reciclado reforçado com onda simples tipo B padrão medindo 13,5x24,5x36cm, tamanho ofício, medida interna 350x135x240mm.C/100 UND	CX	46	FRAMA	R\$ 374,80	R\$ 17.240,80
51	CAIXA ARQUIVO, material plástico, dimensões 180mm x 290mm x 380mm, cor azul, aplicação arquivamento de documentos, tamanho grande	CX	600	POLIBRAS	R\$ 4,58	R\$ 2.748,00
52	CAIXA CORRESPONDENCIA tripla articulável, 5,6C x 25,4L x 11,4A centímetros, Bandeja com níveis, bandeja de organização, Bandeja de cartas	UND	20	MAXCRIL	R\$ 39,60	R\$ 792,00
53	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIPROPILENO CORRUGADO;360 X 135MM, COR A ESCOLHER	UND	555	POLIBRAS	R\$ 4,50	R\$ 2.497,50
54	CALCULADORA ELETRÔNICA DE BOLSO COM 8 DIGITOS E CORDÃO	UND	2	BRW	R\$ 8,42	R\$ 16,84

55	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12, tipo mesa, aplicação comercial, fonte alimentação bateria ou solar, características adicionais sem impressão, com visor verde, comprimento aproximado 13 cm, largura 10 cm, altura 2,5 cm	UND	66	BRW	R\$ 13,43	R\$ 886,38
56	CALCULADORA, Calculadora Grande 12 Dígitos de Mesa Preta, Tipo de Calculadora: Função padrão. Fonte de alimentação: Alimentado por bateria. Resistente e altamente durável. Com 12 dígitos. Dimensões do produto: 20,5 x 15,9 x 4,4cm. Visor amplo inclinado e teclas extras grandes	UND	10	BRW	R\$ 14,00	R\$ 140,00
57	CALCULADORA, Características Mínimas: com visor LCD, com inclinação gradual 12 dígitos e números grandes e sinais, tecla duplo zero	UND	61	BRW	R\$ 16,00	R\$ 976,00
58	CANETA CORRETIVA 10 ML, Corretivo em Caneta De Fluxo Liso De Secagem Rápida (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CX	2	LYKE	R\$ 20,95	R\$ 41,90
62	CANETA MARCADORA para CD/DVC, cor: preta, ponta de 1,0mm, qualidade igual ou superior a marca pilot, validade mínima de 11 meses.	UND	176	LYKE	R\$ 1,74	R\$ 306,24
63	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente amarela, características adicionais traço 4 mm.C/12 UND	CX	149	LYKE	R\$ 7,46	R\$ 1.111,54
64	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta chanfrada/polietileno, cor fluorescente verde, tipo não recarregável, características adicionais traço 4 mm, filtro poliéster, base d'água. C/12 UND	CX	107	LYKE	R\$ 7,46	R\$ 798,22
65	CANETINHA HIDROGRÁFICA - Blister com 12 Cores, Tipo de material: Resina Termoplástica; Dimensões do produto: 11,8 x 0,8 x 14,5 cm; 40 g, pacote com 12 unidades	PCT	50	LYKE	R\$ 3,35	R\$ 167,50
68	Capa plástica para documentos (tamanho identidade RG / identidade tamanho 105X70mm). C/50 UND	CX	22	ACP	R\$ 87,45	R\$ 1.923,90
69	CARBONO DUPLA FACE 1 face 100 fls	CX	25	LYKE	R\$ 28,75	R\$ 718,75
70	CARBONO PARA ESCRITA 1 face 100 fls	CX	17	LYKE	R\$ 23,30	R\$ 396,10

71	CARTOLINA, Cartolina 50 x 66 cm, Gramatura: 150 G, Cores variadas. Aplicações: Capas de livros e cadernos, trabalhos escolares e artísticos, impressos promocionais, formulários, calendários, encartes, convites, cartões, fichas, embalagens, envelopes e papelaria em geral.	UND	200	JANDAIA	R\$ 0,90	R\$ 180,00
72	CARTOLINA, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, formato 50x60cm - Cores: variadas.	UND	713	JANDAIA	R\$ 0,85	R\$ 606,05
73	CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE, em pvc, incolor 4cm de altura, dimensões 230 mm x 340 mm	UND	93	POLIBRAS	R\$ 3,37	R\$ 313,41
74	CLIPS nº 4/0 - niquelado, médio, Caixa com 500 grampos	CX	170	CLIPSTOP	R\$ 9,68	R\$ 1.645,60
75	CLIPS nº 8/0 - niquelado, grande, Caixa com 500 grampos	CX	151	CLIPSTOP	R\$ 9,68	R\$ 1.461,68
76	CLIPS para papel, niquelado, 2/0, Caixa com 500 grampos.	CX	135	CLIPSTOP	R\$ 9,60	R\$ 1.296,00
77	CLIPS para papel, niquelado, 3/0, Caixa com 500 grampos	CX	211	CLIPSTOP	R\$ 9,65	R\$ 2.036,15
78	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 6/0, UND De Fornecimento: Caixa com 500 UND.	CX	120	CLIPSTOP	R\$ 9,68	R\$ 1.161,60
79	COLA BRANCA pequena 40g cx c/ 12 UND	CX	241	FRAMA	R\$ 12,95	R\$ 3.120,95
80	COLA BRANCA pva frasco de 1 litro, a base d'água de alto teor de sólidos (35% a 37%), não tóxica, lavável. Indicado para colagem de madeira/madeira, madeira/papelão, papelão/papelão, papelão/papel, papel/madeira e flocagem de papel.	UND	155	PIRATININGA	R\$ 8,39	R\$ 1.300,45
81	COLA COLORIDA, cores fortes, não tóxica, cola lavável, bico de plástico que facilita a aplicação, composição: resina de pva e pigmentos. Caixa com 06 UND de 23g cada (aproximadamente).	CX	65	PIRATININGA	R\$ 9,25	R\$ 601,25
82	COLA DE ISOPOR 90g, caixa com 12 UND. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	203	PIRATININGA	R\$ 31,55	R\$ 6.404,65
85	COLA GLITER CORES são miscíveis entre si, obtendo-se novas tonalidades e dando mais vida ao colorido dos trabalhos. Tinta lavável da maioria dos tecidos utilizados em Uniformes escolares, fórmula balanceada, cores vivas e miscíveis, frascos produzidos com material de alta qualidade, ótima cobertura, produto atóxico. Caixa com 06 UND de 35g cada (aproximadamente).	CX	72	PIRATININGA	R\$ 10,03	R\$ 722,16

86	Cola, aplicação fixação de cartazes, características adicionais super adesivo, tipo spray. 500ML	UND	28	DRYKO	R\$ 63,50	R\$ 1.778,00
87	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão. C/24 UND	CX	511	RENDICOLA	R\$ 24,89	R\$ 12.718,79
88	Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica, tipo bastão. C/24 UND	CX	1	FRAMA	R\$ 20,95	R\$ 20,95
89	Corda de juta 18mm - 100metro	ROLO	20	ARMARINHO SÃO JOSE	R\$ 52,97	R\$ 1.059,40
90	Corda De Sisal Natural - 1 Unidade - 5mm X 50m - Cru	ROLO	30	ARMARINHO SÃO JOSE	R\$ 35,10	R\$ 1.053,00
91	Corda sisal 6mm - rolo de 50 m	ROLO	20	ARMARINHO SÃO JOSE	R\$ 37,00	R\$ 740,00
92	Cordão 3mm 3040 cru, rolo de 50 metros	ROLO	40	EUROMA	R\$ 24,23	R\$ 969,20
93	Cordão Encerado de Algodão, 1mm com 100mts, cores variadas	ROLO	40	ARMARINHO SÃO JOSE	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
94	Corretivo fita, material base de poliacrilato, comprimento 8, largura 5, características adicionais corpo em acrílico cristal transparente, pigmentos. C/ 12 UND	CX	41	LYKE	R\$ 45,35	R\$ 1.859,35
95	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml. C/12 UND	CX	71	FRAMA	R\$ 18,95	R\$ 1.345,45
96	Elástico de Embutir 50mm Branco c/25m; Cor: Branco; Composição: 75% Poliéster, 25% Elastodieno; Alongamento: 130%	ROLO	12	ARMARINHO SÃO JOSE	R\$ 31,83	R\$ 381,96
97	Elástico, cor amarela, material látex, alta qualidade e resistência, aplicação escritório, tamanho nº 18, pacote com 100 gramas. C/ 100 UND	PCT	178	REDBOR	R\$ 4,40	R\$ 783,20
98	Envelope branco, tipo A4, tamanho 210 X 297 mm, 90 gramas, extra branco. C/ 100 UND	PCT	485	REIPEL	R\$ 40,00	R\$ 19.400,00
100	Envelope branco, tipo oficial, tamanho 235 X 340 mm, 90 gramas, extra branco. C/ 100 UND	PCT	254	REIPEL	R\$ 45,95	R\$ 11.671,30
101	ENVELOPE CONVITE 160 mm X 235 mm, 90 GR. (Cores variadas).	UND	1215	TILIBRA	R\$ 0,68	R\$ 826,20
102	Envelope plástico, tipo plástico incolor, comprimento 32, largura 24, cor transparente, características adicionais vertical, liso e com 2 furos, aplicação pasta catálogo. Pacote C/ 50 UND	PCT	86	POLIBRAS	R\$ 99,05	R\$ 8.518,30
103	Envelope saco Kraft branco 75gr, 310 x 410, 75gr. Pacote C/ 100 UND	PCT	58	REIPEL	R\$ 57,00	R\$ 3.306,00
104	Envelope saco kraft natural 80 gramas 114x162. Pacote C/ 1000 UND	CX	13	REIPEL	R\$ 139,95	R\$ 1.819,35

105	Envelope saco kraft natural 80 gramas 162x229 com aba ades 32skn. Pacote C/ 500 UND	CX	29	REIPEL	R\$ 99,05	R\$ 2.872,45
106	Envelope saco off set branco 90g 240x340. Pacote C/ 250 UND	CX	30	REIPEL	R\$ 89,90	R\$ 2.697,00
107	ENVELOPE, Material: papel kraft, Apresentação: saco médio com brásão da PCDF, Altura: 240 mm, Largura: 340 mm, Gramatura: 80 g/m ² , Tipo Formulário: plano, Tipo Impressão: preta em uma face, Cor: amarela ouro, UND De Fornecimento: UND.	UND	1050	REIPEL	R\$ 0,68	R\$ 714,00
108	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - TAM GRANDE MED. 33MM - PCT 25 PEÇAS	PCT	54	PLASTYLINE	R\$ 42,05	R\$ 2.270,70
109	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO - TAM MEDIO MED. 25MM - PCT 45 PEÇAS	PCT	54	PLASTYLINE	R\$ 49,50	R\$ 2.673,00
111	Estilete, tipo estreito, espessura 0,50, aplicação escritório, largura 9, material corpo plástico, comprimento 135, comprimento lâmina 85. C/ 12 UND	CX	88	BRW	R\$ 9,98	R\$ 878,24
113	Etiqueta adesiva, material plástico, cor translúcida, largura 215,90 mm, comprimento 279,40 mm. C/10 FOLHAS	CX	66	COLACRIL	R\$ 80,00	R\$ 5.280,00
114	EVA - EMBORRACHADO MATERIAL BORRACHA COM GLITTER, ATÓXICO, COM 1 MM DE ESPESSURA, FORMATO 45X50CM - CORES VARIADAS	UND	877	BRW	R\$ 2,50	R\$ 2.192,50
115	EVA - emborrachado material borracha Eva, atóxico, com 1 mm de espessura, formato 45x50cm - cores variadas	UND	1305	BRW	R\$ 1,16	R\$ 1.513,80
116	EXTRATOR DE GRAMPO. Material: Aço Inoxidável, Tipo Espátula, Tratamento Superficial Niquelado. Tamanho Aproximado 150x16mm	UND	198	CARBRINK	R\$ 1,45	R\$ 287,10
117	Fio de lã 100g - cores variadas	ROLO	80	EUROMA	R\$ 25,94	R\$ 2.075,20
118	FITA ADESIVA DUPLA FACE Polipropileno 122mmx20m	UND	295	KORETECH	R\$ 4,06	R\$ 1.197,70
119	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50, largura 50, espessura 0,20, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo filamentosa, cor MARROM	UND	58	KORETECH	R\$ 2,82	R\$ 163,56
120	Fita adesiva embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50, largura 50, espessura 0,20, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, cor transparente	UND	499	KORETECH	R\$ 2,78	R\$ 1.387,22
121	Fita adesiva plástica, na cor vermelha, tamanho 12mm x 10m	UND	95	KORETECH	R\$ 1,32	R\$ 125,40

122	FITA ADESIVA, estreita, pequena, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 12mmx10m, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UND	214	KORETECH	R\$ 1,10	R\$ 235,40
124	Fita adesiva, material filme acetato de celulose e adesivo acrílico, tipo mágica, largura 12, comprimento 33.	UND	90	KORETECH	R\$ 3,75	R\$ 337,50
125	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 12, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso.	UND	146	KORETECH	R\$ 4,09	R\$ 597,14
126	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo dupla face, largura 19, comprimento 30, cor incolor, aplicação multiuso	UND	58	KORETECH	R\$ 6,89	R\$ 399,62
127	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 50.	UND	150	KORETECH	R\$ 1,26	R\$ 189,00
128	Fita adesiva, material polipropileno, tipo monoface, largura 12, comprimento 12, cor VERMELHA aplicação multiuso.	UND	344	KORETECH	R\$ 1,20	R\$ 412,80
129	FITA ADESIVA, Material: polipropileno transparente, Largura: 12 mm, Comprimento: 30 m, Unidade De Fornecimento: rolo com 30 metros	UND	95	KORETECH	R\$ 1,29	R\$ 122,55
130	Fita Cetim - Nº 3 - 15mm X Rolo 10m - Cores Variadas (Produto de 1ª Linha)	ROLO	300	FITAS PROGRESSO	R\$ 5,54	R\$ 1.662,00
132	FITA CREPE, uso geral, embalagem, Material Borracha, Papel crepom, Comprimento; 50 Metros. Largura: 48 milímetros. (larga), bege	UND	60	KORETECH	R\$ 8,32	R\$ 499,20
134	Fita de Cetim Azul N.02 10mm C/ 10m (Produto de 1ª Linha)	ROLO	300	FITAS PROGRESSO	R\$ 4,31	R\$ 1.293,00
135	Fita de Cetim Vermelha N.02 10mm C/ 10m (Produto de 1ª Linha)	ROLO	100	FITAS PROGRESSO	R\$ 4,35	R\$ 435,00
136	Fita de Cetim nº1, 07mm x 100m - cores variadas	UND	20	FITAS PROGRESSO	R\$ 19,90	R\$ 398,00
137	Fita de juta trama fechada com renda 6cm x 9,5mts - cores variadas	UND	20	FITAS PROGRESSO	R\$ 47,00	R\$ 940,00
138	Fita Dupla Face Vhb 12mm X 20 Metros - 3m	UND	130	KORETECH	R\$ 30,05	R\$ 3.906,50
139	Fita Métrica Molde Costura Frente Verso 1,5 Metros 150cm - Lado Centímetro / Lado Polegadas. Especificações: - Dupla Face - Medida: 150cm Frete / 60 Polegadas	UND	50	KIT	R\$ 4,35	R\$ 217,50
140	Fitilho, cor CORES VARIADAS, peso 1.000, material plástico. 100 Metros	RL	180	EM FESTA	R\$ 2,09	R\$ 376,20
141	FOLHAS A4 ADESIVO, Papel especial para impressão a laser ou jato de tinta, gramatura: folha 63g/m ² - adesivo acrílico 20g, pacote com 100 folhas.	PCT	50	MASTERPRINT	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00

142	FONTE RELÓGIO DE PONTO CONTROL ID 9V 3A TENSÃO DE ENTRADA: 90 A 240 V - 60 HZ TENSÃO DE SAÍDA: 9 VCC CORRENTE SAÍDA: 3 A CONECTOR: P8	UND	10	CONTROL ID	R\$ 224,18	R\$ 2.241,80
143	GIZ DE CERA BASTÃO CURTO E GROSSO, ATÓXICO, CARGA INERTE. COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS. CAIXA COM 12 CORES.	CX	192	PIRATININGA	R\$ 3,08	R\$ 591,36
144	GIZ DE CERA, Big Giz De Cera Grosso - Gizão Jumbo 12 Cores Giz de cera 12 cores Grosso Jumbo Marca; Futuro Escolar Gizão (11 cm) Giz de Cera Fabricado com ceras de alta qualidade. Para desenhar, escrever e pintar sobre papel, cartolina, papel cartão e também para trabalhos com acabamentos artísticos.	UND	50	PIRATININGA	R\$ 4,05	R\$ 202,50
145	Giz De Lousa Cilíndrico Plastificado Branco, Antialérgico não tóxico não espalha pó, caixa com 50 unidades. Dimensões Aproximadas: Comprimento: 82 mm Diâmetro: 11 mm	UND	30	STALO	R\$ 4,30	R\$ 129,00
146	GLITER FLOCADO 250G - CORES VARIADAS	UND	500	MAKE+	R\$ 33,70	R\$ 16.850,00
147	GRAMPEADOR DE PAPEL, Material: estrutura metálica c/ pintura epóxi, Características Adicionais: médio, manual de mesa 26/6, c/ base mínima de 20 x 4,5, altura de 8,5 cm, capacidade p/ 2 barras, c/ 105 grampos 26 x 6, grampear até 25 folhas. Adicionais: com tampa em polipropileno, tipo Rápido.	UND	235	LYKE	R\$ 11,95	R\$ 2.808,25
148	GRAMPEADOR DE PAPEL, Material: estrutura metálica, características Adicionais: Grampos: 9/8, 9/10, 9/12, 9/14 e 23/13 mm, Pintura: epóxi, Capacidade Grampeamento: 30 a 100 folhas (gramatura do papel de 75 g/m ² , Medida Base: 27 a 30 cm, Características Adicionais: com tampa em polipropileno, tipo Rápido.	UND	81	LYKE	R\$ 51,77	R\$ 4.193,37
149	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE TAPECEIRO DE METAL Com Regulagem 4-14Mm Eda.	UND	29	LYKE	R\$ 34,75	R\$ 1.007,75
150	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 23/8. 5000 UND	CX	162	BRW	R\$ 20,24	R\$ 3.278,88
151	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/6. 5000 UND	CX	5	BRW	R\$ 18,15	R\$ 90,75
152	GRAMPO PARA GRAMPEADOR de aço galvanizado, medindo 23/10. Caixa com 5000 grampos	CX	22	BRW	R\$ 17,45	R\$ 383,90

153	GRAMPO PARA GRAMPEADOR de aço galvanizado medindo 23/13 caixa com 1000 grampos	CX	182	BRW	R\$ 10,80	R\$ 1.965,60
154	GRAMPO PARA GRAMPEADOR de aço galvanizado, medindo 26/6. Caixa com 5000 grampos.	CX	439	LYKE	R\$ 3,43	R\$ 1.505,77
155	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 106/4, AÇO, CAIXA COM 4000 GRAMPOS	CX	5	BRW	R\$ 13,04	R\$ 65,20
156	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 106/8, AÇO, CAIXA COM 4000 GRAMPOS	CX	21	BRW	R\$ 12,95	R\$ 271,95
157	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 32X12 X 2,5 m com 50 unidades	PCT	71	CARBRINK	R\$ 15,00	R\$ 1.065,00
158	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80 mm para 600 folhas, PCTs com 50 UND	PCT	222	CARBRINK	R\$ 20,95	R\$ 4.650,90
159	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL CORTA ATÉ 15 FOLHAS TAM 46CM	UND	7	LYKE	R\$ 499,85	R\$ 3.498,95
160	JOGO DE MARCADORES DE PAGINA AUTO-ADESIVOS, reposicionáveis, medindo 12 mm x 45 mm, blocos com 25 bandeirinhas em cada estojo de, no mínimo, 4 cores básicas (amarelo, verde, azul e vermelho).	UND	350	MASTERPRINT	R\$ 2,98	R\$ 1.043,00
161	kit Agulha de mão para bordar nº 3 ao 9	UND	20	DARNING	R\$ 46,00	R\$ 920,00
162	Lâmina estilete, material aço inoxidável, largura 8, tipo uso descartável, aplicação estilete retrátil.	UND	63	BRW	R\$ 4,60	R\$ 289,80
163	LÁPIS DE COR 12 cores, Tipo de material: Madeira; Tamanho: 12 Contagem (Pacote de 1); Tipo de ponta: Cinzel; Cor da tinta: Multicolorido; Dimensões do produto: 1 x 9,5 x 21 cm; 0,09 g cx com 12 unidades	CX	80	LYKE	R\$ 2,95	R\$ 236,00
164	LÁPIS DE COR, caixa com 24 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada	CX	603	LYKE	R\$ 7,32	R\$ 4.413,96
165	LÁPIS DE COR, com pigmento de alta concentração, aglutinantes, carga inerte cera e madeira reflorestada, formato redondo, proposta deverá conter selo do Inmetro. Caixa com 12 cores. 17,5cm (grande)	CX	341	LYKE	R\$ 2,99	R\$ 1.019,59
166	LÁPIS PRETO HB nº 02, 1ª linha - caixa c/ 144 unidades, corpo hexagonal. Composição: resinas termoplásticas	CX	219	BRW	R\$ 31,90	R\$ 6.986,10
167	LAPIS PRETO, lápis Preto Sextavado Ecolapis N.2b Preto - Caixa com 24 unidades.	CX	10	BRW	R\$ 9,94	R\$ 99,40

168	Linha Enceradi: Material: 100% Políester Tamanho: 01mm Metragem: 5 metros. Cores variadas	ROLO	20	NYBC	R\$ 28,00	R\$ 560,00
170	Linha Para Costura Reta 120-1500m - cores variadas	ROLO	100	KRON	R\$ 20,56	R\$ 2.056,00
171	Linha Para Costura Reta, com 1500 metros; Composição: 100% Poliéster Fiado. Cores Variados	ROLO	50	KRON	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
174	Livro Registro Psicotrópicos - 100 folhas. Medidas aproximadas: 292x330 mm	UND	5	SD	R\$ 38,00	R\$ 190,00
175	MARCADOR DE PAGINA smarte notes neon 12x44mm 7 cores	PCT	25	MASTERPRINT	R\$ 4,89	R\$ 122,25
178	Miçanga de Letras Coração Branca com 48g - Contém: 1 Pacote com 48 gramas com letras sortidas, Tamanho: 12mm aproximadamente	PCT	20	NYBC	R\$ 18,76	R\$ 375,20
179	Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos. C/ 50 UND	CX	93	CARBRINK	R\$ 110,55	R\$ 10.281,15
180	Pacote de Argola de madeira nº 1, com 20 unidades	PCT	100	ARMARINHO SÃO JOSE	R\$ 35,60	R\$ 3.560,00
182	Papel auto-adesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura 60, largura 460, acabamento superficial brilhante. C/ 10 MT	PCT	261	VMP	R\$ 40,05	R\$ 10.453,05
183	PAPEL CAMURÇA, em cor, em folha medindo 40 x 60 cm. (várias cores).	UND	700	REIPEL	R\$ 1,23	R\$ 861,00
184	PAPEL CARTÃO DUPLEX formato 48 mm x 66 mm. Cores variadas.	UND	641	VMP	R\$ 2,55	R\$ 1.634,55
185	PAPEL COLOR SET (amarelo, verdes, azul) Especificações: Dimensões: 48cm x 66cm; Embalagem: 10 Unidades	PCT	50	VMP	R\$ 13,05	R\$ 652,50
187	PAPEL CREPOM. Usos recomendados: trabalhos manuais. Tamanho do papel: 48cm x 2metroS, acabamento: enrugado, cores diversas.	UND	100	VMP	R\$ 1,50	R\$ 150,00
188	PAPEL CREPOM 45 cm x 2metro, RL. Cores variadas.	UND	750	VMP	R\$ 1,47	R\$ 1.102,50
189	PAPEL FOTOGRAFICO A4, medindo 210x297mm, gramatura 180/m², para impressora laser, caixa com 50 folhas	UND	381	MASTERPRINT	R\$ 14,94	R\$ 5.692,14
190	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4	UND	200	MASTERPRINT	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
191	PAPEL FOTOGRAFICO adesivo A4, medindo 210x297mm, gramatura 180/m², para impressora a jato de tinta, caixa com 50 folhas.	UND	65	MASTERPRINT	R\$ 22,35	R\$ 1.452,75
192	Papel kraft, material celulose vegetal, gramatura 80, comprimento 96, largura 66, cor branca. C/ 100 UND	UND	112	REIPEL	R\$ 160,75	R\$ 18.004,00
193	PAPEL LAMINADO, em cor, medindo (50 x 60) cm. (varias cores)	UND	530	VMP	R\$ 1,50	R\$ 795,00

194	PAPEL MADEIRA na cor Kraft ouro, dimensões 66 x 96 cm, gramatura 120g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	430	REIPEL	R\$ 1,50	R\$ 645,00
195	PAPEL MADEIRA, na cor amarelo, ouro, dimensões 66 x 96 cm, gramatura 120g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validades	UND	100	REIPEL	R\$ 1,47	R\$ 147,00
196	PAPEL PARANÁ, Papel Papelão Paraná Holler 1,6mm A4, pacote com 50 Unidades P/ Capas	PCT	240	VMP	R\$ 447,53	R\$ 107.407,20
197	PAPEL PARANÁ, Papel Papelão Paraná Holler 1,6mm A4, pacote com 50 Unidades P/ Capas	PCT	80	VMP	R\$ 447,00	R\$ 35.760,00
198	PAPEL SULFITE A3 BRANCO 297X420MM 75G 500 FOLHAS CX C/ 5 UNIDADES	CX	5	REPORT	R\$ 317,85	R\$ 1.589,25
201	PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 mm, gramatura 75g/m², colorido, 100% de celulose, para impressão a laser - Caixa com 25 resmas de 100 folhas	CX	206	REPORT	R\$ 249,00	R\$ 51.294,00
202	PAPEL VERGÉ, Material Celulose Vegetal, Tipo Clássico, Cores variadas, 180g/M², Medindo 297x210mm, Formato A4, Caixa Com 50 Folhas. Cores variadas	UND	475	MASTERPRINT	R\$ 10,95	R\$ 5.201,25
203	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA OFÍCIO 55MM	UND	30	POLIBRAS	R\$ 5,50	R\$ 165,00
204	PASTA ARQUITETO Maleta Grande A2 Plástica Alça E Elástico (Transparente); com alça e Lombada de 2,5 cm. Dimensões: 71 x 50,5 x 2,5cm.	UND	50	POLIBRAS	R\$ 16,23	R\$ 811,50
205	Pasta canaleta ofício plástico rígido, capas e canaletas sortidas, formato 220x 330 mm, capacidade 30 folhas A4. PASTA CATÁLAGO	UND	260	POLIBRAS	R\$ 2,99	R\$ 777,40
206	PASTA CATÁLAGO, contendo 50 envelopes plásticos de 12 micras, confeccionado em papelão revestido em plástico estilo PVC na cor preta de 0,15mm de espessura, resistente. Medindo aproximadamente 243 x 333 mm (L x C) fixado por 4 prendedores de rosca metalizados e visor plástico transparente com campo para inclusão de etiquetas.	UND	200	POLIBRAS	R\$ 12,55	R\$ 2.510,00
207	PASTA COM ABA, elástico, medindo aproximadamente 240 (larg.) x 355 (alt.) mm, sem lombada, confeccionada em plástico, acabamento com vincos e dobras, elástico de borracha, revestido com tecido, transpassado e terminal plástico, cores variadas	UND	500	POLIBRAS	R\$ 2,83	R\$ 1.415,00

208	Pasta de cartolina com elástico, tamanho ofício, medindo aproximadamente 230x345mm.	UND	90	FRAMA	R\$ 2,04	R\$ 183,60
209	Pasta de cartolina com elástico, tamanho ofício, medindo aproximadamente 230x345mm.	UND	5	FRAMA	R\$ 2,05	R\$ 10,25
210	Pasta documento para 3 grampos (3 orelhas), formato 235 X 330 mm, papel color plus marinho 180 gramas.	UND	85	DELLO	R\$ 7,70	R\$ 654,50
211	Pasta envelope com fechamento horizontal em arruelas 100% plástica (PP), espessura 0,18 mm, textura liso/fosco, dimensões do produto acabado 340 larguras, 240 alturas mm, cores sortidas	UND	110	POLIBRAS	R\$ 4,05	R\$ 445,50
212	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA TRANSPARENTE CAIXA C/50 UND (INCLUSO MACHO E FÉMEA DE QUALIDADE)	CX	438	POLIBRAS	R\$ 83,30	R\$ 36.485,40
213	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA TRANSPARENTE CAIXA C/50 UND (INCLUSO MACHO E FÉMEA DE QUALIDADE)	CX	145	POLIBRAS	R\$ 83,39	R\$ 12.091,55
215	PASTA L PARA CURRÍCULO TRABALHO, Dimensões: 310 x 220 mm. Tamanho A4. cores variadas	UND	100	POLIBRAS	R\$ 0,73	R\$ 73,00
216	PASTA PLÁSTICA c/ 12 divisórias internas fechamento com elástico	UND	285	POLIBRAS	R\$ 18,59	R\$ 5.298,15
217	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO E TRILHO, formato ofício com grampo e trilho plástico, espessura mínima de 0,30 micras, medindo 335mm x 225 mm, cores variadas	UND	500	POLIBRAS	R\$ 2,12	R\$ 1.060,00
218	PASTA PLÁSTICA, Material Capa: plástico transparente, Comprimento: 240 mm, Largura: 330 mm, Altura: 20 mm (+/- 5% de variação), Características Adicionais: com aba e elástico 20 mm. Características Adicionais: com aba e elástico 30 mm. Cores: variadas.	UND	275	POLIBRAS	R\$ 3,77	R\$ 1.036,75
219	PASTA PLÁSTICA, Material Capa: plástico transparente, Comprimento: 240 mm, Largura: 330 mm, Altura: 30 mm (+/- 5% de variação). Características Adicionais: com aba e elástico 30 mm, Cores: variadas.	UND	164	POLIBRAS	R\$ 4,15	R\$ 680,60
220	PASTA PLÁSTICA, Pasta com Aba Elástico Ofício, Sem Dorso, em polipropileno, Transparente, A02, Especificações Pasta com elástico. Sem dorso; Material: Polipropileno; Transparente; Espessura: 0,35 mm. Dimensões: C x L: 350 x 235 mm, cores variadas.	UND	200	POLIBRAS	R\$ 2,96	R\$ 592,00

221	PASTA PLÁSTICA, Pasta com elástico, Polipropileno, Ofício - Super Line 20mm transparente. Especificações: Pasta de PP aba elástico; Transparente Super line; Espessura 0,45mm, Dorso 2cm; Elástico; Tamanho Ofício; Material leve, atóxico, impermeável e 100% reciclável. Dimensão: 245 x 20 x 335mm	UND	100	POLIBRAS	R\$ 3,50	R\$ 350,00
222	PASTA PLÁSTICA, Pasta com elástico, Polipropileno, Ofício - Super Line 40mm transparente. Especificações: Pasta com elástico; Material: Polipropileno; Transparente; Espessura: 0,4cm. Dimensões: C x L x A: 335 x 245 x 40mm	UND	50	POLIBRAS	R\$ 5,20	R\$ 260,00
223	Pasta polionda universitária, dimensões 380 X 276 X 40, branco translúcido, com elástico.	UND	145	POLIBRAS	R\$ 5,40	R\$ 783,00
224	Pasta polionda verde com elástico, lombo de 6cm, plástico PP corrugado opaco com abas e elástico, formato de referência: 335x245x60mm.	UND	130	POLIBRAS	R\$ 6,00	R\$ 780,00
225	PASTA SANFONADA, Características Adicionais: Contém 12 divisórias internas com visores transparentes. O fundo das divisórias é vazado. Acompanha etiquetas para serem inseridos nos visores, fecho com elástico; tamanho A-4; dimensões aproximadas: Comprimento 330mm X Largura 234mm X Profundidade 24mm.	UND	46	POLIBRAS	R\$ 16,15	R\$ 742,90
226	PASTA SUSPENSA BRANCA Pasta suspensa plastificado cartão triplex 350 gramas, corpo em cartão triplex branco, revestimento em filme colorido (plastificada) preto, com 2 hastas plásticas, dimensões 405 X 15 mm, 1 visor e 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico, gramatura 300 a 320 gramas, espessura 0,35 mm, medida produto acabado 361 X 240 mm	UND	660	DELLO	R\$ 10,70	R\$ 7.062,00
227	Pasta suspensa Kraft 200 gramas completa, corpo em cartão Kraft, com 4 ponteiras plásticas, 2 arames 402 mm btc, ponteiras fixadas com ilhós, 1 grampo plástico, gramatura 170 a 200 gramas, espessura 0,25 a 0,28 mm, 361 X 240 mm. C/25 UND	CX	15	FRAMA	R\$ 50,00	R\$ 750,00

228	Pasta suspensa Kraft 200 gramas completa, corpo em cartão Kraft, com 4 ponteiras plásticas, 2 arames 402 mm btc, ponteiras fixadas com ilhós, 1 grampo plástico, gramatura 170 a 200 gramas, espessura 0,25 a 0,28 mm, 361 X 240 mm. C/25 UND	UND	50	FRAMA	R\$ 50,25	R\$ 2.512,50
229	PASTA SUSPENSA Pasta pendular, para arquivo deslizante, cor marrom, fabricada em cartão 500 gr/ m ² , marmorizado e plastificado, dimensões aproximadas 280mm x 370 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores.	UND	1905	FRAMA	R\$ 3,63	R\$ 6.915,15
230	PASTA SUSPENSA, Material: cartão kraft plastificado, com haste plástica, visor etiqueta e grampo plástico. Medida: 361 x 240 mm (+/- % de variação); Gramatura: 170 a 200grs/m ² ; Espessura: 0,28mm.	UND	605	FRAMA	R\$ 2,25	R\$ 1.361,25
231	PASTA TRILHO EM PLÁSTICO PESANDO 250G/M2, NO TAMANHO OFÍCIO, COR A ESCOLHER.	UND	165	POLIBRAS	R\$ 3,70	R\$ 610,50
232	PEN DRIVE 32 G	UND	132	MULTILASER	R\$ 29,86	R\$ 3.941,52
233	PEN DRIVE 64 G	UND	201	MULTILASER	R\$ 41,55	R\$ 8.351,55
234	Percevejo, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 10. C/100 UND	CX	178	BRW	R\$ 2,98	R\$ 530,44
235	PERFURADOR DE PAPEL, Material: corpo metálico com base de borracha, Capacidade de Furo: para 20 folhas, Dimensão do Furo: 6 mm, Tamanho: largura 11 cm, comprimento 10cm, Características Adicionais: 2 furos	UND	191	LYKE	R\$ 15,55	R\$ 2.970,05
236	PERFURADOR OVOIDE PARA CRACHÁS OU CARTÕES DE PVC	UND	8	MASTERPRINT	R\$ 8,10	R\$ 64,80
237	Perfurador papel, material ferro fundido, tipo mesa, tratamento superficial pintura epóxi, capacidade perfuração 60, funcionamento manual, características adicionais base em plástico e alavanca em ferro fundido, quantidade furos 2, tipo furo redondo.	UND	169	LYKE	R\$ 93,00	R\$ 15.717,00
238	PERFURADORA PARA ENCADERNAÇÃO ATÉ 10 FOLHAS, PARA ESPIRAL	UND	7	LASSANE	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00
239	Pilha, tamanho média, tipo comum, modelo C. C/6 UND	PCT	196	ELGIN	R\$ 23,95	R\$ 4.694,20

241	Pilha, tamanho pequena, modelo AA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. C/4 UND	PCT	546	AVANT	R\$ 6,20	R\$ 3.385,20
242	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta azul.	UND	115	BRW	R\$ 1,85	R\$ 212,75
243	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta preta.	UND	110	BRW	R\$ 2,05	R\$ 225,50
244	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor tinta vermelha.	UND	90	BRW	R\$ 2,05	R\$ 184,50
246	PINCEL CHATO N 06, com cabo de madeira e cerda chinesa	UND	45	ONDA	R\$ 1,55	R\$ 69,75
247	PINCEL CHATO N 10, com cabo de madeira e cerda chinesa	UND	45	ONDA	R\$ 2,09	R\$ 94,05
248	PINCEL CHATO N 12, com cabo de madeira e cerda chinesa	UND	45	ONDA	R\$ 2,35	R\$ 105,75
249	PINCEL CHATO N 15, com cabo de madeira e cerda chinesa	UND	85	ONDA	R\$ 2,63	R\$ 223,55
250	PINCEL CHATO N 18, com cabo de madeira e cerda chinesa	UND	85	ONDA	R\$ 3,39	R\$ 288,15
251	Pincel marcador permanente CD, material plástico, tipo ponta poliéster, cor tinta azul, características adicionais ponta 2mm	UND	114	BRW	R\$ 2,94	R\$ 335,16
252	Pincel marcador permanente CD, material plástico, tipo ponta poliéster, cor tinta vermelha, características adicionais ponta 2mm	UND	106	BRW	R\$ 1,55	R\$ 164,30
253	PINCEL N 10, Modelo / Tipo Pincel: Chato, Cor Amarelo, Formato Chato, Cabo Longo, Polipropileno, Filamento Sintético Bege, Virola Alumínio, Peso 10 gramas.	UND	70	ONDA	R\$ 1,94	R\$ 135,80
254	PINCEL N 12, Modelo / Tipo Pincel: Chato, Cor Amarelo, Formato Chato, Cabo Longo, Polipropileno, Filamento Sintético Bege, Virola Alumínio, Peso 10 gramas.	UND	70	ONDA	R\$ 2,05	R\$ 143,50
255	PINCEL N 14, Modelo / Tipo Pincel: Chato, Cor Amarelo, Formato Chato, Cabo Longo, Polipropileno, Filamento Sintético Bege, Virola Alumínio, Peso 10 gramas.	UND	70	ONDA	R\$ 1,94	R\$ 135,80
256	PINCEL N 4, Modelo / Tipo Pincel: Chato, Cor Amarelo, Formato Chato, Cabo Longo, Polipropileno, Filamento Sintético Bege, Virola Alumínio, Peso 10 gramas.	UND	70	ONDA	R\$ 1,60	R\$ 112,00
257	PINCEL N 6, Modelo / Tipo Pincel: Chato, Cor Amarelo, Formato Chato, Cabo Longo, Polipropileno, Filamento Sintético Bege, Virola Alumínio, Peso 10 gramas.	UND	70	ONDA	R\$ 1,52	R\$ 106,40

258	PINCEL N 8, Modelo / Tipo Pincel: Chato, Cor Amarelo, Formato Chato, Cabo Longo, Polipropileno, Filamento Sintética Bege, Virola Alumínio, Peso 10 gramas.	UND	65	ONDA	R\$ 1,64	R\$ 106,60
259	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - cores diversas	UND	78	BRW	R\$ 1,35	R\$ 105,30
260	PISTOLA COLA QUENTE, tamanho grande, bivolt 110v/220v, ideal para colagem de papel, flores artificiais, artigo em madeira, plástico, cerâmica, caixas de papelão, brinquedos, etc. Selo de segurança INMETRO, utiliza bastão Fino	UND	10	LYKE	R\$ 17,80	R\$ 178,00
261	Pistola de cola quente, tamanho grande bivolt 110v/220v, ideal para colagem de papel, flores artificiais, artigos em madeira, plásticos, cerâmica, caixas de papelão, brinquedos, etc. Selo de segurança INMETRO. Utiliza bastão grosso de 1/2	UND	268	LYKE	R\$ 19,95	R\$ 5.346,60
262	PLACA DE ISOPOR FINA (10 mm) 50x1	UND	421	KNAUF	R\$ 4,61	R\$ 1.940,81
263	PLACA DE ISOPOR GROSSA (50 mm) 50x1	UND	425	KNAUF	R\$ 22,90	R\$ 9.732,50
264	PÓ DE PURPURINA PRATA 1KG PIGMENTO	UND	1	NYBC	R\$ 76,42	R\$ 76,42
265	Porta folha de parede em acrílico transparente com par de parafusos inclusos, resistente com mínimo de 3mm de espessura, com capacidade de uma folha A4 horizontal, tamanho 30x21cm (largura x altura), com 2 (dois) furos para fixação em porta de madeira, ocupando área entre 1,40m e 1,60m do piso, localizado no centro da porta segundo orientações da ABNT NBR 9050:2004. Garantia contra amarelamento das folhas.	UND	115	MAXCRIL	R\$ 76,95	R\$ 8.849,25
266	Porta lápis/clips/cartão aramado prata, produto fabricado em chapa de aço expandida, com pintura eletrostática, conjunto 3x1, dimensões aproximadas 8,5cm largura x 10,5cm altura x 28cm.	UND	286	LYKE	R\$ 24,95	R\$ 7.135,70
267	PRANCHETA EM MDF, COM PRENDEDOR DE METAL. TAMANHO: PARA FOLHA A4.	UND	417	CARBRINK	R\$ 3,95	R\$ 1.647,15
268	Prenedor de papel tipo blinder-clip em aço cor preta base 19mm, para prender até 70 folhas, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. C/12 UND	PCT	96	LYKE	R\$ 3,56	R\$ 341,76
270	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO - TINTA, componente básico álcool, cor diversas, aplicação pincel atômico, características adicionais tubo plástico de 40 ml, com validade do produto no corpo	UND	173	BRW	R\$ 4,13	R\$ 714,49

271	RECARGA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (KIT 3 CAIXA, COM 12 UNIDADES CADA, VERMELHO, AZUL E PRETO)	CX	5	BRW	R\$ 53,35	R\$ 266,75
272	REGISTRADOR (AZ), Material Capa: papel prensado, Tipo Lombada: estreita, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento.	UND	507	LYKE	R\$ 9,84	R\$ 4.988,88
273	RÉGUA EM ACRÍLICO 30CM, com Escala (mm) transparente, com 25 unidades	PCT	40	MAXCRIL	R\$ 23,40	R\$ 936,00
274	Régua escritório, material plástico, comprimento 30, graduação centímetro/polegada, tipo material flexível. Pacote C/50 UND	PCT	332	MAXCRIL	R\$ 37,60	R\$ 12.483,20
275	Régua escritório, material plástico, comprimento 50, graduação centímetro/polegada, tipo material flexível. Pacote C/ 50 UND	PCT	9	MAXCRIL	R\$ 146,50	R\$ 1.318,50
276	Resina adesiva antiderrapante - 250g	UND	20	DRYKO	R\$ 110,25	R\$ 2.205,00
277	Rolo/ bobina de senha atendimento numerada, 3 dígitos com 2.000 senhas, altura 4,0cm, profundidade 11,0cm, COR AZUL	RL	79	LEDSEE	R\$ 15,75	R\$ 1.244,25
278	Rolo/ bobina de senha atendimento numerada, 3 dígitos com 2.000 senhas, altura 4,0cm, profundidade 11,0cm, COR VERMELHA	RL	39	LEDSEE	R\$ 18,95	R\$ 739,05
279	Saco de papel tipo kraf de volume 3,0 kg.C/ 500 UND	PCT	15	REIPEL	R\$ 56,95	R\$ 854,25
280	Saco de papel tipo kraf de volume 5,0 kg. C/500 UND	PCT	15	REIPEL	R\$ 63,95	R\$ 959,25
281	Saco de papel tipo kraf de volume 7,5 kg. C/ 500 UND	PCT	15	REIPEL	R\$ 87,51	R\$ 1.312,65
282	SACOLA DE ALGODÃO 30X30CM	UND	500	DTF	R\$ 6,64	R\$ 3.320,00
283	SACOLA EM TECIDO TACTEL - COR AZUL, PINTURA NA FRETE E MARCA PARA EVENTOS.	UND	500	DTF	R\$ 23,50	R\$ 11.750,00
284	SACOLA PLÁSTICA BRANCA IMPRESSA COM BRAZÃO DO MUNICÍPIO 25X35CM C/ 1000 UND	UND	300	DTF	R\$ 214,00	R\$ 64.200,00
285	Strass - 2mm ss12 dourado	MT	60	NYBC	R\$ 14,89	R\$ 893,40
286	Suporte para fita adesiva grande, lâmina para corte a laser, base antiderrapante, permite acoplamento de fitas 1 e 3, lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno.	UND	3	LYKE	R\$ 32,95	R\$ 98,85
287	Suporte para fita adesiva grande, lâmina para corte a laser, base anti derrapante, permite acoplamento de fitas 1 e 3, lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno.	UND	20	LYKE	R\$ 32,95	R\$ 659,00
288	Tela Antiderrapante Marrom 0,98cm x 1,20 mts	MT	20	KORETECH	R\$ 65,89	R\$ 1.317,80

289	TELA PARA PINTURA com armação em madeira e tecido em algodão unidade 30,00 crú com tinta, medindo 50 x 40.	UND	120	SOUZA	R\$ 20,88	R\$ 2.505,60
290	TELA PARA PINTURA com armação em madeira e tecido em algodão unidade 30,00 crú com tinta, medindo 60 x 50.	UND	110	SOUZA	R\$ 26,95	R\$ 2.964,50
291	Tela talagarda grossa 0,98m x 1,40 mts	MT	100	SUPPER	R\$ 69,98	R\$ 6.998,00
292	Tesoura de costura reforçada de 9 ½ polegadas (9 ½").	UND	10	LYKE	R\$ 9,95	R\$ 99,50
293	TESOURA DE INOX, Multiuso, Cabo De Polietileno Preto, Medindo Aproximada Total De 21 Cm E Medidas Aproximada Da Lâmina E de 10 cm em aço inoxidável.	UND	234	LYKE	R\$ 4,49	R\$ 1.050,66
294	TESOURA DE PICOTAR, Corte Profissional Zig Zag - Artesanato; Comprimento: 23 cm	UND	20	LYKE	R\$ 42,95	R\$ 859,00
295	TESOURA, SEM PONTA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 1,2MM, UND 20,00 pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, ABS, cor preta	UND	266	LYKE	R\$ 2,18	R\$ 579,88
296	TINTA AQUARELA 12 CORES	UND	52	ONDA	R\$ 29,94	R\$ 1.556,88
297	TINTA AQUARELA PASTILHA ESTOJO 12 CORES	UND	50	ONDA	R\$ 16,95	R\$ 847,50
298	TINTA FACIAL CREMOSA, CONTENDO 10 POTES COM 4G CADA, podendo ser usada no corpo, cores diversas.	UND	352	COLORMAKE	R\$ 27,27	R\$ 9.599,04
299	TINTA GUACHE 12 CORES Multicolorida, Solúvel em água, tamanho aproximado de cada pote: 15ml	UND	300	PIRATININGA	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
300	TINTA GUACHE, Tinta Tempera Guache Acrilex 12 Cores Pintura Artística Infantil Tinta Guache.	CX	10	PIRATININGA	R\$ 6,05	R\$ 60,50
301	TINTA PARA CARIMBO 42 ml cor azul.	UND	55	GRAMPLINE	R\$ 2,90	R\$ 159,50
302	TINTA PARA CARIMBO 42 ml cor preta.	UND	93	GRAMPLINE	R\$ 2,90	R\$ 269,70
303	TINTA PARA PINTURA FACIAL, Kit 10 Tinta Cremosa Facial Pintura Artística Kids, jogo contendo 10 cores com 4 grs cada. COMPOSIÇÃO: Petrolatum, Calcium Carbonate, Talc, Zinc Oxide, Microcrystalline Wax, Glycerin Stearate, Stearic Acid, Hydrogenated Soybean Oil, Euphorbia Cerifera Wax, Methylparaben, Parfum, D-limonene.	UND	50	COLORMAKE	R\$ 27,32	R\$ 1.366,00
304	TINTA PARA TECIDO, com cores variadas, frasco c/15 ml, caixa com 6 potes	UND	150	TEKBOND	R\$ 18,55	R\$ 2.782,50
305	TNT, tamanho 1,40m, gramatura de 40gr, rolo com 50 metros - cores variadas.	RL	216	SANTA FE	R\$ 57,20	R\$ 12.355,20

306	Transparência retroprojetor, material acetato, aplicação impressora laser, características adicionais com tarja, formato 420 x 594, tipo A4. C/ 100UND	CX	52	MASTERPRINT	R\$ 123,95	R\$ 6.445,40
307	Transparência retroprojetor, material acetato, aplicação impressora laser, características adicionais com tarja, formato 420 x 594, tipo A4. C/ 50 UND	CX	2	MASTERPRINT	R\$ 95,95	R\$ 191,90
308	UMEDECEDOR DE DEDOS, suporte de plástico contendo 12g, tipo creme composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática	UND	227	CARBRINK	R\$ 2,50	R\$ 567,50
309	Visor e etiquetas para pastas suspensa. Cx com 50 unidades	CX	3	DELLO	R\$ 15,20	R\$ 45,60
310	Ziper de Nylon 20cm comum - cores variadas	UND	60	NYBC	R\$ 15,88	R\$ 952,80
						R\$ 1.140.663,47

EMPRESAS: AMPLA COMERCIAL LTDA, INSCRITO NO CNPJ: 05.891.838/0001-36, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS SOB O NIRE Nº. *.***.891-39, COM SEDE NA QD. 104 NORTE RUA NE 09 N° 06, SALA 12, ACNE II CONJ. 02 LOTE 05, PLANO DIRETOR NORTE - PALMAS - TO, CEP: 77.006-028., com o valor de R\$ 2.707,50 (Dois mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos).**

EMPRESA: AMPLA COMERCIAL						
Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitario	Valor Total
35	BOBINA DE SACOS transparentes picotada 20x34L c/500 unidades	UND	50	Hiperroll	R\$ 33,36	R\$ 1.668,00
214	Pasta L Para Currículo Trabalho Escolar Documento	UND	1650	ACP	R\$ 0,63	R\$ 1.039,50
VALOR TOTAL						R\$ 2.707,50

EMPRESAS: RAZÃO SOCIAL: E A DE ALBUQUERQUE - EIRELI-NOME FANTASIA: LEITE PASTERIZADO COLINAS CNPJ: 02.928.169/0001-31 ENDEREÇO: AVENIDA PARAGUAI Nº 1.312, CIDADE: COLINAS DO TOCANTINS, CEP: 77760-000TEL: (63) 3476-2160., com o valor de R\$ 12.627,18 (doze mil, secentos e vinte e sete reais e dezoito centavos).

E.A DE ALBUUQUERQUE						
Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitario	Valor Total
110	ESTILETE Profissional Com Cabo Emborrachado 18mm (CAIXA COM 24 UNIDADES)	CX	2	LEONOROO	R\$ 29,34	R\$ 58,68
181	PAPEL ALMAÇO A4, gramatura mínima 56g/m², contendo pauta e margem. Pacote com 400 folhas	UND	210	TILIBRA	R\$ 59,85	R\$ 12.568,50
VALOR UNITARIO						R\$ 12.627,18

EMPRESAS: WR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 59.702.123/0001-17ENDEREÇO: AV TIRADENTES, SETOR CAMPINAS Nº 576- CEP: .77760-000 CIDADE: COLINAS DO TOCANTINS UF: TO- CELULAR: (63) 99261-3304.E-MAIL: wempreendimentos21@gmail.com com o valor de R\$ 41.321,81 (quarenta e um mil e trezentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos).

EMPRESA: WR EMPREENDIMENTO						
Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitario	Valor Total
17	BALÃO MATERIAL LÁTEX LISO , cores variadas, tamanho 7 aplicações decoração, cores lisas, apresentada em saco plástico contendo 50 und, características adicionais látex resistente	Pacote	1128	BOLI BOLI	R\$ 7,95	R\$ 8.967,60

24	BASTÃO DE COLA QUENTE para aplicações diversas. Ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, E.V.A., etc. Conteúdo: 01 UND. Espessura: fina 7,5mm x 300 mm Embalagem: composição resina de EVA e resina taquificante.	Unidade	1445	BAZZE	R\$ 0,49	R\$ 708,05
26	Bateria CR2032, litio 3v	UND	500	ELGIN	R\$ 0,89	R\$ 445,00
50	CAIXA ARQUIVO , material plástico corrugado flexível, dimensões 360 x 135 x 244 , cor preta, aplicação arquivamento de documentos. C/ 25 UND	CX	81	VPA	R\$ 165,87	R\$ 13.435,47
61	CANETA HIDROCOR tipo escolar, ponta fina. kit c/ 12 cores diversas	UND	22	VPA	R\$ 3,30	R\$ 72,60
66	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO , Capa Encadernação A4, Transparente, pacote com 50 unidades	PCT	50	KAZ	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
67	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO , Capa Encadernação A4, Preta Lisa , formato A4 210x297, pacote com 50 unidades	PCT	50	KAZ	R\$ 17,78	R\$ 889,00
83	COLA DE SILICONE, 100 ml ; Base química: Adesivo a base de silicone; Aparência (visual): Líquido viscoso incolor; Viscosidade a 25 °C: 15.000 cps; Densidade a 25 °C: 1,00 g/mL; Tempo de cura inicial: 5 a 30 minutos; Tempo de cura total: 24 horas; Temperatura de aplicação: + 5 a 45°C; Temperatura de operação: - 30 a 80°C	UND	40	BAZZE	R\$ 4,85	R\$ 194,00
84	COLA GLITER CORES são miscíveis entre si, obtendo-se novas tonalidades e dando mais vida ao colorido dos trabalhos. Tinta lavável da maioria dos tecidos utilizados em Uniformes escolares, fórmula balanceada, cores vivas e miscíveis, frascos produzidos com material de alta qualidade, ótima cobertura, produto atóxico. Caixa com 06 UND de 35g cada (aproximadamente).	CX	50	BAZZE	R\$ 5,08	R\$ 253,00
99	Envelope branco, tipo carta, tamanho 114 X 229 mm, 63 gramas, extra branco. Pacote C/ 100 UND	PCT	178	SCRITY	R\$ 11,95	R\$ 2.127,10
112	ESTILETE, TIPO ESTREITO , espessura 10, material corpo plástico, comprimento 8,5, características adicionais graduável com trava de segurança. C/12 UND	CX	93	BAZZE	R 14,64	R\$ 1.361,52
123	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 19, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso.	UND	346	KORETECH	R\$ 2,92	R\$ 1.010,32
131	FITA CREPE, uso geral, embalagem, Material Borracha, Papel crepom, Comprimento: 50 Metros. Largura: 24 milímetros. Altura: 24 milímetros, bege	UND	50	TEKBOND	R\$ 4,25	R\$ 212,50
172	LIVRO ATA Com 100 Folhas Pautadas E Numeradas, Formato 205x300mm. Capa E Contracapa Em Papelão 700gr, Revestido Com Papel 90gr, Plastificado, Folhas Internas De Papel Off-Set 56gr	UND	250	SÃO DOMINGOS	R\$ 10,51	R\$ 2.627,50

173	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FOLHAS; Miolo em Papel Offset. Gramatura: 63 g/m²; Dimensão: 16x22,5cm. Folhas numeradas tipograficamente.	UND	275	SÃO DOMINGOS	R\$ 11,05	R\$ 3.038,73
177	Massinha de Modelar 6 cores: Composição: Água, Carbohidrato de Cereais, Glúten, Cloreto de Sódio, Conservante, Aroma, aditivos y Pigmentos. Atóxico. Produto com certificação do INMETRO. Medida aproximada da massinha: 85mm x 010mm	UND	231	MAKE +	R\$ 2,21	R\$ 510,51
186	PAPEL CONTACT transparente, rolo 45cm x 2m, transparente 0,80, C11080	RL	50	CONTACT	R\$ 9,90	R\$ 495,00
240	Pilha, tamanho palito, modelo AAA, características adicionais não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5. C/4 UND	PCT	707	ELGIN	R\$ 4,82	R\$ 3.407,74
245	PINCEL CHATO N 04, com cabo de madeira e cerda chinesa	UND	45	KAZ	R\$ 1,47	R\$ 66,15
273	RÉGUA EM ACRÍLICO 30CM, com Escala (mm) transparente, com 25 unidades	PCT	40			
VALOR TOTAL						R\$ 41.321,81

EMPRESAS: AL EMPREENDIMENTOS, RAZÃO SOCIAL:
50192873 GILDEAN GOMES DE OLIVEIRA-CNPJ:
50.192.873/00001-11 ENDEREÇO: AV RAUL RIBEIRO DE OLIVEIRA N° 156, BAIRRO : SETOR RODOVIÁRIO, CIDADE: COLINAS DO TOCANTINS - TO, CEP: 77760-0000, E-MAIL: ALEMPCOLINAS@GMAIL.COM, TELEFONE: (63) 99100-1002., com o valor de R\$ 296.724,00 (duzentos e noventa e seis mil setessentos e vinte e quatro).

EMPRESA: AL EMPREENDIMENTOS						
Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitario	Valor Total
199	PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 mm, gramatura 75g/m², branco alcalino, 100% de celulose, para impressão a laser - Caixa com 10 resmas de 500 folhas	CX	939	REPORT	R\$ 237,00	R\$ 222.543,000
200	PAPEL SULFITE A4 - 210 X 297 mm, gramatura 75g/m², branco alcalino, 100% de celulose, para impressão a laser - Caixa com 10 resmas de 500 folhas	CX	313	REPORT	R\$ 237,00	R\$ 74.181,00
						R\$ 296.724,00

EMPRESAS: M3. BUSINESS GROUP LTDACNPJ:
54.494.740/0001-50, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 263154718-
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 39092 TELEFONE(S): 47 991860966., com o valor de R\$ 7.329,90 (sete mil trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

EMPRESA: M3 BUSINNES						
Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitario	Valor Total
59	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL , escrita média, corpo em plástico transparente, comp. aprox. 140 mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 unidades (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	196	JOCAR/INJEX/TRIS BAZZE	R\$ 23,85	R\$ 4.674,60

60	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, escrita média, corpo em plástico transparente, comp. aprox.140 mm, com marca gravada no corpo carga: tubo plástico aprox. 130,5mm, esfera em tungstênio, caixa com 50 unidades (COM SELO DO INMETRO). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	98	JOCAR/INJEX/TRIS BAZZE	R\$ 23,85	R\$ 2.337,30
176	MASSA DE MODELAR (12 CORES): Produzida a base amido, água e corantes. Peso líquido mínimo: 180 gramas, contendo no mínimo as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. A massa deve ter apresentação sólida, maleável, atóxica e fosca. Deverá apresentar boa flexibilidade para manuseio e mistura, as massinhas devem ser embaladas em saco plástico antes de serem colocadas na embalagem de papel cartão, a fim de evitar o ressecamento das mesmas. Na embalagem deverá constar no mínimo as seguintes informações: Quantidade de cores, produto atóxico, composição, peso líquido, dados do fabricante e selo do INMETRO. Deverá ser apresentado certificado do INMETRO	CX	100	LEO LEO/ MAGIX/PIRA	R\$ 3,18	R\$ 318,00

VALOR TOTAL

R\$ 7.329,90

EMPRESAS: F & J REPRESENTACAO LTDA Endereço: Rua 38, Quadra 27, Nº 8 CEP: 65070-830 - CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS - SAO LUIS -MA Telefone: (98) 9 8330 8121 // (98) 3877 7456-CNPJ: 57.080.860/0001-08 IE: 128701145 IM: 3682458726-Email: fjc@gfxcomercio.com.br., com o valor de R\$ 7.329,90 (sete mil trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

EMPRESA: F & J APRESENTAÇÃO LTDA

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
269	QUADRO DE AVISO feltro alumínio 100x70cm	UND	183	GFX	R\$ 69,85	R\$12.782,55
VALOR TOTAL						R\$12.782,55
ITENS FRACASSADO						
Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
133	Fita de cetim 22mm x 100m nº 5 - cores variadas	RL	310	*****	*****	*****
169	Linha para costura - Estojo com 40 retros coloridos comprimento aproximado: 100cm, Espessura aproximada: 1mm, Tipo de apresentação: Bobina	UND	20	*****	*****	*****

O vencedor do referido certame, foi julgado, conforme as exigências constantes no referido Edital e em consonância com Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024, tendo em vista a necessidade da contratação do objeto acima mencionado e considerando que o processo se formalizou segundo os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. A pregoeira informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO. **Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro de 2025.Ana Paula do Carmo Silva-Pregoeira**

EXTRATO DO CONTRATO Nº045/2025/FMSCO/TO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO

TOCANTINS/TO, representado por seu atual Gestor, o senhor **JAIR PEREIRA LIMA**, denominado CONTRATANTE e a empresa **LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA.**, neste ato representa pelo senhor **EDISON GABRIEL DA SILVA**, denominada Contratada, **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, tratamento, transporte e destinação final de RSS (Resíduos de Serviços de Saúde), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Contrato oriundo do Pregão Eletrônico Nº009/2024/FMSCO/TO, referente ao Processo Administrativo Nº4363/2024/FMSCO/TO, DO VALOR DO CONTRATO: **R\$ 71.605,44 (Setenta e um mil, seiscentos e cinto reais e quarenta e quatro centavos)**,

Da Dotação Orçamentária: Órgão0: 05 – Fundo Municipal de Saúde. Projeto Atividade: Manutenção dos Serviços de Atenção Básica. Unidade: 18 - Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 10.301.1001.2.436 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.1002.0000 - ASPS - Ações Serv. Saúde. Fonte de Recurso: 1.600.0000.0000 - SUS - Bloco Manutenção. Ficha: 694 Projeto Atividade: Manutenção do Hospital Municipal de Saúde. Unidade: 18 - Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 10.302.1004.2.110 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.1002.0000 - ASPS - Ações Serv. Saúde. Fonte de Recurso: 1.600.0000.0000 - SUS - Bloco Manutenção. Ficha: 755 Projeto Atividade: Manutenção do Ambulatório Médico de Especialidades. Unidade: 18 - Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 10.301.1001.2.439 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.1002.0000 - ASPS - Ações Serv. Saúde. Fonte de Recurso: 1.600.0000.0000 - SUS - Bloco Manutenção. Ficha: 704 Projeto Atividade: Manutenção do Centro Especializado em Odontologia. Unidade: 18 - Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 10.302.1004.2.109 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.1002.0000 - ASPS - Ações Serv. Saúde. Fonte de Recurso: 1.600.0000.0000 - SUS - Bloco Manutenção. Ficha: 661 Projeto Atividade: Manutenção da Clínica de Fisioterapia. Unidade: 18 - Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 10.302.1004.2.440 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.1002.0000 - ASPS - Ações Serv. Saúde. Fonte de Recurso: 1.600.0000.0000 - SUS - Bloco Manutenção. Ficha: 783 Projeto Atividade: Manut. do Centro da Atendimento Psicossocial Unidade: 18 - Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 10.302.1004.2.111 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.1002.0000 - ASPS-Ações e Serv. Saúde. Fonte de Recurso: 1.600.0000.0000 - Bloco Manutenção. Fonte de Recurso: 1.621.0000.0000 - Transf. SUS - Estados. Ficha: 672 Projeto Atividade: Manutenção do CAPS AD - III. Unidade: 18 - Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 10.302.1004.2.368 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.1002.0000 - ASPS - Ações Serv. Saúde. Fonte de Recurso: 1.600.0000.0000 - SUS - Bloco Manutenção. Fonte de Recurso: 1.621.0000.0000 - Transf. SUS - Gov. Estadual. Ficha: 770 Projeto Atividade: Manutenção da Vigilância Sanitária. Unidade: 18 - Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 10.304.1315.2.444 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.500.1002.0000 - ASPS - Ações Serv. Saúde.

Fonte de Recurso: 1.600.0000.0000 - SUS - Bloco Manutenção.

Ficha: 783

Projeto Atividade: Manutenção da Vigilância Epidemiológica.

Unidade: 18 - Secretaria Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 10.305.1002.2.104

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.500.1002.0000 - ASPS-Ações e Serv. Saúde.

Fonte de Recurso: 1.600.0000.0000 - Bloco Manutenção.

Ficha: 832

Projeto Atividade: Manutenção do Núcleo de Controle de Zoonoses.

Unidade: 18 - Secretaria Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 10.305.1002.2.432

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1.500.1002.0000 - ASPS - Ações Serv. Saúde.

Fonte de Recurso: 1.600.0000.0000 - SUS - Bloco Manutenção.

Ficha: 843.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do 105 da Lei Federal N° 14.133/2021, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre da adjudicação do Pregão Eletrônico Nº009/2024/FMSCO/TO, referente ao Processo Administrativo Nº4363/2024/FMSCO/TO, na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do Ato de Homologação da autoridade competente, constante nos autos e conforme, tudo que consta nos autos do Processo Administrativo, do qual passa a fazer parte integrante do Contrato. Data da Assinatura: 18/12/2025 -

SIGNATÁRIOS: Contratante: JAIR PEREIRA LIMA - Contratado:

EDISON GABRIEL DA SILVA.

Colinas do Tocantins -TO, aos vinte dois (22) dias do mês de dezembro de 2025.**JAIR PEREIRA LIMA**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

como Objeto a prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de postos de abastecimentos credenciados para fornecimento de combustível, derivado de petróleo, troca de óleo e filtros (gasolina comum e óleo diesel comum, lubrificantes, aditivos e derivados, etc), para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde, para o período estimado de 12 (doze) meses.

O Gestor Municipal de Colinas do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024, tendo em vista a necessidade da contratação do objeto acima mencionado e considerando que o processo se formalizou segundo os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024 e mediante Pareceres favoráveis emitidos pela Assessoria Jurídica Geral e Controladoria Interna desta municipalidade, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a presente licitação para efetivação das despesas solicitadas em favor da empresa: **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ 03.817.702/0001-50**, com sede Rua Rosulino Ferreira Guimarães nº. 839, Centro, Rio Verde - GO, CEP: 75.901-260. Telefones/fax para contatos: (64) 2101-5500. e-mail: licitacoes@volus.com, www.volus.com. o valor de R\$ 2.841.332,65 (Dois milhões oitocentos e quarenta e um mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos);.

Item	Subitem	Especificação	Taxa de Administração/Desconto (%)	Taxa de Administração/Desconto (r\$)	Total
01	1.1	Gasto estimado com a aquisição de combustível, derivado de petróleo, troca de óleo e filtros (gasolina comum e óleo diesel comum, lubrificantes, aditivos e derivados, etc).	%	-	R\$ 3.025.913,37
	1.2	Prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de postos de abastecimentos credenciados para fornecimento de combustível, derivado de petróleo, troca de óleo e filtros (gasolina comum e óleo diesel comum, lubrificantes, aditivos e derivados, etc), em atendimento as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, pelo período de 12 meses.	6,10%	R\$ 184.580,71	R\$ 184.580,71
VALOR TOTAL					R\$ 2.841.332,65

Valor Total Adjudicado de Homologado: R\$ 2.841.332,65 (Dois milhões oitocentos e quarenta e um mil trezentos e

trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Importa a presente Homologação em um valor total estimado R\$ 2.841.332,65 (Dois milhões oitocentos e quarenta e um mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos);.
*Homologação na integra devidamente assinada constante nos autos do Processo Administrativo sob Protocolo nº7269/2025/PMCO/TO,

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e dois (22) dia do mês de dezembro de 2025. JOSEMAR CARLOS CASARIN-**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A
DISPENSA ELETRÔNICA Nº035/2025/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº8838/2025/PMCO/TO**

O Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica Nº035/2025/PMCO/TO, originado do Processo Administrativo Nº8838/2025/PMCO/TO, o qual teve como objeto contratação de empresa especializada em Assessoria Técnica em Captação de Recursos Federais e Estaduais, acompanhamento da gestão dos convênios e contratos de repasse de transferências da União e do Estado, o prestador de serviço deverá atuar presencialmente nas dependências da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, cumprindo horário comercial de segunda a sexta-feira, de modo a assegurar o acompanhamento direto das atividades, a interação com os setores envolvidos e a agilidade na tramitação dos processos de captação e gestão dos recursos em atendimento às demandas da Administração, Junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins -TO, para o exercício de 2026. Tendo em vista a necessidade da contratação do objeto acima mencionado e considerando que o processo se formalizou segundo os ditames da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal Decreto Nº 07, de 31 de janeiro de 2024 e suas alterações e mediante Pareceres favoráveis emitidos pela Assessoria Jurídica Geral e Controladoria Interna desta municipalidade, **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da empresa **EXPRESSO CAPITAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob 29.250.075/0001-02, com logradouro Rua Sebastião Sales Monteiro nº 2080 - Centro - Lajeado - TO. CEP 77645-000 - E-mail:edienole2011@hotmail.com, com o valor total de **R\$ 53.900,00 (Cinquenta e três mil e novecentos reais)**, conforme detalhamento, quantidades e preços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	contratação de empresa especializada em Assessoria Técnica em Captação de Recursos Federais e Estaduais, acompanhamento da gestão dos convênios e contratos de repasse de transferências da União e do Estado, o prestador de serviço deverá atuar presencialmente nas dependências da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, cumprindo horário comercial de segunda a sexta-feira, de modo a assegurar o acompanhamento direto das atividades, a interação com os setores envolvidos e a agilidade na tramitação dos processos de captação e gestão dos recursos em atendimento às demandas da Administração, Junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins -TO, para o exercício de 2026.	PARC.	12	R\$ 4.000,00	R\$ 53.900,00
				VALOR TOTAL	R\$ 53.900,00

*Homologação na integra devidamente assinada constante nos autos do Processo Administrativo Nº8838/2025/PMCO/TO Dispensa Eletrônica Nº 035/2025, **JOSEMAR CARLOS CASARIN** - Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro de 2025.**JOSEMAR CARLOS CASARIN-Prefeito Municipal**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA**Nº017/2025/FMASCO/TO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9734/2025/FMASCO/TO
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS-TO**

ESTADO DO TOCANTINS, através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria Nº58 de 08 de janeiro de 2025, torna público o Resultado da Dispensa Eletrônica Nº017/2025/FMASCO/TO, originado do Processo Administrativo Nº9734/2025/FMASCO/TO, que teve como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remanejamento, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, destinados a atender às necessidades decorrentes da mudança de prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tendo em vista a realização da Sessão Pública da Dispensa Eletrônica Nº017/2025/FMASCO/TO, que ocorreu no dia 19/12/2025, no portal eletrônico: BNC - Bolsa Nacional de Compras - Licitações Eletrônicas (bnc.org.br). Não houve interposição de recurso. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **50.192.873 GILDEAN GOMES DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob 50.192.873/0001-11 - Nome de Fantasia **AL EMPREENDIMENTOS** com logradouro Av: Raul Ribeiro de Oliveira Nº 156 Setor Rodoviário - Colinas do Tocantins -TO CEP: 77.760-000 - Fone: (63) 99100-1002 - E-mail: alempcolinas@gmail.com, com o valor total de **R\$ 7.399,00 (sete mil, trezentos e noventa e nove reais)**, conforme especificações, quantidades e preços abaixo especificados:

LOTE ÚNICO						
Lote Único	Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado

Prestação de serviços de remanejamento, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, destinados a atender às necessidades decorrentes da mudança de prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.	1.	Carga de gás (com retirada do vazamento) em condicionador de ar modelo split 24.000 a 60.000 BTU'S	SV	05	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
	2.	Carga de gás (com retirada do vazamento) em condicionador de ar modelo split 9.000 a 18.000 BTU'S	SV	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
	3.	Instalação de condicionador de ar modelo de ar modelo 12.000 a 24.000 BTU'S. Empresa credenciada nas marcas: Carrie, Komeco, TCL, Gree, Philco, Agrato, Eletrolux, Samsung, Consul, Midea, LG, Daikin, Fujitsu, Hitachi, York, Panasonic, Elgin, Haier, Hisense, Toshiba, Trane.	SV	05	R\$ 185,00	R\$ 925,00
	4.	Remanejamento (desinstalação, lavagem completa e instalação) para condicionador de ar modelo split 30.000 a 36.000 BTU'S.	SV	03	R\$ 278,00	R\$ 834,00
	5.	Remanejamento (desinstalação, lavagem completa e instalação) para condicionador de ar modelo split 9.000 a 24.000 BTU'S.	SV	12	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00

Valor Total)**R\$ 7.399,00**

O vencedor do referido certame, foi julgado vencedor, conforme as exigências constantes no referido Aviso da Dispensa Eletrônica e em consonância com Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal Decreto Nº 07, de 31 de janeiro de 2024.

A Agente de Contratação informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte dois (22) dias do mês de dezembro de 2025.

Luziene Bandeira da Costa Santos
Agente de Contratação

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 090/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº 8838/2025
DISPENSA ELETRÔNICA PM-CO Nº 035/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 12.366.625/0001-50, com endereço na Rua 03, nº1755, Centro, Colinas do Tocantins - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a contratação de empresa especializada em Assessoria Técnica em Captação de Recursos Federais e Estaduais, acompanhamento da gestão dos convênios e contratos de repasse de transferências da União e do Estado, o prestador de serviço deverá atuar presencialmente nas dependências da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, cumprindo horário comercial de segunda a sexta-feira, de modo a assegurar o acompanhamento direto das atividades, a interação

com os setores envolvidos e a agilidade na tramitação dos processos de captação e gestão dos recursos em atendimento às demandas da Administração, Junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins -TO, para o exercício de 2026.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Considerando que a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, com sede na Rua 23, número 1445, Bairro Aeroporto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa Jurídica: **EXPRESSO CAPITAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob 29.250.075/0001-02, com logradouro Rua Sebastião Sales Monteiro nº 2080 - Centro - Lajeado - TO. CEP 77645-000 - E-mail:edienole2011@hotmail.com, com o valor total de **R\$ 53.900,00 (Cinquenta e três mil e novecentos reais)**, ofertante do menor preço, na condição de CONTRATADO.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior ao limite para compras e serviços comuns.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 para a contratação de empresa especializada em Assessoria Técnica em Captação de Recursos Federais e Estaduais, acompanhamento da gestão dos convênios e contratos de repasse de transferências da União e do Estado, o prestador de serviço deverá atuar presencialmente nas dependências da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, cumprindo horário comercial de segunda a sexta-feira, de modo a assegurar o acompanhamento direto das atividades, a interação com os setores envolvidos e a agilidade na tramitação dos processos de captação e gestão dos recursos em atendimento às demandas da Administração, Junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins -TO, para o exercício de 2026.

Art. 2º - RATIFICAR em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno e no artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DESPESA, nos valores unitários e quantidades constantes dos autos da DISPENSA ELETRÔNICA PM-CO Nº 035/2025.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado **EXPRESSO CAPITAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob 29.250.075/0001-02, com logradouro Rua Sebastião Sales Monteiro nº 2080 - Centro - Lajeado - TO. CEP 77645-000 - E-mail:edienole2011@hotmail.com, com o valor total de **R\$ 53.900,00 (Cinquenta e três mil e novecentos reais)**.

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro de 2025.

JOSEMAR CARLOS CASARIN-Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO: 8838/2025
DISPENSA DE ELETRÔNICA PM-CO: 035/2025**

A Agente de Contratação **Ana Paula do Carmo Silva**, nomeada através da Portaria Nº58, de 106 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo que consta nos autos do

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO: 8838/2025, referente a **DISPENSA DE ELETRÔNICA PM-CO:** 035/2025, vêm emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no termo de art. 75, inciso II, da Lei Federal N° 14.133 de 1º de abril de 2021, com base nos pareceres jurídicos e da controladoria interna, favoráveis ao Contratação de empresa especializada em Assessoria Técnica em Captação de Recursos Federais e Estaduais, acompanhamento da gestão dos convênios e contratos de repasse de transferências da União e do Estado, o prestador de serviço deverá atuar presencialmente nas dependências da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, cumprindo horário comercial de segunda a sexta-feira, de modo a assegurar o acompanhamento direto das atividades, a interação com os setores envolvidos e a agilidade na tramitação dos processos de captação e gestão dos recursos em atendimento às demandas da Administração. Junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins -TO, para o exercício de 2026.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda – DFD, constante nos autos do processo administrativo, emitido pela Secretaria Municipal de Administração, instaurando abertura de procedimento administrativo de contratação.

Considerando o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria N°838 de 04/11/2025.

Considerando que o art. 75 da Lei N° 14.133/2021, prevê hipóteses de casos, em que é dispensável a realização do procedimento de licitação.

Considerando o parecer jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo, que prevê a legalidade da Dispensa de Licitação, em conformidade ao disposto do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando parecer favorável em relação a dispensa bem como aprovação da minuta do aviso de contratação direta.

Considerando que a empresa **EXPRESSO CAPITAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob 29.250.075/0001-02, foi selecionada por meio da **DISPENSA ELETRÔNICA PM-CO N° 035/2025**, pelo valor total de **R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais)**.

Considerando o parecer de regularidade da controladoria interna, constante nos autos do processo administrativo, o qual manifesta ser regular/favorável a presente contratação através de dispensa de licitação.

Assim sendo atendido o disposto nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, apresentamos a presente justificativa para a devida autorização e publicação, de forma a cumprir o disposto no inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da mesma lei citada acima, vêm comunicar a Sr. **Josemar Carlos Casarin**, Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins-TO da presente declaração, para que se proceda com a devida **RATIFICAÇÃO**. Colinas do Tocantins - TO, aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro de 2025. Ana Paula do Carmo Silva- Portaria N° 106 de 17 de janeiro de 2025-Agente de Contratação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 049/2025 FMS-TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMSCO N° 022/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2024 PROTÓCOLO N° 3582/2024.

Contrato N° 049/2025 FMSCO-TO, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por seu atual gestor o senhor JAIR PEREIRA LIMA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa MÁRCIO WENDEL DE SENA SILVA, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de preços de locações, montagem e desmontagem de tendas e parede fechada lateral para atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde-FMS.

DO VALOR DO CONTRATO: **R\$15.200,00 (quinze mil e**

duzentos reais), conforme detalhado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL (R\$) - CONTRATO DE SALDO
01	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 06 X 06 METROS. Quatro lados. Estrutura em chapa de ferro tubular (13" a 18"), unidas por parafuso em aço inoxidável com galvanização de alta resistência. Altura (pé direito): 3 m aproximado. Lona de cobertura laminada de PVC, TD1000, impermeável, auto extingüível, black out solar, tratamento anti UV, extra durável (alta resistência ao calor, antichama, antimofa, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente, reforçada nos pontos de maior desgaste ou ruptura de lona.	UN	04	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
02	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 08 X 08 METROS. Quatro lados. Estrutura em chapa de ferro tubular (13" a 18"), unidas por parafuso em aço inoxidável com galvanização de alta resistência. Altura (pé direito): 3 m aproximado. Lona de cobertura laminada de PVC, TD1000, impermeável, auto extingüível, black out solar, tratamento anti UV, extra durável (alta resistência ao calor, antichama, antimofa, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente, reforçada nos pontos de maior desgaste ou ruptura de lona	UN	14	R\$ 800,00	R\$ 11.200,00
03	PAREDE FECHAMENTO LATERAL P/ TENDA 8X8 - Lona Vinílica, confeccionada em tecido sintético (lona vinílica) especial para coberturas, coberto com PVC laminado. Pigmentado em ambas as faces, black out (filtro solar), auto extingüível, anti mofo, anti fungos, e anti raios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (Vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola. Gramatura de 500 micras, Espessura de 0,49 mm, Capacidade de 60, Tipo de tecido 1000/1000 DEN 2,0x2,0 fios/cm.	UN	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00

04	PAREDE FECHAMENTO LATERAL P/ TENDA 10X10 - Lona Vinílica, confeccionada em tecido sintético (lona vinílica) especial para coberturas, coberto com PVC laminado. Pigmentado em ambas as faces, black out (filtro solar), auto extingüível, anti mofo, anti fungos, e anti raios U.V e I.V, impermeável, modelada e soldada por sistema de alta frequência nas emendas (Vulcanização) com reforço duplo nas extremidades, fixada na estrutura com cordas trançadas de polipropileno, gancho e argola. Gramatura de 500 micras, Espessura de 0,49 mm, Capacidade de 60, Tipo de tecido 1000/1000 DEN 2,0x2,0 fios/cm.	UN	10	R\$ 80,00	R\$ 800,
----	--	----	----	-----------	----------

VALOR TOTAL: R\$ 15.200,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ORGÃO	UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	FICHA
05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0518 - Sec. Mul. De Saúde	Manutenção da Secretaria Mul. De Saúde	10.301.1001.2.436	3.3.90.39.00	1.500.1002.0000 1.600.0000.0000	624

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato decorre da adjudicação da dispensa de licitação nº 010/2024 FMSCO/TO, referente ao Processo Administrativo Nº022/2024/FMSCO/TO, sob Protocolo Nº3582/2024, na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e do Ato de Homologação do Gestor.

Colinas do Tocantins - TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

JAIR PEREIRA LIMA

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração
Rua 23 A, 1445 – Setor Aeroporto – Anexo II
E-mail: administracao@colinas.to.gov.br
Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Walkenya Santos de Andrade

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Risia Cristina da Silva Winck (Portaria Nº 634/2025)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.